



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº178 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, com fundamento nos arts. 85 e 86, da Lei Estadual nº 13.407, de 21 de novembro de 2003; CONSIDERANDO o disposto no §8º, do art. 176, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a instrução do Conselho de Justificação sob SPU nº 2201698508; CONSIDERANDO as razões e as provas constantes do Relatório Final do processo regular em comento, instaurado por determinação do Controlador Geral de Disciplina, por intermédio da Portaria CGD nº 103/2022, publicada no D.O.E CE nº 047, de 28/02/2022, que comprovam as acusações imputadas ao TEN QOPM HELTON BARROZO TEIXEIRA DE SOUZA, o qual fora considerado, por unanimidade dos votos dos membros da Comissão Processante, definitivamente inabilitado para o ingresso em quadro de acesso e incapaz de permanecer na ativa, com sugestão de aplicação da sanção de demissão; CONSIDERANDO os termos da sugestão do Excelentíssimo Senhor Controlador Geral de Disciplina, acostada aos autos, que ratificou o entendimento da Douta Comissão Processante, sugerindo que o militar epigrafado não reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação Militar, bem como a aplicação da sanção de demissão; RESOLVE, diante da documentação comprobatória das acusações: a) Acolher a sugestão da Comissão Processante, ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Controlador Geral de Disciplina, no sentido de que o militar 1º TEN QOPM HELTON BARROZO TEIXEIRA DE SOUZA – M.F. nº 308.559-1-4, não reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação Militar; b) **Determinar o encaminhamento** do feito ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Art. 86, inc. V c/c Art. 23, inc. I, alínea “c” da Lei Estadual nº 13.407/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de revisão interposto por **CARLOS HEDE-RANI PINHEIRO BEZERRA** contra a decisão publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 07 de agosto de 2013, que lhe aplicou a pena de demissão do cargo de inspetor da polícia civil, com fundamento art. 104, IV, c/c o art. 108, e no art. 103, alínea “d”, incisos I e IV, todos da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO, ainda, que a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SUITE 2025, exarado no âmbito do NUP 13001.011095/2025-95, opinou pelo “indeferimento do novo pedido de revisão, mantendo-se íntegra a decisão administrativa anteriormente proferida”, RESOLVE, **INDEFERIR** o presente pedido de revisão. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTRARIA COAFI CC 1135/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.984,05 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, **MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**, ocupante do cargo de Secretária da Igualdade Racial, matrícula nº 3000000-5, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de Santos - SP, no período de 03 a 06 de setembro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PORTRARIA COAFI CC N°1150/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 33 (trinta e três) e (meia) diárias, sem ajuda de custo e sem passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 3º Curso de Segurança e Proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 13, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1150/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	Cabo PM	I	04.09.2025 a 07.10.2025	FORTALEZA-CE/TERESINA-PI/ FORTALEZA-CE	33 e 1/2	371,98	35%	16.822,80	*****	33.645,60
Felipe Viana Aguiar	Soldado PM	I	16.03.2025 a 14.04.2025	FORTALEZA-CE/TERESINA-PI/ FORTALEZA-CE	33 e 1/2	371,98	35%	16.822,80	*****	

PORTRARIA COAFI CC N°1188/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **IRANILDO MEDEIROS ANDRADE**, ocupante da graduação de SD PM, Matrícula 3000398-5, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de segurança e proteção da Autoridade, no município de QUIXADÁ / CE, no período de 06/09/25 e 07/09/25, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

PORATARIA COAFI CC Nº1203/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1203/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIO DAVID RIBEIRO ZARANZA	ST PM	799.948-1-2	II	13/09/25 a 17/09/25	A serviço da Casa Militar nos municípios de CARIDADE CE	4 e 1/2	137,78	*****	620,01
DANIEL DOS SANTOS LIMA	2º SGT PM	800.054-2-3					137,78		620,01
WELTON DA SILVA SOUSA	3º SGT PM	300.033-4-9					137,78		620,01

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº1211/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1211/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Airton Cajueiro Junior	Subtenente PM	7998501-5	II	05 a 07.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
Edson Ricardo Alves Rodrigues	1º Sargento PM	7999721-8	II	05 a 07.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1212/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1212/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Helano Dantas Vieira	1º Sargento PM	8000576-8	II	05 a 08.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
Karl Max Ribeiro Santos	3º Sargento PM	7998611-9	II	05 a 08.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1218/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FABIO SOARES BARBOSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 80004753, por viagem em objeto de serviço ao município de Quixadá-CE, no período de 11 a 12 de setembro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1219/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1219/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	Major PM	800.111-8-0	II	10 a 12.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Pacujá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	Subtenente PM	800.047-2-9	II	10 a 12.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Pacujá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	3º Sargento PM	800.094-9-6	II	10 a 12.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Pacujá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	2º Sargento PM	799.845-1-5		10 a 12.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Pacujá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	I	10 a 12.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Pacujá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
JOSÉ IVAN DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.051-0-4		10 a 12.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Pacujá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO	Capitão PM	799.983-1-1		10 a 12.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Pacujá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
ITALO ROBSON DE SOUSA SILVA	1º Sargento PM	300.036-2-4		10 a 12.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Pacujá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1227/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **06 (seis) ½ (meia) diárias**, com passagens aéreas e ajuda de custo, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHÉFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1227/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	TC PM	II	07/09/25 a 09/09/25	Fortaleza-CE / Brasília-DF / Boa Vista-RR	2	371,98	50%	1.115,94	371,98	7.592,71
			09/09/25 a 10/09/25	Boa Vista-RR / Belém -PA	1	371,98	35%	502,17	****	
			10/09/25 a 11/09/25	Belém –PA / Brasília-DF	1	371,98	35%	502,17	****	
			11/09/25 a 13/09/25	Brasília-DF / Fortaleza-CE	2,5	371,98	50%	1.394,93	371,98	

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2024. II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE. IV – CONTRATADA: INTELLISYSTEM - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.064.393/0001-11, denominada simplesmente CONTRATADA. V – ENDEREÇO: Rua 02, Conjunto Mirassol, nº 92, Itaperi, Fortaleza – CE, CEP 60.743-220; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.013974/2025-71, no Contrato nº 163/2024, na Portaria CC nº 026/2025 (especialmente o Art. 1º, §1º, inc. XIX), de 05 de junho de 2025, e nas normas dos arts. 106, 107 e 92, §4º da Lei nº 14.133/2021. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: 2.1. Constituem objetos deste Termo aditivo: 2.1.1. **retificar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO no Contrato nº163/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2024. Retificam-se a Cláusula Quarta do Contrato nº 163/2024, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que é imprescindível manter a continuidade das atividades da administração, de modo que sua interrupção possa causar prejuízo ao interesse público, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando as necessidades institucionais, da natureza da solução e dos custos obtidos no levantamento de preços. 2.1.2 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 163/2024, por 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2025. 2.1.3. A aplicação de reajuste contratual com base no índice econômico IGP-M, nos termos da Cláusula Quarta deste instrumento. IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), com o acréscimo de R\$ 854,57 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 3,956320%, baseado no índice IGP-M (FGV), para R\$ 22.454,57 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago com a dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.3390 39.1.500.9100000.0.2.01. X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII - DATA: Fortaleza, 09 de setembro de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Raquel Costa da Silva Fernandes, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº65/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, situada na Rua Silva Paulet, nº. 344, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.182.787/0001-28. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de **material de consumo**, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria dos Povos Indígenas, código contábil: 1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO, no valor total de R\$ 1.178,15 (mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos) conforme Relatório emitido pelo Sistema de Gestão de Almoxarifado – SIGA, anexado aos autos do NUP nº. 60000.000343/2025-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP 60000.000343/2025-62. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 17 de setembro de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Juliana Alves, SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS.

Ramon Galvão Fernandes

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº70/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: SECRETARIA DA JUVENTUDE, com sede nesta capital, na Rua Silva Paulet, 324 - Meireles, Fortaleza-CE. CEP: 60120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.442/0001-07. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de **material de consumo**, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Juventude, código contábil: 1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO, no valor total de R\$ 559,44 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) conforme Relatório emitido pelo Sistema de Gestão de Almoxarifado – SIGA, anexado aos autos do NUP nº. 64000.000148/2025-93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP nº 64000.000127/2025-78. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 17 de setembro de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Adelitta Monteiro Nunes SECRETÁRIA DA JUVENTUDE.

Ramon Galvão Fernandes

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº73/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: SECRETARIA DA JUVENTUDE, com sede nesta capital, na Rua Silva Paulet, 324 – Meireles, Fortaleza-CE. CEP: 60120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.442/0001-07. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de **material de consumo em almoxarifado**, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Juventude, código contábil: 1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO, no valor total de R\$ 321,57 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Relatório emitido pelo Sistema de Gestão de Almoxarifado – SIGA, anexado aos autos do NUP nº 64000.000170/2025-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP nº 64000.000170/2025-33. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 18 de setembro de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Adelitta Monteiro Nunes, SECRETÁRIA DA JUVENTUDE.

Ramon Galvão Fernandes

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.011887/2025-89

EXTRATO DE FOMENTO Nº20/2025

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.747.141/0001-59, com sede à Rua José de Alencar, 296, bairro Francisca do Socorro, Milagres, Ceará, CEP. 63.250-000. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.747.141/0001-59, para o implemento do projeto “FAZENDO GOLS DE CIDADANIA”, onde realizará as atividades propostas em espaços próprios, sendo a quadra esportiva e o galpão de jogos existentes na sede da entidade, além de espaços públicos presentes nas comunidades de atuação da SOAF. O projeto em questão, será executado em 04 meses, compreendendo o período de 22 de setembro de 2025 à 22 de janeiro de 2026, atendendo 150 crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital do Chamamento Público nº 01/2025, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.011887/2025-89. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 140 (cento e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.01.335041.1.50091



00000.0 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Selena Silva Santos, Presidente da Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.747.141/0001-59.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO NUP: NUP 30001.012093/2025-32
EXTRATO DE FOMENTO Nº33/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE EM MOVIMENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.444.406/0001-78, com sede na Rua Raimundo Sampaio Da Silva, s/n, Beira Rio, Baturité-CE, CEP: 62.760-000. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “OMBELA – Formação, Corpo e Raiz: Artes Para Existir e Resistir nos Territórios LGBTI+, Negros Periféricos do Ceará”, a ser realizado no período de 15/09/2025 à 08/11/2025, na região do Maciço de Baturité-CE, visando resgatar as tradições culturais de matrizes africanas, por meio da realização de oficinas de dança e teatro, a realização de um seminário abordando cultura afro-brasileira, e a circulação do espetáculo OMBELA pelos espaços de cultura da região, incentivando o debate acerca dos problemas enfrentados pela juventude negra residente em comunidades quilombolas no Ceará e periferia da região, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº NUP 30001.012093/2025-32. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.07.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Ana Claudia Semião Nascimento, Presidente da Associação Cultural Arte em Movimento.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO NUP: 30001.011897/2025-14
EXTRATO DE FOMENTO Nº36/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e INSTITUTO GENTE DO BEM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.079.149/0001-55, com sede na Rua: Doutor Hugo Rocha nº 212, Bairro: Álvaro Weyne, CEP: 60335-770, Fortaleza-Ceará. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “CRIANÇA FELIZ” – Um projeto socioassistencial voltado para 90 crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 15 anos de idade, moradores dos bairros: Cristo Redentor, Barra do Ceará e Álvaro Weyne, que se encontram em situação de vulnerabilidade social. O projeto surgiu com o propósito de promover o desenvolvimento integral desse público, contribuindo para a garantia de seus direitos e a prevenção de situações de risco social, através de oficinas de arte e cultura, dinâmicas de grupo, acompanhamento psicológico, atividades esportivas, artísticas, culturais e pedagógicas, cujo objetivo primordial é melhorar a qualidade de vida da população, será realizado entre os dias 22/09 e 22/10/2025, na subsede do Instituto Gente do Bem, conforme plano de trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.011897/2025-14. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Paulo Henrique de Oliveira Lopes, Presidente do Instituto Gente do Bem.

Ramom Galvão Fernandes

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ETICE**

Objetivo: Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice Data: 15/09/2025 Horário: 15h30 às 15h45 Local: Virtualmente no Google Meet meet.google.com/xds-xypy-bef PARTICIPANTES 1 Luís Eduardo Fontenelle Barros – Presidente do Conselho Administração 2 Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara – Conselheira 3 Hugo Santana de Figueirêdo Junior – Conselheiro 4 Marta Maria Menezes de Souza – Conselheira 5 Jeane Peixoto – Secretária do Conselho 6 Ana Lucia Gomes – EGC PAUTA 1. Destituição de Diretores 2. Outros Assuntos 2ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A reunião iniciou-se às 15h30 da tarde do dia 15 de setembro de 2025, contando com a presença dos conselheiros, Luis Eduardo Fontenelle Barros, Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara, Hugo Santana de Figueirêdo Junior e Marta Maria Menezes de Souza. A secretária-executiva do Conselho de Administração, Sra. Jeane Peixoto, deu as boas vindas aos participantes e iniciou o 1º ponto. Destituição de Diretores: Foi apresentado o Ofício nº 611/2025 da Casa Civil, encaminhado ao presidente do Conselho de Administração da Etice, Sr. Luís Eduardo, dando ciência da posse do Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior na presidência da Etice e no Conselho de Administração. O ofício solicita também a destituição dos diretores Ronald Gualberto de Lima da Diretoria de Relacionamento e Negócios (Direc) e Márcio Adriano Castro Lima da diretoria de Tecnologia e Inovação (Ditec) e que o presidente Hugo Figueirêdo fique respondendo pelas 2 (duas) diretorias até os novos diretores serem empossados. O pleito foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelo Conselho. Na sequência os conselheiros se apresentaram, deram as boas vindas ao presidente Hugo Figueirêdo e se colocaram a disposição para o que precisasse no Conselho de Administração. 2º Ponto. Outros Assuntos: Não havendo mais assuntos, Eu, secretária do conselho, encerrei a reunião às 15h45, do mesmo dia e lavrei a ata da 2ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Etice. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Nome Assinatura.

Luís Eduardo Fontenelle Barros
CONSELHEIRO PRESIDENTE
Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara
CONSELHEIRA MEMBRO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
CONSELHEIRO MEMBRO
Marta Maria Menezes de Souza
CONSELHEIRA MEMBRO

*** *** ***

CNPJ Nº03.773.788/0001-67

NIRE Nº23300033531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 15 de setembro de 2025, às 15 horas, por meio da Plataforma Digital Google Meet (<https://meet.google.com/pgt-wjwk-ost>).
2. Convocação e Presença: Dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, e secretariado pelo Sr. VICENTE MAGNO VIDAL. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para: (i) ratificar a posse do Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, a qual se deu por meio de Ato de Nomeação, devidamente publicado em DOE, datado de 10/09/2025, tendo sido a nomeação do eleito, como Presidente da Etice, para completar o mandato do substituído Francisco Antônio Martins Barbosa; e (ii) deliberar acerca da alteração do Conselho de Administração. 5. Deliberações: Após exame, discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes,



por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvadas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da ata da presente assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Empossar o Presidente da Etice, Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, por meio do Termo de Posse anexo à presente Ata – Anexo I.1, para completar o mandato do substituído Francisco Antônio Martins Barbosa, ficando o mesmo, por esse ato, designado como o representante legal da Etice perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil. 5.3. Alterar a composição do Conselho de Administração da Etice, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 19 de novembro de 2024 à 18 de novembro de 2026, em conformidade com o disposto na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2024, conforme o disposto a seguir: 5.3.1. Retira-se do Conselho de Administração o Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa e, em substituição, passa a fazer parte do referido conselho o Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, o qual aceita a presente nomeação e eleição, conforme Termo de Posse anexo à presente Ata – Anexo I.2. 5.3.2. Retira-se do Conselho de Administração o Sr. Márcio Luiz Carlos de Moraes. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada. Mesa:

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

PRESIDENTE

Vicente Magno Vidal

SECRETÁRIO

ANEXO I.1 À ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE POSSE

Aos 15 dias do mês de setembro de 2025, o Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, brasileiro, casado, engenheiro de aeronáutica, nascido em 25 de junho de 1967, inscrito no CPF sob o nº. 074.179.208-70 e RG nº. 62880483 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Marimba – Alphaville, nº 923, Bairro: Cararu – Eusébio/CE – CEP 61.760-905 foi eleito para completar o mandato de 2 (dois) anos do substituído, o Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2026, como Presidente da ETICE – Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Ceará sob o NIRE nº 23300033531, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro: São João do Tauape – CEP 60.130-240, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará (“ETICE”); nos termos da Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, tendo tomado posse de seu cargo, o que faz conforme o presente termo (“Termo de Posse”).

Na forma da lei, o Presidente é nomeado e empossado em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse.

O Presidente ora eleito declara que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa interesse conflitante com o da Empresa, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e (d) preenche todos os demais requisitos estabelecidos na Lei nº 13.303/2018.

Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

Mesa:

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

PRESIDENTE

Vicente Magno Vidal

SECRETÁRIO

ANEXO I.2 À ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE POSSE

Aos 15 dias do mês de setembro de 2025, o Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, brasileiro, casado, engenheiro de aeronáutica, nascido em 25 de junho de 1967, inscrito no CPF sob o nº. 074.179.208-70 e RG nº. 62880483 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Marimba – Alphaville, nº 923, Bairro: Cararu – Eusébio/CE – CEP 61.760-905, foi eleito como Conselheiro de Administração da ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23300033531, com sede na Av. Pontes Viera 220 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130-240, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para completar o mandato de 2 (dois) anos do substituído, o Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2026; nos termos da ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, a qual, tendo tomado posse de seu cargo, o que faz conforme o presente Termo de Posse.

Na forma da lei, o Conselheiro é nomeado e empossado em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse.

O Conselheiro ora eleito declara que (a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa interesse conflitante com o da Empresa, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) preenche os demais requisitos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 32.112/2016.

Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

Mesa:

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

PRESIDENTE

Vicente Magno Vidal

SECRETÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTEIRA CC 0090/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, MONICA EMANUELE CHAVES DE OLIVEIRA**, a partir de 09 de Setembro de 2025, para o exercício no(a) Gabinete do Procurador-Geral, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250034
IG Nº1391619000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250034, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, COM EXTENSÃO DE 1.083,65 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95076/2025, até o dia 10/10/2025, às 10:00h. (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC06

*** * ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250035
IG Nº1391764000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250035 de interesse da **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM EXTENSÃO DE 1.575,15 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95075/2025, até o dia 13/10/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20250012, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE TRECHOS DOS INTERCEPTORES LESTE E OESTE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, COM TECNOLOGIA COM TECNOLOGIA CIPP (CURED-IN-PLACE PIPE) E CURA ULTRAVIOLETA (UV)**, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520–Fortaleza-CE, no dia 28 de novembro de 2025 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20250012 CEL04 CASA CIVIL
IG Nº1402300000**

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA A SISTEMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS, COM A FINALIDADE DE COMPOR A EQUIPE DE SUPERVISÃO E GOVERNANÇA, QUE IRÁ ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E PRESTAR APOIO À UGP NAS AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO EFETIVADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA - PREVIO. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negocou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O Programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente: IV – Administração do Programa. 2. O objetivo é a contratação de 02 (dois) Consultores Individuais para os serviços de "SISTEMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS, COM A FINALIDADE DE COMPOR A EQUIPE DE SUPERVISÃO E GOVERNANÇA, QUE IRÁ ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E PRESTAR APOIO À UGP NAS AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO EFETIVADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA - PREVIO." 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SECRETARIA DA CASA CIVIL, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo com cópias das comprovações de qualificações acadêmicas, experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento –GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br/aba-servicos-consulta-a-licitacoes-publicadas-processo-NUP-30001.013012/2025-11>. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3125-9569 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, no formato: pdf, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2025. 7. A Comissão Especial de Licitação – CEL 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone (85) 3125.9569 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20250012/CEL04/CC/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250070**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250070, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de fontes de alimentação** para uso em automação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907932025, até o dia 06/10/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250082**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250082, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de Contratação de Licenças de Softwares Autodesk** com subscrição de 36 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908342025, até o dia 15/10/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** * ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250526**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250526, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços em horas/ano de médico especialista para teleassistência**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905262025, até o dia 10/10/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250005
IG Nº1394065000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250005, de interesse da Secretaria das Mulheres – SEM, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, cujos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909542025, até o dia 08/10/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251013, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910132025, até o dia 08/10/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251015, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910152025, até o dia 08/10/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251084**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251084, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910842025, até o dia 08/10/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251131**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251131, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911312025, até o dia 08/10/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232046**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 12,15 e 18 da Licitação nº 20462023 _Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato ou a ata de registro de preços. As informações poderão ser consultadas no sítio <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e (se Banco do Brasil, inserir) <http://www.licitacoes-e.com.br> (se Comprasnet, inserir) <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Procuradoria-Geral do Estado, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos grupos 05, 08 e 12 da Licitação nº 905332024 Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO da licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender às necessidades dos restaurantes universitários da FUNECE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240606**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90606/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato após vencer o certame. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20240021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 907452024 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é a **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90704/2025 Comprasnet, de interesse da SPS, O objeto da licitação é a **Aquisição de Eletrodomésticos, 20 (vinte) Fogões Industriais de 06 bocas com forno e 05 (cinco) Fogões Industriais de 04 bocas com forno**, totalizando 25 unidades, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Maria Aurivania de Oliveira Almeida
PREGOEIRA

*** *** ***
EDITAL N°03/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais dispostas nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, torna pública a realização de Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Estudantes na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para graduandos em cursos de Direito nas Instituições de Ensino Superior conveniadas, a realizar-se nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do artigo 51, II, do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009, e deste Edital, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital tem como finalidade estabelecer as regras do Processo Seletivo de Estagiários, destinado a alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação em Direito nas instituições de ensino superior, conveniadas para o ingresso no Programa de Estágio de Graduação na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.
- 1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva, mediante a aplicação de provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. O candidato poderá obter este edital no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado (<http://www.pge.ce.gov.br>) ou na sede do órgão, na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP 60.811-520, em Fortaleza, Ceará, telefone: (85) 3459-6351, de segunda a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (catorze horas) às 17h (dezesseis horas).

2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

- 2.1. O Programa de Estágio de Estudantes de Graduação em Direito destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação acadêmica do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará, nem submissão às normas do Regime Geral de Previdência Social.

2.2. O estagiário atuará junto aos Procuradores do Estado, executando as atividades de pesquisa voltadas para a elaboração de peças jurídicas, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como para o desempenho de outras atribuições que estejam relacionadas à Advocacia Pública, conforme o regulamento do Programa de Estágio de Estudantes na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, estabelecido pelo Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009 (Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano I, nº 071, de 22.4.2009, p. 1-3).

3. DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. A carga horária de atividades de estágio corresponderá a 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo das atividades discentes.

3.2. Nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de calendário oficial da instituição de ensino, com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o estagiário fará jus à redução de, pelo menos, metade da jornada diária, sem prejuízo da bolsa de estágio.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 4.1. O estudante em estágio de graduação na Procuradoria-Geral do Ceará fará jus à bolsa, a que se refere o artigo 11, § 1º, I, do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009, no valor mensal atual de R\$ 1.204,03 (mil duzentos e quatro reais e três centavos), com a consequente aplicação do percentual de revisão geral a ser estabelecido pela legislação vigente, bem como ao auxílio-transporte pelos dias de estágio prestado em regime presencial.

4.2. A cada 6 (seis) meses, o estagiário terá direito ao recesso remunerado de 15 (quinze) dias, a que se refere o artigo 14, caput, do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, não sendo devido o auxílio-transporte nesse período.

4.2.1. O referido recesso será concedido de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior ao prazo previsto no item 4.2.

4.3. Será admitida a suspensão temporária do estágio, a pedido do estagiário ou de seu representante ou assistente legal, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 6 (seis) meses, nos casos de tratamento de saúde prolongado, curso no exterior e demais situações consideradas justificáveis, a serem avaliadas pelo Centro de Estudos e Treinamento, ficando vedado o pagamento da bolsa de estágio nos referidos casos.

5. DAS VAGAS

5.1. O processo destina-se à seleção de estagiários para ocupar 30 (trinta) vagas do Programa de Estágio de Estudantes e à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de vagas que eventualmente venham a surgir em decorrência da conveniência e oportunidade da Procuradoria-Geral do Estado, observando-se o período de eficácia da seleção.

5.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência e 20% (vinte por cento) aos candidatos autodeclarados negros ou pardos.

VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS/ PARDOS
21	3	6

6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1. Sob pena de rejeição ao ingresso no Programa de Estágio, o candidato participante do processo seletivo deve preencher os seguintes requisitos, no momento da convocação:

- a) Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de Direito das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará;
- b) Não ser ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- c) Ter disponibilidade para carga horária de 4 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais.

6.2. Não poderão iniciar o Programa de Estágio os estudantes que:

a) Deixem de comprovar que já cursaram/integralizaram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária exigida/dos créditos exigidos para a



conclusão do curso;

- b) Estejam cursando o último semestre do curso de Direito, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 1 (um) ano, prorrogável até o limite de 2 (dois) anos, não excedente à conclusão do curso, ou rescindível a critério da Procuradoria-Geral do Estado.
- 6.3. Não poderão participar do Programa de Estágio de Estudantes na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará os estudantes de graduação em Direito vinculados a:
- a) Instituições de ensino superior que não possuam convênio com a Procuradoria-Geral do Estado;
- b) Outros programas de estágio, em instituições públicas ou privadas, restrição que não se aplica à hipótese de estágio obrigatório previsto na matriz curricular do próprio curso de Direito a que se vincula o estudante.

6.4. A identificação, a qualquer tempo, da falta de cumprimento dos requisitos previstos no item 6.1 redundará, conforme o caso, na exclusão do candidato do processo seletivo ou no seu desligamento do programa de estágio, sem prejuízo de sua responsabilização administrativa, civil e criminal pela apresentação de dados, declarações ou documentos falsos.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a sua condição, a ser comprovada, no ato da inscrição, mediante a apresentação de laudo de avaliação biopsicossocial, de acordo com o artigo 2º, § 1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

7.2. O candidato que efetuar sua inscrição na condição de pessoa com deficiência deverá solicitar, por meio do correio eletrônico cetrei@pge.ce.gov.br, dentro do prazo previsto para as inscrições, a disponibilização de tecnologias assistivas e/ou as adaptações razoáveis para a execução das provas, servindo como referência as medidas indicadas no Anexo do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.3. As solicitações mencionadas no item 7.2 serão atendidas de acordo com os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.4. O candidato com deficiência que solicitar a disponibilização de tecnologias assistivas e/ou as adaptações razoáveis para a execução das provas, na forma do item 7.2, será comunicado sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação por mensagem de correio eletrônico a enviar-se ao endereço indicado no ato da inscrição até 10 (dez) dias antes da data prevista para a aplicação das provas.

7.5. Não se disponibilizarão tecnologias assistivas e/ou adaptações razoáveis aos candidatos que não formularem, no prazo das inscrições, a solicitação a que se refere o item 7.2 ou que as tiverem indeferidas na forma do item 7.3.

7.6. Quando da convocação para a execução do programa de estágio, os candidatos com deficiência aprovados no processo seletivo no regime de reserva de vagas serão submetidos a avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela Procuradoria-Geral do Estado com objetivo de verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades, atribuições e responsabilidades do estágio, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.7. As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não puderem ser providas por ausência ou insuficiência de candidatos aprovados e aptos ao desempenho das atividades do programa de estágio serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a lista de classificação.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS OU PARDAS (NEGROS)

8.1. Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas para os candidatos que se autodeclarem negros ou pardos no momento da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.2. No que possam caber, aplicam-se as regras previstas na Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, e suas alterações.

8.3. Até o final do período de inscrição no processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos.

8.4. A desistência de que trata o item 8.3 será manifestada pelo candidato por meio de envio de mensagem ao correio eletrônico cetrei@pge.ce.gov.br.

8.5. A autodeclaração de que cuida o item 8.1 é de inteira responsabilidade do candidato e goza da presunção relativa de veracidade, sendo eficaz somente para este processo seletivo.

8.6. A identificação, a qualquer tempo, de falsidade da autodeclaração de que trata o item 8.1 resultará, conforme o caso, na exclusão do candidato do processo seletivo ou no seu desligamento do programa de estágio, sem prejuízo de sua responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.7. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitante às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.8. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitante às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, na forma do item 7.1, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.9. Os candidatos pretos e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos negros e pardos, desde que o chamamento dessa forma não lhe cause prejuízos na ordem de convocação.

8.10. Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

8.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e poderão ser efetuadas exclusivamente no período da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até às 17h (dezessete horas) de 16 de outubro de 2025, no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores, acessível em <http://www.pge.ce.gov.br>.

9.2. Para os candidatos que não contem com regular acesso à rede mundial de computadores, a Procuradoria-Geral do Estado, por meio de seu Centro de Estudos e Treinamento, disponibilizará computador para a realização da inscrição.

9.3. Na hipótese prevista no item 9.2, o candidato deverá comparecer, no período de inscrição, à sede da Procuradoria-Geral do Estado, no endereço, dias e horários indicados no item 1.3, munido da documentação original a que se refere o item 10.

9.4. A prorrogação das inscrições de que trata o item 9.1 poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos, a comunicação divulgada no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores, acessível em <http://www.pge.ce.gov.br>.

9.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

9.6. Não se admitirão, sob qualquer título ou pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste edital.

9.7. As listas de inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas exclusivamente no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores, acessível em <http://www.pge.ce.gov.br>.

9.8. Contra o indeferimento de requerimento de inscrição, cabrá a interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação de que cuida o item 9.7.

9.9. O recurso será interposto exclusivamente por meio de formulário eletrônico padrão, a disponibilizar-se no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores, acessível em <http://www.pge.ce.gov.br>.

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a íntegra do presente edital e do regulamento de Programa de Estágio de Estudantes na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, estabelecido pelo Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009 (Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano I, nº 071, de 22.4.2009, p. 1-3), certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores, acessível em <http://www.pge.ce.gov.br>.

10.3. Ao formulário eletrônico a que se refere o item 10.2, o candidato deverá anexar os seguintes documentos: cópia de frente e verso de documento de identificação oficial com foto (Registro Geral, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou equivalentes).

10.4. A identificação, a qualquer tempo, de falsidade dos dados e/ou das declarações prestadas no formulário eletrônico de inscrição de que cuida o item 10.2 e/ou dos documentos a que se refere o item 10.3, resultará, conforme o caso, na exclusão do candidato do processo seletivo ou no seu desligamento do programa de estágio, sem prejuízo de sua responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.5. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que comprometam ou impossibilitem a transferência de dados.

10.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa e incondicionada aceitação de todas as normas previstas neste edital e no regulamento de Programa de Estágio de Estudantes na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, estabelecido pelo Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009 (Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano I, nº 071, de 22.4.2009, p. 1-3), em relação às quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

11. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

11.1. O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante do Anexo I deste edital e no conteúdo dos artigos científicos



indicados em seu Anexo II.

12. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

12.1 DA PROVA OBJETIVA

12.1.1 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto, conforme disposição abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
DIREITO ADMINISTRATIVO	6	1,0
DIREITO CONSTITUCIONAL	6	1,0
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	6	1,0
DIREITO PRIVADO E TEORIA GERAL DO DIREITO	6	1,0
DIREITO TRIBUTÁRIO	6	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	30 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

12.1.2. Cada questão da prova objetiva conterá 4 (quatro) itens, devendo o candidato marcar uma única alternativa.

12.1.3. Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) – 15 (quinze) pontos – do total de pontos possíveis da prova.

12.1.4. O candidato deverá indicar o item respectivo à resposta correta da prova objetiva, sem rasuras, na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

12.1.5. Na correção da folha de resposta, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

12.1.6. A divulgação do gabarito oficial provisório da prova objetiva será feita no primeiro dia útil seguinte à aplicação das provas, no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores, acessível em <http://www.pge.ce.gov.br>, e na sede da PGE.

12.2. DA PROVA DISCURSIVA

12.2.1. A prova escrita discursiva constará de 02 (duas) questões, valendo, cada uma, 10 (dez) pontos, sendo elaboradas a partir do conteúdo programático constante do Anexo I deste edital e/ou com base nos artigos científicos indicados em seu Anexo II.

12.2.2. Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva.

12.2.3. Serão considerados aprovados na prova escrita discursiva os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

12.2.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível.

12.2.5. A resposta a cada questão discursiva deverá ser desenvolvida em, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. Os trechos excedentes não serão considerados para a atribuição de nota.

12.2.6. Não se admitirá a utilização de livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.2.7. Não se permitirá a interferência ou participação de outras pessoas, exceto no caso de candidato com deficiência a quem se tenha deferido solicitação de disponibilização de tecnologias assistivas e/ou adaptações razoáveis, na forma do item 7.

12.2.8. Nenhuma das folhas da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, identificação em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo. Qualquer palavra ou marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova.

12.2.9. As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva, sendo as folhas para rascunho de utilização facultativa. Em casos de texto definitivo escrito a lápis ou de não haver texto, o candidato receberá nota zero.

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

13.1. As provas objetiva e discursiva serão realizadas em um único dia, com duração total de 4 (quatro) horas, na data provável de 5 de outubro de 2025, em horário e locais a serem oportunamente definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação em Direito.

13.2. A data definitiva e os locais de realização das provas serão divulgados no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores, acessível em <http://www.pge.ce.gov.br>, e na sede da PGE, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e horário determinados.

13.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início.

13.4. O candidato deve estar munido de caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta azul ou preta.

13.5. São considerados documentos de identidade, para os fins previsto neste edital, apenas os seguintes documentos, desde que se encontrem dentro de eventual prazo de validade e estejam plenamente legíveis: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos de fiscalização de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.

13.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas. O não comparecimento nas provas escritas acarretará eliminação do candidato.

13.7. Não serão permitidos durante a realização das provas: comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem o uso de máquinas calculadoras ou similares, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, incluindo legislação e súmulas.

13.8. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital, bip, mp3 player, receptor, gravador, máquina fotográfica etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

13.9. Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular e relógios, serão acondicionados em saco plástico, que será fornecido pelos fiscais da seleção, deviamente lacrado e colocado abaixo da carteira.

13.10. O candidato só poderá deixar o recinto da prova após 1 (uma) hora do início de sua realização.

13.11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

b) desatender os subitens 13.6 e 13.7;

c) faltar com o respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;

g) descumprir as informações contidas no caderno de provas, na folha de resposta e na folha de rascunho;

h) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, fiscais ou autoridades, informações individuais referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de classificação.

13.13. As provas serão realizadas de forma presencial, com observância dos protocolos sanitários pertinentes.

14. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

14.1. A divulgação do gabarito oficial definitivo da prova objetiva será feita concomitantemente à do resultado provisório das provas discursivas, no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores, acessível em <http://www.pge.ce.gov.br>, e na sede da PGE.

14.2. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da respectiva divulgação eletrônica, somente contra:

a) o gabarito oficial provisório da prova objetiva;

b) o resultado provisório da prova discursiva.

14.3. Na contagem dos prazos a que se refere o item 14.2, exclui-se o dia da divulgação e inclui-se o vencimento. Não se conhecerá do recurso interposto intempestivamente.

14.4. Os recursos serão interpostos, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico padrão, a disponibilizar-se no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores, acessível em <http://www.pge.ce.gov.br>.

14.5. A interposição de recursos contra o gabarito oficial provisório da prova objetiva ou o resultado provisório da prova discursiva observará o seguinte, sob pena de não conhecimento:

a) Preenchimento e envio de um formulário eletrônico padrão para cada questão objetiva ou discursiva impugnada;

b) Razões do recurso com argumentação jurídica lógica e consistente;

c) Formulação de pedido para, conforme cada caso, a anulação da questão objetiva, a alteração do gabarito do provisório, indicando-se, nessa hipótese, o item considerado correto, ou a revisão da nota atribuída à resposta do candidato à questão discursiva impugnada.

14.6. Os recursos serão julgados pelo membro da Comissão de Elaboração de Provas do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação em Direito responsável pela prova, em decisão fundamentada disponibilizada aos candidatos recorrentes.



14.7. Por ocasião da divulgação do resultado definitivo das provas, serão informadas as alterações na pontuação decorrentes dos recursos eventualmente providos.

14.8. Se do exame de recursos das provas objetivas resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

14.9. Se do exame de recursos das provas objetiva e discursiva resultar alteração da nota do candidato, será corrigida sua classificação no resultado final do processo seletivo.

14.10. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que comprometam ou impossibilitem a transferência de dados.

15. DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

15.1. Os candidatos que se autodeclararam negros não eliminados na primeira etapa da Seleção serão convocados, antes da homologação do certame, para se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, de caráter eliminatório, por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>, na data provável estabelecida no cronograma constante do Calendário de Atividades (Anexo III).

15.1.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Fortaleza, Ceará, em local a ser oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>.

15.2. Para a confirmação do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o interessado deverá apresentar, no ato da realização do procedimento de heteroidentificação, os seguintes documentos:

a) via original do termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo IV), devidamente assinado;

b) documento oficial de identidade original (conforme previsto no subitem 10.3.a deste Edital), no qual deverá constar o número do CPF.

15.3. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, na forma indicada no subitem 8.2.

15.4. O candidato que se autodeclarar negro e que figurar como aprovado nesta condição no certame será obrigatoriamente submetido ao procedimento de heteroidentificação.

15.5. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão constituída, especificamente para este fim, por cidadãos:

15.5.1. de reputação ilibada;

15.5.2. que tenham participado de capacitação ou formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com foco, preferencialmente, em procedimento de heteroidentificação;

15.5.3. que tenham, preferencialmente, experiência na participação em outras comissões de heteroidentificação em concursos públicos.

15.5.4. preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

15.6. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, devendo atender ao critério da diversidade, garantida a distribuição por gênero e raça/cor.

15.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela comissão organizadora da Seleção para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação, respeitadas as normas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

15.8. O candidato que se recusar a se submeter à filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado da Seleção Pública.

15.9. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

15.10. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

15.11. Não serão considerados, para fins do disposto no item 15 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

15.12. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberará sob forma de parecer motivado, devendo ser, por unanimidade, a decisão que não confirmar a condição de negro autodeclarada.

15.13. As deliberações da Comissão Ordinária de Heteroidentificação terão validade apenas para esta Seleção Pública.

15.14. É vedado, à Comissão Ordinária de Heteroidentificação, deliberar na presença dos candidatos.

15.15. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

15.16. Será eliminado da Seleção o candidato que:

a) prestar declaração falsa, a qual se configura quando houver flagrante desconformidade entre a autodeclaração étnico-racial e a análise visual feita pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação;

b) recusar-se a ser filmado, sendo este um indício de declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

15.17. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção Pública e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.18. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

15.19. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção Pública.

15.19.1. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente, também, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição e desde que tenham feito a opção no ato da inscrição, de acordo com a sua classificação na Seleção Pública.

15.20. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

15.21. A aprovação do candidato observará a melhor classificação obtida no certame, de acordo com a sua condição de concorrência.

15.22. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro da lista de classificação.

15.23. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

15.24. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

15.25. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>, contendo, no mínimo: os dados de identificação do candidato, resguardado o nome e as informações pessoais; a conclusão do parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação; e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

15.25.1. Para fins de recurso, os candidatos terão acesso, no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>, ao conteúdo do parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, resguardado o sigilo quanto à identificação de seus membros.

15.26. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>.

15.27. Contra a decisão definitiva que não confirmar a autodeclaração étnico-racial, cabrá a interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação de que cuida o item 15.26.

15.28. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem e/ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

15.29. Das decisões da Comissão Recursal, não caberão recursos.

15.30. O resultado do recurso da Comissão Recursal de Heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>, contendo, no mínimo, os dados de identificação do candidato, resguardado o nome e as informações pessoais; e a conclusão do parecer da Comissão Recursal de Heteroidentificação.

15.31. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para a referida etapa.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. A nota final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior ao percentual estabelecido no respectivo edital serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas finais dos candidatos.

16.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

a) a maior nota na Prova Discursiva;

b) a maior nota na Prova Objetiva;

c) a maior pontuação na prova objetiva de Direito Constitucional;

d) a maior pontuação na prova objetiva de Direito Administrativo;

e) a maior pontuação na prova objetiva de Direito Processual Civil;

f) a maior pontuação na prova objetiva de Direito Tributário;

g) a maior idade, considerando dia, mês e ano.

16.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação em Direito enviará os resultados finais das provas para homologação,



por ato do Procurador-Geral do Estado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores, acessível em <http://www.pge.ce.gov.br>.

16.4. A publicação do resultado final do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação em Direito será feita em 3 (três) listas, contendo:

16.4.1. a primeira, com a pontuação de todos os candidatos aprovados, incluindo nesta lista as pessoas com deficiência e os candidatos negros com vagas reservadas.

16.4.2. a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;

16.4.3. a terceira, apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas.

16.5. Diante das vagas reservadas para pessoas com deficiência e candidatos negros, a partir da 5ª (quinta) vaga, a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, observando:

a) nomeação dos aprovados para as vagas da ampla concorrência;

b) nomeação dos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;

c) nomeação dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

16.6. Nos casos em que o candidato seja aprovado em mais de uma lista, na forma do item 16.4, e obtiver aprovação dentro do número de vagas ofertadas no certame para ampla concorrência, desde que o chamamento dessa forma não lhe cause prejuízos na ordem de convocação, não será computado para efeito de nomeação das vagas reservadas, convocando-se o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação.

16.7. O candidato aprovado na lista de vagas reservadas para candidatos negros e nas vagas reservadas para pessoas com deficiência e fora das vagas da ampla concorrência, será nomeado para a vaga reservada para candidatos negros, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

17.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

17.2. No caso de desistência pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

17.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para iniciar o programa de estágio, além de outros que a Célula de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado vier a solicitar:

a) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida no sítio do Tribunal Superior Eleitoral na rede mundial de computadores;

b) Cédula de identidade;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) 1 (uma) foto 3x4, recente;

e) Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação em Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniada com a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará;

f) Comprovante de residência atualizado;

g) Currículo;

h) Carteira de reservista, se do gênero masculino;

i) Termo de compromisso de estágio, devidamente assinado pela Instituição de Ensino Superior conveniada e pelo candidato convocado;

j) Declaração de que não é ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

17.4. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios descritos no item 17.3, dentro do prazo determinado pelo Centro de Estudos e Treinamentos, indicará desinteresse em assumir a vaga de estagiário e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.

17.5. Os candidatos serão convocados mediante contato telefônico, realizadas até 02 (duas) tentativas. Restando infrutíferas, o candidato será convocado por correio eletrônico, o qual deverá ser respondido no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de perda definitiva da vaga.

17.6. No prazo a que se refere o item 17.5, o candidato convocado que não tiver interesse em assumir o Programa de Estágio de Estudantes na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará poderá solicitar, uma única vez, mediante requerimento escrito apresentado por correio eletrônico dirigido a cetrei@pge.ce.gov.br, o reposicionamento para o final da lista dos habilitados.

17.7. Ainda no prazo a que se refere o item 17.5, o candidato convocado poderá, com comprovação dos motivos que o impedem de assinar imediatamente o termo de compromisso de estágio, requerer o adiamento do início do Programa de Estágio de Estudantes na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará por até 60 (sessenta) dias, contados da data da convocação.

17.7. O candidato que requerer o adiamento a que se refere o item 17.7 não poderá solicitar o reposicionamento a que se refere o item 17.6.

17.8. O candidato selecionado assinará termo de compromisso de estágio, a que se refere o item 17.3, “i”, com duração de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

17.9. A vigência do termo de compromisso de estágio poderá encerrar-se antes do prazo previsto no item 17.7, diante da conclusão do curso de graduação.

17.10. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal a que se refere o item 17.7, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, observada a regra do § 1º do art. 10 do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas e/ou o Termo de Compromisso de Estágio do candidato/estagiário em relação a quem se identifique a prática de falsidade e/ou fraude e/ou irregularidade na apresentação de qualquer dado, documento e/ou declaração e/ou na prestação das provas, sem prejuízo de sua responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. O prazo de eficácia deste processo seletivo será de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Ceará, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério do Procurador-Geral do Estado.

18.3. Em caso de alteração dos dados pessoais indicados no formulário eletrônico de inscrição (nome, endereço, telefone para contato, correio eletrônico, dentre outros), o candidato assume a incumbência de dirigir-se ao Centro de Estudos e Treinamentos da Procuradoria-Geral do Estado para efetuar a atualização dos dados, sob pena de perder, quando seja convocado, o prazo para iniciar o programa de estágio, caso não seja localizado.

18.4. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de dados pessoais não atualizados.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação em Direito.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional (Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais). Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores públicos: Regime Jurídico e Previdenciário. Organização dos Poderes: Legislativos, Executivo e Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Advocacia Pública. Finanças públicas na Constituição Federal de 1988 (artigos 163 a 169).

2. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades. Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.

3. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional (artigos 145 a 156 da Constituição Federal de 1988). Princípios Tributários. Impostos estaduais. Repartição de Receitas Tributárias. Conceito de Tributo. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Lei de Execução Fiscal. Dívida Ativa. Transação tributária. Mandado de segurança em matéria tributária. Prescrição e decadência no direito tributário. Responsabilidade tributária. Lei estadual nº 18.706/2024.

4. Direito Privado e Teoria Geral do Direito: 4.1. Direito Privado em geral: Autonomia privada. Autonomia privada e situações jurídicas existenciais. Autonomia privada e situações jurídicas patrimoniais e negociais. Relação jurídica: estrutura(s) e função(ões). Direito Privado e Direito Público: distinções e relações. Constitucionalização do Direito Privado: eficácia horizontal dos direitos fundamentais e respeito ao estatuto epistemológico do Direito Privado. Boa-fé objetiva e seus grupos de casos (proibição de comportamento contraditório, suppressio e surrectio, inalegabilidade de nulidades formais, tu quoque).



FSC® C126031

Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018). Empresas e sociedades. Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874, de 2019). 4.2. Direito Civil: Pessoas. Bens. Obrigações. Negócios jurídicos. Contratos: teoria geral e contratos em espécie; contratos de direito privado com a Administração Pública. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Prescrição e decadência. Sucessões. 4.3. Direito do Trabalho: As relações contratuais de trabalho: estrutura(s) e função(ões). As relações contratuais de trabalho e o tempo. As relações contratuais de trabalho e o espaço. As relações de trabalho e a Administração Pública. O regime de trabalho coletivo dos empregados públicos. Os direitos individuais e coletivos dos trabalhadores. A eficácia das normas de direito fundamental nas relações de trabalho. As relações de trabalho e a sociedade de informação. 4.4. Teoria Geral do Direito: Direito e lei. Direito e norma. Direito e sistema de direito positivo. Direito positivo e Ciência do Direito. Normas e princípios jurídicos. Direito e outros sistemas normativos: Direito e moral. Direitos subjetivos e posições jurídicas. Interpretação-aplicação do Direito. Atos e fatos jurídicos. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657, de 1942, e posteriores modificações). Existência, legitimidade, validade, vigência, eficácia e efetividade do direito. Estrutura formal dos atos normativos (Lei Complementar nº 95, de 1998).

5. Direito Processual Civil: Princípios do Direito Processual Civil, Normas Fundamentais do Processo Civil; Aplicação. Função Jurisdicional; Da Jurisdição e da Ação. Competência Interna; Disposições Gerais; Modificação da Competência e Incompetência. Cooperação Jurisdicional Nacional. Sujeitos do Processo: Partes e Procuradores; Litiso consórcio; Intervenção de terceiros. Juiz e Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos Processuais: Forma, Tempo e Lugar, Comunicação dos Atos Processuais, Nulidades, Distribuição e Registro, Valor da Causa. Tutela Provisória; Tutela de Urgência e Tutela da Evidência. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo de Conhecimento: Procedimento Comum, Disposições Gerais, Petição Inicial, Imprecidência Liminar do Pedido, Audiência de Conciliação, Audiência de Mediação, Contestação, Reconvenção, Revelia, Providências Preliminares e Saneamento, Julgamento conforme Estado do Processo, Audiência de Instrução e Julgamento, Provas; Disposições Gerais, Provas em Espécie; Sentença, Coisa Julgada, Liquidação de Sentença. Cumprimento de Sentença – Disposições Gerais, Cumprimento Provisório da Sentença e Cumprimento Definitivo da Sentença, Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, Cumprimento de Sentença: Obrigação de Fazer, Não Fazer e Entregar Coisa, Procedimentos Especiais em Espécie. Da Execução em Geral; Execução Contra a Fazenda Pública; Embargos a Execução; Suspensão em Processo de Execução, Jurisprudência Recente dos Tribunais Superiores. Processos nos Tribunais; Disposições Gerais; Ordem dos Processos no Tribunal; Incidente de Assunção de Incompetência; Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade; Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas; Da Reclamação. Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Recursos – Disposições Gerais; Apelação; Agravo de Instrumento, Agravo Interno, Embargos de Declaração, Recurso Ordinário, Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Agravo no Recurso Especial e Extraordinário, Embargos de Divergência; Jurisprudência Recente dos Tribunais Superiores. Mandado de Segurança Ação Pública. Teoria geral do processo coletivo. Processos estruturais.

ANEXO II ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A PROVA DISCURSIVA

Para a realização da prova discursiva, os candidatos deverão ler os seguintes artigos científicos:

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. Direitos sociais, segurança jurídica e vedação de retrocesso. A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, v. 20, n. 81, p. 125–151, 2020. DOI: 10.21056/acc.v20i81.1433. Disponível em: <https://revistaac.com/index.php/revistaac/article/view/1433>. Acesso em: 20 jun. 2025.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Intervenção de terceiros. Revista do TRF3, São Paulo, a. XXVII, n. 128, p. 89–108, jan./mar. 2016. Disponível em: https://www.trf3.jus.br/documentos/revs/EDICOES_DA_REVISTA/revista_edição_128.pdf. Acesso em: 20 jun. 2025.

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

EVENTO/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO PREVISTA(O)
Período de inscrições	Da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 16.10.2025 (das 10 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, de acordo com o horário oficial de Fortaleza)
Divulgação das listas de inscrições deferidas e indeferidas	21.10.2025
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	23.10.2025 (até às 17 horas)
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição e convocação para as provas	28.10.2025
Aplicação das provas objetiva e discursiva	09.11.2025
Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	10.11.2025
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito provisório da prova objetiva	12.11.2025 (até às 17 horas)
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito provisório da prova objetiva, da lista dos(as) aprovados(as) na prova objetiva e do resultado provisório da prova discursiva	28.11.2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório da prova discursiva	03.12.2025 (até às 17 horas)
Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado provisório da prova discursiva	08.12.2025
Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	09, 10 e 11.12.2025
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	12.12.2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório da heteroidentificação	17.12.2025 (até às 17 horas)
Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	22.12.2025
Divulgação da lista final de candidatos(as) aprovados(as)	23.12.2025

ANEXO IV TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: Masculino () Feminino ()

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Declaro que participo deste Processo Seletivo, por meio da reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021 e, por isso, declaro-me negro, da raça e etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), comprometendo-me a comprovar tal condição perante a instituição quando solicitado (a), sob pena de perder o direito à vaga e a contratação.

Autorizo a Comissão de Verificação de Heteroidentificação a me fotografar/filmar, caso seja necessário, para registro, sendo esta imagem/vídeo utilizada exclusivamente para este fim.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, ____ / ____ / ____ .

Local e data

Assinatura do Candidato

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONJUNTA ARCE/ACFOR Nº01/2025.

DISPÔE SOBRE A DEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR e o Conselho Diretor da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhes conferem: CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, § 5º, da Lei nº 11.445/2007, com a redação dada pela 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento) que estabelece competir ao “titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação”; CONSIDERANDO o disposto no caput do mesmo artigo 8º da Lei nº 11.445/2007, que estabelece que o exercício da titularidade dos serviços será (i) dos municípios e do Distrito Federal nos aspectos de interesse local e (ii) dos Estados em conjunto com os municípios nos aspectos de interesse comum; CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 7º da Lei



Complementar 247/2021 que estabelece como atribuição das Microrregiões de Água e Esgoto (MRAE) a definição da “entidade reguladora responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos que integram funções públicas de interesse comum da Microrregião, bem como estabelecer as formas de prestação destes serviços”; CONSIDERANDO a Resolução nº 1/MRAE-2/2023, da Microrregião de Água e Esgoto Centro Norte, de 27 de novembro de 2023, que define a “Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) como a responsável pelas atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nas áreas urbanas e rurais, dos Municípios integrantes da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte (MRAE-2)”; CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei 14.394/2009, modificado pela Lei 18.668/2023 que estabelece em seu § 1º que a ARCE poderá celebrar convênio ou outro instrumento congênero dispondo sobre a subdelegação, a delegação ou o compartilhamento de competências com a agência reguladora de município integrado à Microrregião de Água e Esgoto do Ceará; RESOLVEM PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução disciplina as competências da ACFOR e da ARCE, no exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Fortaleza, e a forma de remuneração de tais serviços pela CAGECE.

Art. 2º Compete à ACFOR a regulação e fiscalização dos serviços concedidos ou delegados de abastecimento de água e de esgoto no município de Fortaleza, compreendendo exclusivamente:

I – atendimento de ouvidoria e o tratamento das questões relativas aos interesses dos usuários dos serviços prestados pela CAGECE, atuando como ouvidoria e primeira instância recursal de suas reclamações;

II – o acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas de universalização, de redução de perdas e de melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário previstos no Novo Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020) no município de Fortaleza, em conformidade com as diretrizes contratuais e as resoluções da ARCE para a Microrregião;

III – o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento, por parte da CAGECE, do Plano Microrregional de Saneamento Básico, bem como da aderência entre suas metas e aquelas fixadas pela municipalidade;

IV – a fiscalização e monitoramento dos serviços prestados pela CAGECE, tanto de forma programada quanto eventual, inclusive a partir de demandas de atores externos;

V – divulgar em seu portal os relatórios de ouvidoria, os relatórios de monitoramento das metas de universalização e os relatórios de fiscalização e enviá-los para a ARCE.

Parágrafo único. A atuação da ACFOR ocorrerá de acordo com as normas regulatórias definidas pela ARCE.

Art. 3º São de competência da ARCE, entre outras:

I - elaboração de normativos a respeito da regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Fortaleza, permitida a aprovação de resoluções gerais aplicáveis à CAGECE;

II - a regulação dos aspectos econômico-financeiros e da política tarifária do contrato;

III - a atuação como segunda instância recursal nos processos de ouvidoria e de aplicação de penalidades;

IV - a capacitação, treinamento e orientação da equipe da ACFOR para o fiel cumprimento das resoluções da ARCE.

Art. 4º Pela realização das competências regulatórias previstas nesta Resolução, 30% (trinta por cento) da remuneração regulatória, referente ao Município de Fortaleza, estabelecida na Resolução nº 01/MRAE-2/2023, serão repassados mensalmente pela CAGECE à ACFOR.

§ 1º O repasse pela CAGECE fica condicionado à comprovação, pela ACFOR, do envio mensal dos documentos de que trata o artigo 2º, inciso V, desta Resolução.

§ 2º A CAGECE remeterá à ARCE, mensalmente, a comprovação dos valores repassados para fins de demonstração do cumprimento do disposto na legislação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos até dezembro de 2028.
Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Mota Reis
CONSELHEIRO DIRETOR
Rachel Girão Silva
CONSELHEIRA DIRETORA
Carlos Alberto Mendes Junior
CONSELHEIRO DIRETOR
Aline Aguiar Albuquerque
CONSELHEIRA DIRETORA
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
CONSELHEIRO PRESIDENTE DA ACFOR
Albert Brasil Gradvohl
CONSELHEIRO DA ACFOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE N°167/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação (fora do expediente) do VEÍCULO MMC / Triton SPO Outdoor M, placas SBA2I00 em deslocamento à Cidade de Canindé/CE - no dia 18/09/2025. O condutor do referido veículo será o Sr. Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior. A condução poderá ser também realizada, quando necessária, pelos colaboradores Luiz Ronaldo Simplicio Neto ou João Evangelista Moura Marçal. Tal deslocamento refere-se ao transporte dos colaboradores Maria do Rosário Lima e Raimundo Nonato Soares Ferreira com o objetivo de conferência dos bens patrimoniais da Central de Atendimento 155. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA CGE N°170/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação (fora do expediente) dos VEÍCULOS MMC / Triton SPO Outdoor M, placas SBA2I00 e Chevrolet S10, placas PMK2510, em deslocamento à Cidade de Canindé/CE - no dia 27/09/2025. O condutor do referido veículo será o Sr. Gildeon Costa Barbosa. A condução poderá ser também realizada, quando necessária, pelos colaboradores Luiz Ronaldo Simplicio Neto, Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior ou João Evangelista Moura Marçal. Tal deslocamento refere-se ao transporte de colaboradores da COUVI em Ação de Ouvidoria em Canindé/CE. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se. Publique-se.

*** * *** *

PORATARIA CGE N°172/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ANTONIZETE DE OLIVEIRA SILVA**, Auditora de Controle Interno, matrícula nº3001295-X, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a viajar às cidades de Madalena e Canindé - Ceará, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, com o objetivo de realizar ações de Ouvidoria Ativa, como atividade complementar da programação da avaliação da alimentação escolar, concedendo-lhe 1,5 uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento trinta e sete reais e setenta e oito centavos) totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o anexo I da Portaria nº143 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.14.42 2.434.20680.10.339014.1.5009100000.0 – 12452. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.



VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Humberto Morona, 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 03/2024 e no processo administrativo nº 58001.000540/2025-20; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da **prorrogação de vigência do Contrato nº03/2024** por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de setembro de 2025 e término em 17 de setembro de 2026, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais). As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.122.421.20223.03.339033.1.5009100000.0.2.01 – 11184.; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência partir de 18 de setembro de 2025 e término em 17 de setembro de 2026, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada.; XII - DATA: Data da assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria e Hugo Henrique Aurelio de Lima, Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, regido pelo Edital Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2017, homologado pelo Edital Nº 63/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de junho de 2018, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo Nº 01368153220188060001, considerando ainda a ordem de classificação constante no Edital Nº 001/2024 – SAP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2024, RESOLVE NOMEAR o(a) **CANDIDATO(A)**, constante no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei Nº 9.826 de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Policial Penal, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carreira de Polícia Penal, referência 1, do Poder Executivo, criado pela Lei Nº 16.599 de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2018, redenominado pela Lei Nº 17.388 publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2021, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará. A posse do candidato relacionado no Anexo I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO
MASCULINO
POLICIAL PENAL (1. REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
7750005525	FRANCISCO PATRICIO PASSOS DOS SANTOS	737	16.599 de 05/07/2018 DOE 06/07/2018

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deverá comparecer à Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munida dos seguintes documentos:

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP
 - 1.1 Formulário com dados pessoais preenchido para inclusão de dados no sistema (fornecido pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP);
 - 1.2 Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.3 Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.4 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.5 Declaração de que não é aposentado por invalidez (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.6 Declaração do Requerente que detém ou não detém cargo/ função/ emprego público /proventos de aposentadoria/reserva remunerada no serviço público, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, devidamente assinada pelo requerente (fornecida pela SAP)
 - 1.7 Termo de ciência sobre os Regimes de Previdência Social (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.8 Formulário de opção por Regime Tributário (modelo fornecido pela SAP)
 - 1.9 Duas fotos coloridas 3x4 recente para elaboração da Ficha Funcional;
 - 1.10 Cópia autenticada do Documento de Identificação;
 - 1.11 Cópia autenticada do CPF;
 - 1.12 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro);
 - 1.13 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado);
 - 1.14 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
 - 1.15 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - 1.16 Cópia autenticada da Reservista (se do sexo masculino);
 - 1.17 Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT);
 - 1.18 Comprovante de endereço;
 - 1.19 Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta);
 - 1.20 Cópia autenticada do Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição;
 - 1.21 Certidão de Acumulação de Cargos, que detém ou não detém cargo/ função/ emprego público /proventos de aposentadoria/reserva remunerada no serviço público, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, devidamente assinada pelo requerente (fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico: <https://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos/>);
 - 1.22 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/>);
 - 1.23 Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
 - 1.24 Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>);
 - 1.25 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
 - 1.26 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>);



1.27 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, após perícia médica). As certidões Estaduais/Municipais devem ser emitidas no Local de Residência dos candidatos;

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAP PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

2.1 Cópia do Documento de Identificação;

2.2 Cópia do CPF;

2.3 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.4 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (a cargo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM);

2.5 Cópia da Certidão de Casamento (quando verificada a alteração de sobrenome);

2.6 Declaração de Bens;

2.7 Comprovante de Quitação Eleitoral;

2.8 Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão.

O(A) Candidato(a) será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada e retornará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SAP para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM.

3. RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO – COPEM

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do(a) candidato(a), para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-CE na R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500.

a) Hemograma Completo com Plaquetas;

b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

c) Dosagens de Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

d) Sumário de Urina;

e) Raio-X de tórax em PA com laudo;

f) Eletrocardiograma com laudo;

g) Audiometria;

h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra;

i) Eletroencefalograma com laudo;

j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme a avaliação pericial.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.493, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE SILVA BARROS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.493, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RENATO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0264/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.493 de 03 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALEXANDRE SILVA BARROS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0265/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.493 de 03 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RENATO GOMES DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Manutenção e Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº460/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei nº. 18.710, de 27 de março de 2024, que deu nova redação ao art. 5º- A e o caput do art. 5º- B da Lei n.º 14.582, de 21 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Diária por Reforço Operacional, aos integrantes da carreira de Polícia Penal, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS POR REFORÇO OPERACIONAL, referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto do corrente ano, aos SERVIDORES mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº460/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 INTERSTÍCIO DE AGOSTO DE 2025

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABIGAIL DE OLIVEIRA ALCANTARA	3006061X	47	R\$ 1.777,54
2	ABRAAO SILVA DE FARIA	30078713	96	R\$ 3.630,72
3	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	43067613	78	R\$ 2.949,96
4	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	30063317	56	R\$ 2.117,92

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
5	ADALBERTO BATISTA LIMA	30054911	96	R\$ 3.630,72
6	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	4310599X	73	R\$ 2.760,86
7	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	47322111	19	R\$ 718,58
8	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	47300010	71	R\$ 2.685,22
9	ADGEILDA RODRIGUES DA SILVA	43097997	9	R\$ 340,38
10	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	3006741X	96	R\$ 3.630,72
11	ADRIANO CABRAL DA SILVA	30052315	86	R\$ 3.252,52
12	ADRIANO DE CASTRO GOMES	47320518	96	R\$ 3.630,72
13	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	47242916	96	R\$ 3.630,72
14	ADRIANO FELIX DA SILVA	30016815	33	R\$ 1.248,06
15	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	30016912	96	R\$ 3.630,72
16	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	47333415	77	R\$ 2.912,14
17	ADRIANO RODRIGUES MACIEL	43092995	56	R\$ 2.117,92
18	ADRIANO RODRIGUES SILVA	43106864	45	R\$ 1.701,90
19	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	47243017	96	R\$ 3.630,72
20	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	30060717	65	R\$ 2.458,30
21	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	43067710	66	R\$ 2.496,12
22	AGNALDO GONCALVES DA SILVA	30038819	55	R\$ 2.080,10
23	AGNALDO TORRES VERCOSA	4735451X	87	R\$ 3.290,34
24	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	43092979	30	R\$ 1.134,60
25	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	43101749	84	R\$ 3.176,88
26	AILSON FERREIRA DO CARMO	43093010	37	R\$ 1.399,34
27	AIRTON DE SOUZA RODRIGUES	30028414	9	R\$ 340,38
28	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	43101862	82	R\$ 3.101,24
29	AIRTON PEDROSA DANTAS	4728371X	64	R\$ 2.420,48
30	AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO	43101897	19	R\$ 718,58
31	ALAN DE OLIVEIRA MELO	47328616	82	R\$ 3.101,24
32	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	43091662	96	R\$ 3.630,72
33	ALAN MAX DE QUEIROZ	43092952	96	R\$ 3.630,72
34	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	43101889	88	R\$ 3.328,16
35	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	30061519	76	R\$ 2.874,32
36	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	43093053	47	R\$ 1.777,54
37	ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	30077814	65	R\$ 2.458,30
38	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	4310067X	83	R\$ 3.139,06
39	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	30064119	56	R\$ 2.117,92
40	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	30038010	84	R\$ 3.176,88
41	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	30063716	96	R\$ 3.630,72
42	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	43092928	85	R\$ 3.214,70
43	ALEXANDRE DA SILVA LOPES	43101919	81	R\$ 3.063,42
44	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	43038311	84	R\$ 3.176,88
45	ALEXANDRE EYNARD CLEMENTE BEZERRA	43101323	44	R\$ 1.664,08
46	ALEXANDRE SILVA BARROS	30062116	19	R\$ 718,58
47	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	47340519	9	R\$ 340,38
48	ALEX DE ARAUJO	30001508	37	R\$ 1.399,34
49	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	43100165	11	R\$ 416,02
50	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	30077717	84	R\$ 3.176,88
51	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	47283914	96	R\$ 3.630,72
52	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	43094521	79	R\$ 2.987,78
53	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	43092529	56	R\$ 2.117,92
54	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	47351111	96	R\$ 3.630,72
55	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	43101951	56	R\$ 2.117,92
56	ALEXSANDRO SOUZA	30017218	96	R\$ 3.630,72
57	ALEX VASCONCELOS MAGALHAES	4307041X	9	R\$ 340,38
58	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	43101978	84	R\$ 3.176,88
59	ALINE FREITAS FELINTO	43089587	74	R\$ 2.798,68
60	ALINE RODRIGUES DA SILVA	43108190	60	R\$ 2.269,20
61	ALLISON ANDRADE DA SILVA	47284317	96	R\$ 3.630,72
62	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	43102001	63	R\$ 2.382,66
63	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	43038419	84	R\$ 3.176,88
64	ALMIRCIR FRANCISCO TABOSA DA SILVA	30066219	74	R\$ 2.798,68
65	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	30038517	96	R\$ 3.630,72
66	ALOISIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	30062817	28	R\$ 1.058,96
67	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	30062914	56	R\$ 2.117,92
68	ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR	30055314	67	R\$ 2.533,94
69	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	43107275	9	R\$ 340,38
70	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTE	47284511	9	R\$ 340,38
71	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	30001311	77	R\$ 2.912,14
72	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	43094971	28	R\$ 1.058,96
73	AMILTON IRINEU ROCHA	30002210	69	R\$ 2.609,58
74	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	43097946	25	R\$ 945,50
75	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	43093355	67	R\$ 2.533,94
76	ANA KARINE MATOS ALENCAR	47284619	11	R\$ 416,02
77	ANALIA EMANUELLE ANDRADE SOARES	47285011	86	R\$ 3.252,52
78	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	43102044	20	R\$ 756,40
79	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	43108581	78	R\$ 2.949,96
80	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	30064410	84	R\$ 3.176,88
81	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	47284813	45	R\$ 1.701,90
82	ANA PAULA RODRIGUES VILLA	47284910	19	R\$ 718,58
83	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	47344115	7	R\$ 264,74
84	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	4308688X	60	R\$ 2.269,20
85	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	43093525	47	R\$ 1.777,54
86	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	30064917	69	R\$ 2.609,58
87	ANDERSON ANDRADE COSTA	47285119	74	R\$ 2.798,68
88	ANDERSON BIE NOGUEIRA	43090852	78	R\$ 2.949,96
89	ANDERSON COSTA LIMA	43090828	29	R\$ 1.096,78
90	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	43095269	19	R\$ 718,58



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
91	ANDERSON MARQUES GOMES	47285410	86	R\$ 3.252,52
92	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	47286018	51	R\$ 1.928,82
93	ANDREAS LUCAS VIEIRA DE LAVOR	43091298	88	R\$ 3.328,16
94	ANDRE CARNEIRO SOUSA	43102060	50	R\$ 1.891,00
95	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	47351219	85	R\$ 3.214,70
96	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	43094637	84	R\$ 3.176,88
97	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	30051610	47	R\$ 1.777,54
98	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	30099516	96	R\$ 3.630,72
99	ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO	30064518	82	R\$ 3.101,24
100	ANDREI SOUZA DOS SANTOS	43097326	11	R\$ 416,02
101	ANDRE LIMA DE SOUZA	47285615	86	R\$ 3.252,52
102	ANDRE LUIS BEZERRA DA SILVA	47285712	56	R\$ 2.117,92
103	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	43091220	38	R\$ 1.437,16
104	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	3000003X	96	R\$ 3.630,72
105	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	30063619	19	R\$ 718,58
106	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	43096346	96	R\$ 3.630,72
107	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	30065719	36	R\$ 1.361,52
108	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	47285917	12	R\$ 453,84
109	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	43093568	67	R\$ 2.533,94
110	ANGELICA CARVALHO PANAO	43102079	75	R\$ 2.836,50
111	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	4728631X	96	R\$ 3.630,72
112	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	43098012	33	R\$ 1.248,06
113	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	30051718	11	R\$ 416,02
114	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	30088212	81	R\$ 3.063,42
115	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	43093630	37	R\$ 1.399,34
116	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	43097628	19	R\$ 718,58
117	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	30064615	96	R\$ 3.630,72
118	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	4308271X	74	R\$ 2.798,68
119	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	43089528	32	R\$ 1.210,24
120	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	30030117	11	R\$ 416,02
121	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	30017617	77	R\$ 2.912,14
122	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	30047613	37	R\$ 1.399,34
123	ANTONIEL ALVES DA SILVA	47326311	22	R\$ 832,04
124	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	30061411	41	R\$ 1.550,62
125	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	30051513	66	R\$ 2.496,12
126	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	43094610	55	R\$ 2.080,10
127	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	30061314	37	R\$ 1.399,34
128	ANTONIO ANDERSON MOREIRA DOS REIS	43102192	9	R\$ 340,38
129	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	43038710	43	R\$ 1.626,26
130	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	43101056	37	R\$ 1.399,34
131	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	43095676	81	R\$ 3.063,42
132	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	30051815	65	R\$ 2.458,30
133	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30060512	41	R\$ 1.550,62
134	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BEZERRA	30063112	11	R\$ 416,02
135	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	30052412	20	R\$ 756,40
136	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	43092669	87	R\$ 3.290,34
137	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	43095218	86	R\$ 3.252,52
138	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA	30052013	84	R\$ 3.176,88
139	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	47286514	88	R\$ 3.328,16
140	ANTONIO DA SILVA SOUSA	43093479	96	R\$ 3.630,72
141	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	43039415	96	R\$ 3.630,72
142	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	43093657	84	R\$ 3.176,88
143	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	47243815	78	R\$ 2.949,96
144	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	43094556	96	R\$ 3.630,72
145	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	30001494	30	R\$ 1.134,60
146	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	43097644	88	R\$ 3.328,16
147	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	43090984	96	R\$ 3.630,72
148	ANTONIO EMERSON FERRO CRUZ RODRIGUES	43100548	47	R\$ 1.777,54
149	ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	47243912	9	R\$ 340,38
150	ANTONIO EUDES CAVALCANTE XAVIER	47286816	65	R\$ 2.458,30
151	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	47244013	56	R\$ 2.117,92
152	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	43107364	29	R\$ 1.096,78
153	ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE	30103017	74	R\$ 2.798,68
154	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	30028813	96	R\$ 3.630,72
155	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	30068017	47	R\$ 1.777,54
156	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	47328411	86	R\$ 3.252,52
157	ANTONIO GEUMIR RODRIGUES FEITOSA	43092774	84	R\$ 3.176,88
158	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	30030915	56	R\$ 2.117,92
159	ANTONIO JOELMO COSTA ALVES	43039814	65	R\$ 2.458,30
160	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	43101668	26	R\$ 983,32
161	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	43039911	61	R\$ 2.307,02
162	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	30028716	74	R\$ 2.798,68
163	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	11176313	60	R\$ 2.269,20
164	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	30061616	47	R\$ 1.777,54
165	ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	47244110	37	R\$ 1.399,34
166	ANTONIO JURANDI LOPES	30061217	39	R\$ 1.474,98
167	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	43040111	65	R\$ 2.458,30
168	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	47283213	56	R\$ 2.117,92
169	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	4728001X	80	R\$ 3.025,60
170	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	30060210	96	R\$ 3.630,72
171	ANTONIO MARCIO DE SOUZA ROMAO	43097873	22	R\$ 832,04
172	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	30001516	96	R\$ 3.630,72
173	ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ	47340217	9	R\$ 340,38
174	ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	43040413	45	R\$ 1.701,90
175	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	43093967	96	R\$ 3.630,72
176	ANTONIO MAX CASIMIRO SARMENTO	43102230	22	R\$ 832,04



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
177	ANTONIO PASCOA DE SOUSA	30003217	9	R\$ 340,38
178	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	43094246	96	R\$ 3.630,72
179	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	43093932	38	R\$ 1.437,16
180	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	30035119	19	R\$ 718,58
181	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	47280117	96	R\$ 3.630,72
182	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	43101439	79	R\$ 2.987,78
183	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	43040812	18	R\$ 680,76
184	ANTONIO VIANA DA COSTA	43101773	96	R\$ 3.630,72
185	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	3005671X	74	R\$ 2.798,68
186	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	47280311	84	R\$ 3.176,88
187	ANTONY NACELIO FURTADO NETO	4724451X	58	R\$ 2.193,56
188	ARAJACI LISBOA LOPES	47244617	96	R\$ 3.630,72
189	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	43093061	83	R\$ 3.139,06
190	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	47280419	57	R\$ 2.155,74
191	ARISON LIMA DOS SANTOS	43093428	73	R\$ 2.760,86
192	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	47280516	96	R\$ 3.630,72
193	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	30064011	47	R\$ 1.777,54
194	ARLLINGTON ANTÔNIO DE ANDRADE LEITE	43107216	67	R\$ 2.533,94
195	ARTHUR MEDEIROS TORRES	43102265	68	R\$ 2.571,76
196	ARTUR FARIAS NEVES JUNIOR	43097717	22	R\$ 832,04
197	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	43101137	67	R\$ 2.533,94
198	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	30060911	19	R\$ 718,58
199	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	43094734	73	R\$ 2.760,86
200	AURELIANO RAMOS MOURA	30052218	31	R\$ 1.172,42
201	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	43106007	88	R\$ 3.328,16
202	AURISANDRO DE CARVALHO GOMES	80053959	28	R\$ 1.058,96
203	AVELINO JULES MAGALHAES ARAUJO	4309310X	48	R\$ 1.815,36
204	BENOILSON FERREIRA DA SILVA	30066715	11	R\$ 416,02
205	BISMARK OLIVEIRA DE MORAIS	47350719	84	R\$ 3.176,88
206	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	43100246	96	R\$ 3.630,72
207	BRENO DOS SANTOS ALVES	43089498	84	R\$ 3.176,88
208	BRENO RAIAD XAVIER DE ALMEIDA	47280915	28	R\$ 1.058,96
209	BRENO REGIO GARCIA	43101080	42	R\$ 1.588,44
210	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	4308951X	67	R\$ 2.533,94
211	BRENO VITORINO DE MENEZES	43096214	17	R\$ 642,94
212	BRUNO ALBUQUERQUE PINHEIRO	43089641	41	R\$ 1.550,62
213	BRUNO ALVES LAZZARINI	4308898X	96	R\$ 3.630,72
214	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	43089188	37	R\$ 1.399,34
215	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	43089234	96	R\$ 3.630,72
216	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	43089692	96	R\$ 3.630,72
217	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	43089307	48	R\$ 1.815,36
218	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	43097865	64	R\$ 2.420,48
219	BRUNO QUINTELA FARIA	43101455	84	R\$ 3.176,88
220	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	43089897	9	R\$ 340,38
221	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	43089927	65	R\$ 2.458,30
222	BRUNO SENA OLIVEIRA	43089935	37	R\$ 1.399,34
223	CAIO ALVES LEMOS	43101838	78	R\$ 2.949,96
224	CAIO MARCELO DE FREITAS	43101161	68	R\$ 2.571,76
225	CAIO MOTA DE ARAUJO	43088815	75	R\$ 2.836,50
226	CAIO VICTOR COELHO RODRIGUES	43090011	76	R\$ 2.874,32
227	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	43092839	8	R\$ 302,56
228	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	30066111	58	R\$ 2.193,56
229	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	47244714	59	R\$ 2.231,38
230	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	43100769	87	R\$ 3.290,34
231	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	4308996X	96	R\$ 3.630,72
232	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	43090488	74	R\$ 2.798,68
233	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	11180116	88	R\$ 3.328,16
234	CARLOS ANDRE BEZERRA	43101196	84	R\$ 3.176,88
235	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	43090739	45	R\$ 1.701,90
236	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	47244919	65	R\$ 2.458,30
237	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO JUNIOR	43089951	64	R\$ 2.420,48
238	CARLOS DIEGO DA SILVA MOTA	43090437	96	R\$ 3.630,72
239	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	43096699	96	R\$ 3.630,72
240	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	30065816	96	R\$ 3.630,72
241	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	30054210	96	R\$ 3.630,72
242	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	47349613	28	R\$ 1.058,96
243	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	43089943	20	R\$ 756,40
244	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	3006481X	73	R\$ 2.760,86
245	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	43089420	76	R\$ 2.874,32
246	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	43097814	54	R\$ 2.042,28
247	CARLOS GOMES RIBEIRO	30001818	96	R\$ 3.630,72
248	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	4310716X	56	R\$ 2.117,92
249	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	47281814	67	R\$ 2.533,94
250	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	43089099	67	R\$ 2.533,94
251	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	43090097	87	R\$ 2.290,34
252	CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	43100807	87	R\$ 3.290,34
253	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	43041819	19	R\$ 718,58
254	CARLOS WELLINNGTON DE QUEIROZ VIANA	43089005	86	R\$ 3.252,52
255	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	43103644	84	R\$ 2.176,88
256	CAROLINE VIANA BARROS	43092685	41	R\$ 1.550,62
257	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	3001801X	96	R\$ 3.630,72
258	CASSIO VINICIUS SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA	47328810	47	R\$ 1.777,54
259	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	4310604X	54	R\$ 2.042,28
260	CELSO VIANA MACIEL	43090577	45	R\$ 1.701,90
261	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	47327512	96	R\$ 3.630,72
262	CHARLES LIRA BRAZ	43090410	11	R\$ 416,02



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
263	CHARLES RAMOS DE MORAES	30054113	28	R\$ 1.058,96
264	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	80053495	84	R\$ 3.176,88
265	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	47342414	32	R\$ 1.210,24
266	CICERA KALINE DA SILVA	3009171X	84	R\$ 3.176,88
267	CICERA SILVANA DA SILVA	3006691X	56	R\$ 2.117,92
268	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	47328519	86	R\$ 3.252,52
269	CICERO CIRILO DE SOUSA	30075714	86	R\$ 3.252,52
270	CICERO COSTA NOBRE	30053818	28	R\$ 1.058,96
271	CICERO DE AVILA	43042211	37	R\$ 1.399,34
272	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	30068211	96	R\$ 3.630,72
273	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	43096729	87	R\$ 3.290,34
274	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	47300118	96	R\$ 3.630,72
275	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	16312215	85	R\$ 3.214,70
276	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	30002318	84	R\$ 3.176,88
277	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	43042319	78	R\$ 2.949,96
278	CICERO RENNAN LEMOS MELO	43090690	64	R\$ 2.420,48
279	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	43089218	81	R\$ 3.063,42
280	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	47282713	84	R\$ 3.176,88
281	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	47245613	67	R\$ 2.533,94
282	CIRO LINS WANDERLEY	47245710	87	R\$ 3.290,34
283	CLARKSON JORGE DOS SANTOS	43097822	96	R\$ 3.630,72
284	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	30069617	82	R\$ 3.101,24
285	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	43090712	65	R\$ 2.458,30
286	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	43088793	81	R\$ 3.063,42
287	CLAYSON LUZ DE SOUZA	47245818	96	R\$ 3.630,72
288	CLECIANO DE LIMA BRAGA	30018214	67	R\$ 2.533,94
289	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	30018311	83	R\$ 3.139,06
290	CLEITON FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	4732131X	9	R\$ 340,38
291	CLEITON LUNA OLIVEIRA	43092464	86	R\$ 3.252,52
292	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	47245915	54	R\$ 2.042,28
293	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	30034813	71	R\$ 2.685,22
294	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	43103342	56	R\$ 2.117,92
295	CLEMILSON ALENCAR DA SILVA	30018419	96	R\$ 3.630,72
296	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	30067118	96	R\$ 3.630,72
297	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	47246016	86	R\$ 3.252,52
298	CLEVIANE FREITAS TELES	3006951X	61	R\$ 2.307,02
299	CLEYDSO HERBET PEREIRA DE SOUSA	30067819	87	R\$ 3.290,34
300	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	4308884X	11	R\$ 416,02
301	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	43103296	80	R\$ 3.025,60
302	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	43096737	56	R\$ 2.117,92
303	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	47283116	96	R\$ 3.630,72
304	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	30071212	96	R\$ 3.630,72
305	CRISTIANO DE CARVALHO FRANCELINO	43042815	74	R\$ 2.798,68
306	CRISTIANO DE LIMA	47321212	22	R\$ 832,04
307	CRISTIANO SILVA MARTINS	47287014	75	R\$ 2.836,50
308	CRISTYAN LUCAS SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	4310330X	15	R\$ 567,30
309	DAISLEY FEITOSA DE QUEIROS	43106066	20	R\$ 756,40
310	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	30018516	19	R\$ 718,58
311	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	43100319	32	R\$ 1.210,24
312	DANIEL AMORIM DA SILVA	30029216	96	R\$ 3.630,72
313	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	30051416	84	R\$ 3.176,88
314	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	43101986	96	R\$ 3.630,72
315	DANIEL DA SILVA MARTINS	43101285	96	R\$ 3.630,72
316	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	30050916	66	R\$ 2.496,12
317	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	43100467	86	R\$ 3.252,52
318	DANIELE DA SILVA UCHOA	43098381	96	R\$ 3.630,72
319	DANIELE DE ABREU PIMENTA	47344212	7	R\$ 264,74
320	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	30068912	9	R\$ 340,38
321	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	43100947	25	R\$ 945,50
322	DANIEL FRANCISCO SANTOS	30056817	9	R\$ 340,38
323	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	43107178	96	R\$ 3.630,72
324	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	43102087	37	R\$ 1.399,34
325	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	47246318	64	R\$ 2.420,48
326	DANIEL LEMOS CALHEIROS	30064712	78	R\$ 2.949,96
327	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	43091549	22	R\$ 832,04
328	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	43043110	56	R\$ 2.117,92
329	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	43101072	84	R\$ 3.176,88
330	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	47242517	96	R\$ 3.630,72
331	DANIEL SABINO DA SILVA	47246210	78	R\$ 2.949,96
332	DANIEL SOARES PINHEIRO	43090917	96	R\$ 3.630,72
333	DANIEL VASCONCELOS GOMES	43099795	67	R\$ 2.533,94
334	DANILO BARBOSA DA SILVA	43043218	96	R\$ 3.630,72
335	DANILO MENDES DE BRITO	30018710	30	R\$ 1.134,60
336	DANYLO LEITE DE ARAUJO	30018818	28	R\$ 1.058,96
337	DARIO GOMES PINTO	30043510	43	R\$ 1.626,26
338	DARLES LAURINDO PEREIRA	43092375	9	R\$ 340,38
339	DARLLYSON WESLEY MACIEIRA DE OLIVEIRA	3000180X	44	R\$ 1.664,08
340	DAVI ALVES DOS SANTOS	30029313	11	R\$ 416,02
341	DAVID DA SILVA RIBEIRO	43102028	81	R\$ 3.063,42
342	DAVID DE OLIVEIRA DO CARMO	43106074	84	R\$ 3.176,88
343	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	43099884	83	R\$ 3.139,06
344	DAVID FERNANDES MAGALHAES DE LIMA	47287111	37	R\$ 1.399,34
345	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	47326818	86	R\$ 3.252,52
346	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	43091077	54	R\$ 2.042,28
347	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	43097296	88	R\$ 3.328,16
348	DAVID SOARES PEREIRA	43090763	96	R\$ 3.630,72



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
349	DAVI FERNANDES RIBEIRO	43103830	31	R\$ 1.172,42
350	DAYANE DA SILVA SOUSA	43097954	19	R\$ 718,58
351	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	47289114	35	R\$ 1.323,70
352	DEBORA BRANDAO XIMENES	43098055	44	R\$ 1.664,08
353	DEBORA FERREIRA NUNES	30066618	36	R\$ 1.361,52
354	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	43099906	87	R\$ 3.290,34
355	DEBORAH RODRIGUES DE MATOS MAIA	30018915	28	R\$ 1.058,96
356	DECIO LIMA BENEVIDES	43097547	18	R\$ 680,76
357	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	30019016	86	R\$ 3.252,52
358	DEVISON LOPES PEREIRA SILVA	30050614	96	R\$ 3.630,72
359	DEVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	43091093	82	R\$ 3.101,24
360	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	43094394	96	R\$ 3.630,72
361	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	43043714	87	R\$ 3.290,34
362	DEMIAN COSTA BARRETO	43043811	96	R\$ 3.630,72
363	DEMISON ESTEVAM	43103393	96	R\$ 3.630,72
364	DEMISSON TOME DA SILVA	30019113	88	R\$ 3.328,16
365	DENES JOSE BARBOSA FELIX	47287413	74	R\$ 2.798,68
366	DENILSON RUBENS SILVA	43092057	96	R\$ 3.630,72
367	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	47288711	67	R\$ 2.533,94
368	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	43092162	78	R\$ 2.949,96
369	DENIS DE ABREU ANDRADE	43091921	78	R\$ 2.949,96
370	DENISE DA COSTA MAGALHÃES	3000339X	11	R\$ 416,02
371	DENIS RIOS DA MOTA	47353114	96	R\$ 3.630,72
372	DENIS RODRIGUES BARBOSA	16312517	87	R\$ 3.290,34
373	DENY PEREIRA RODRIGUES	43094548	87	R\$ 3.290,34
374	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	4304401X	56	R\$ 2.117,92
375	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	47338611	96	R\$ 3.630,72
376	DEVISON BARBOSA LIMA	4310201X	8	R\$ 302,56
377	DEYVED DE SOUZA GOMES	47276918	75	R\$ 2.836,50
378	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	43066412	96	R\$ 3.630,72
379	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	43100416	73	R\$ 2.760,86
380	DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	47288916	79	R\$ 2.987,78
381	DIEGO FEITOSA GUEDES	30035011	68	R\$ 2.571,76
382	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	47246415	22	R\$ 832,04
383	DIEGO JOSE SARAIVA FREITAS	43094467	84	R\$ 3.176,88
384	DIEGO LEITE SANTIAGO	47246512	96	R\$ 3.630,72
385	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	43091433	42	R\$ 1.588,44
386	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	43097725	19	R\$ 718,58
387	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	43101315	84	R\$ 3.176,88
388	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	43106082	96	R\$ 3.630,72
389	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	47348811	55	R\$ 2.080,10
390	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	43100076	78	R\$ 2.949,96
391	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	43106090	54	R\$ 2.042,28
392	DOWNYVER BEVERLY DE SOUZA LEITE DE PINHO	43104926	22	R\$ 832,04
393	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	47287510	74	R\$ 2.798,68
394	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	30053214	96	R\$ 3.630,72
395	EDER DIAS DA SILVA	4309758X	87	R\$ 3.290,34
396	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	47242215	96	R\$ 3.630,72
397	EDGELEUSON RAMALHO FERREIRA	4724661X	79	R\$ 2.987,78
398	EDIGLE JOSE DE SOUSA	47246717	96	R\$ 3.630,72
399	EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR	30076710	84	R\$ 3.176,88
400	EDILSON NUNES DE SOUSA	47246911	19	R\$ 718,58
401	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	11177115	96	R\$ 3.630,72
402	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	4309548X	54	R\$ 2.042,28
403	EDSON ARAUJO SOUSA	4734431X	96	R\$ 3.630,72
404	EDSON CONDE MARTINS	47247012	56	R\$ 2.117,92
405	EDSON DE SOUSA BORGES	43092537	67	R\$ 2.533,94
406	EDSON DE SOUSA BRITO	47346215	96	R\$ 3.630,72
407	EDSON GOMES DE SOUSA	30068610	37	R\$ 1.399,34
408	EDSON NOGUEIRA GALVAO	43092391	73	R\$ 2.760,86
409	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	43093916	86	R\$ 2.525,52
410	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	43090208	96	R\$ 3.630,72
411	EDUARDO CAMPOS DA SILVA NETO	4310117X	37	R\$ 1.399,34
412	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	4309422X	45	R\$ 1.701,90
413	EDUARDO PINHO DE FREITAS	43093495	22	R\$ 832,04
414	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	3003421X	78	R\$ 2.949,96
415	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	47287618	88	R\$ 3.328,16
416	EDVANDO LINHARES MESQUITA	47287715	96	R\$ 3.630,72
417	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	4310344X	19	R\$ 718,58
418	ELAINE LUCIO PEREIRA	4730041X	45	R\$ 1.701,90
419	ELANO MOTA MARQUES	43092944	84	R\$ 3.176,88
420	ELIARDE DA SILVA COSTA	43094084	86	R\$ 3.252,52
421	ELIAS BATISTA DE LIMA	30081218	56	R\$ 2.117,92
422	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	43100955	84	R\$ 3.176,88
423	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	47345618	96	R\$ 3.630,72
424	ELILCE FROTA COSTA	30076613	33	R\$ 1.248,06
425	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	12583311	80	R\$ 3.025,60
426	ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	43096877	87	R\$ 3.290,34
427	ELISANGELA LOPES SANTOS	4731951X	22	R\$ 832,04
428	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	30069218	61	R\$ 2.307,02
429	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	47345510	86	R\$ 3.252,52
430	ELIS BORGES LAGES	43093703	23	R\$ 869,86
431	ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	47347610	78	R\$ 2.949,96
432	ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA	47287812	58	R\$ 2.193,56
433	ELLEN ARAUJO LOBO	30102819	73	R\$ 2.760,86
434	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	43044710	19	R\$ 718,58



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
435	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	43100963	42	RS 1.588,44
436	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	43090224	96	RS 3.630,72
437	ELYSMAR JOSE ROSA	47247519	96	RS 3.630,72
438	EMANOEL MESSIAS SANTOS	3005461X	87	RS 3.290,34
439	EMANUEL FABIO DA SILVA	43092405	84	RS 3.176,88
440	EMANUEL GUILHERME DE OLIVEIRA	47288010	34	RS 1.285,88
441	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	47289718	37	RS 1.399,34
442	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	47288215	9	RS 340,38
443	EMERSON SOUZA DA CRUZ	43107208	85	RS 3.214,70
444	EMERSON VIEIRA DA SILVA	43103946	56	RS 2.117,92
445	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	30049314	86	RS 3.252,52
446	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	47352614	87	RS 3.290,34
447	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	4310022X	45	RS 1.701,90
448	ERICA DE ALMEIDA NASCIMENTO	43106004	56	RS 2.117,92
449	ERICA GUEDES DE SOUZA	4309551 X	11	RS 416,02
450	ERIC DE ALMEIDA SILVA	43090623	81	RS 3.063,42
451	ERICK KATSON DE LIMA	47247616	65	RS 2.458,30
452	ERICK RAMON NOVAES ALVES	47319412	78	RS 2.949,96
453	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	30068114	73	RS 2.760,86
454	ERIC SERRA PIETSCH	30053915	96	RS 3.630,72
455	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	47326419	56	RS 2.117,92
456	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	43101234	28	RS 1.058,96
457	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	30019814	71	RS 2.685,22
458	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	30019911	76	RS 2.874,32
459	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	47288517	79	RS 2.987,78
460	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	47288614	88	RS 3.328,16
461	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30068319	85	RS 3.214,70
462	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	47291119	65	RS 2.458,30
463	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	30069013	19	RS 718,58
464	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	47247810	96	RS 3.630,72
465	EVANDRO CARLOS GURGEL JUNIOR	43092677	9	RS 340,38
466	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	47247918	96	RS 3.630,72
467	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	47291011	60	RS 2.269,20
468	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	43092499	45	RS 1.701,90
469	EVERSON RAMALHO BRASIL	43092863	77	RS 2.912,14
470	EVERTON FERREIRA VERAS	30043618	56	RS 2.117,92
471	EVERTON NUNES DA SILVA	43094262	96	RS 3.630,72
472	EVILASIO PAIVA GUILHERME	47321018	47	RS 1.777,54
473	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	43102273	61	RS 2.307,02
474	FABIANE LIMA MENDONCA	30079817	22	RS 832,04
475	FABIANO COSTA RABELO	47248116	96	RS 3.630,72
476	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	3008151X	30	RS 1.134,60
477	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	47248213	47	RS 1.777,54
478	FABIANO FERREIRA BARBOSA	47289912	45	RS 1.701,90
479	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	47300517	96	RS 3.630,72
480	FABIO ANDRADE DO PRADO	4729231X	48	RS 1.815,36
481	FABIO DE SOUZA BARBOSA	30081110	77	RS 2.912,14
482	FABIO JOSE ZANI	30039211	11	RS 416,02
483	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAIS	4729021X	81	RS 3.063,42
484	FABIO LACERDA PEREIRA	47326117	96	RS 3.630,72
485	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	43100602	96	RS 3.630,72
486	FABIO SALES AZEVEDO	43100823	96	RS 3.630,72
487	FABIO SILVA ARAUJO	43102117	96	RS 3.630,72
488	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	16313017	28	RS 1.058,96
489	FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	43045415	11	RS 416,02
490	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	43094580	84	RS 3.176,88
491	FABRICIO CHAGAS MARTINS	43094831	96	RS 3.630,72
492	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	30089510	87	RS 3.290,34
493	FABRICIO ROBSON PIRES LOPES	43094653	37	RS 1.399,34
494	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	47290015	39	RS 1.474,98
495	FELIPE CARDOSO DE LIMA	30020014	58	RS 2.193,56
496	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	43107240	52	RS 1.966,64
497	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	43094955	76	RS 2.874,32
498	FELIPE DE JESUS BRAGA	43101420	50	RS 1.891,00
499	FELIPE EMANUEL CAVALCANTE BARRETO	47319617	33	RS 1.248,06
500	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	4310229X	8	RS 302,56
501	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	43095005	74	RS 2.798,68
502	FELIPE LIMA ROGERIO	43094998	48	RS 1.815,36
503	FELIPE MARTINS MESQUITA	4310151X	20	RS 756,40
504	FELIPE ROCHA DE SOUZA	43101110	81	RS 3.063,42
505	FELIPE RODGER BRANDAO CARNEIRO	43095021	56	RS 2.117,92
506	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	47338719	80	RS 3.025,60
507	FELIPE TAUANN ARAUJO MENESES	47347815	82	RS 3.101,24
508	FELIPE WESLEY BATISTA NEGRAO	3004181X	41	RS 1.550,62
509	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	4309503X	76	RS 2.874,32
510	FELIP SOUSA COELHO	43097075	22	RS 832,04
511	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	43102346	43	RS 1.626,26
512	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	30049519	67	RS 2.533,94
513	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	12580118	65	RS 2.458,30
514	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	43100785	28	RS 1.058,96
515	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	43095048	11	RS 416,02
516	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	47248612	47	RS 1.777,54
517	FLAVIA JULIANA LUZ SILVA	47293014	86	RS 3.252,52
518	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	47291216	41	RS 1.550,62
519	FLAVIO BARROS COSTA	47319714	33	RS 1.248,06
520	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	30083415	30	RS 1.134,60



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
521	FLAVIO PIRES URCEZINO	4724871X	45	R\$ 1.701,90
522	FLAVIO SILVA SANTANA	47263417	77	R\$ 2.912,14
523	FRANCEILDO DE OLIVEIRA MOURA	43106589	60	R\$ 2.269,20
524	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	30000188	41	R\$ 1.550,62
525	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	43098276	37	R\$ 1.399,34
526	FRANCINEUDO MATOS	30020219	72	R\$ 2.723,04
527	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	43097229	27	R\$ 1.021,14
528	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS	43098373	47	R\$ 1.777,54
529	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	43098241	96	R\$ 3.630,72
530	FRANCISCA EMANUELA MELO DA COSTA FERNANDES	43097172	33	R\$ 1.248,06
531	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	43098225	17	R\$ 642,94
532	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	47290317	40	R\$ 1.512,80
533	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	30002113	96	R\$ 3.630,72
534	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	43102362	52	R\$ 1.966,64
535	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	43102370	19	R\$ 718,58
536	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	30049411	56	R\$ 2.117,92
537	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	43102389	75	R\$ 2.836,50
538	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	43092030	33	R\$ 1.248,06
539	FRANCISCO ALAN MAX DE ALENCAR	3004911X	52	R\$ 1.966,64
540	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	30020413	96	R\$ 3.630,72
541	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	43068016	96	R\$ 3.630,72
542	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	43099639	75	R\$ 2.836,50
543	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	43092154	9	R\$ 340,38
544	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	43076914	71	R\$ 2.685,22
545	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	43091964	56	R\$ 2.117,92
546	FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	43045911	37	R\$ 1.399,34
547	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30020510	67	R\$ 2.533,94
548	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	47249317	96	R\$ 3.630,72
549	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	43092006	33	R\$ 1.248,06
550	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	30056418	96	R\$ 3.630,72
551	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	4304611X	75	R\$ 2.836,50
552	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	43046314	96	R\$ 3.630,72
553	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	47249619	56	R\$ 2.117,92
554	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	3007971X	78	R\$ 2.949,96
555	FRANCISCO BORGES DA CUNHA	30080718	33	R\$ 1.248,06
556	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	43091840	85	R\$ 3.214,70
557	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	43091573	84	R\$ 3.176,88
558	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	30020715	37	R\$ 1.399,34
559	FRANCISCO CELIANO CASTRO REBOUÇAS	43107143	46	R\$ 1.739,72
560	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	11180612	96	R\$ 3.630,72
561	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA TERCIO	43106899	60	R\$ 2.269,20
562	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	4732761X	88	R\$ 3.328,16
563	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	30082710	56	R\$ 2.117,92
564	FRANCISCO CLEDSOON DOS SANTOS	43091646	45	R\$ 1.701,90
565	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	43046616	96	R\$ 3.630,72
566	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	43091751	80	R\$ 3.025,60
567	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	47250110	47	R\$ 1.777,54
568	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	47320119	82	R\$ 3.101,24
569	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	43091786	47	R\$ 1.777,54
570	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO	30049217	20	R\$ 756,40
571	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	43092278	96	R\$ 3.630,72
572	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	47250013	20	R\$ 756,40
573	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	47328314	96	R\$ 3.630,72
574	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	43091689	79	R\$ 2.987,78
575	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	30084519	87	R\$ 3.290,34
576	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	30034716	50	R\$ 1.891,00
577	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	3002091X	96	R\$ 3.630,72
578	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	4310246X	37	R\$ 1.399,34
579	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	30050312	96	R\$ 3.630,72
580	FRANCISCO ECI DE LIMA JUNIOR	43106910	9	R\$ 340,38
581	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	30054717	67	R\$ 2.533,94
582	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	43102478	78	R\$ 2.949,96
583	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	30021010	76	R\$ 2.874,32
584	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	47292115	81	R\$ 3.063,42
585	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	43106120	88	R\$ 3.328,16
586	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	30021711	67	R\$ 2.533,94
587	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	30056612	28	R\$ 1.058,96
588	FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	30082516	28	R\$ 1.058,96
589	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	30085116	96	R\$ 3.630,72
590	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	43092189	65	R\$ 2.458,30
591	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	43047310	43	R\$ 1.626,26
592	FRANCISCO FABIANO MARQUES	43106902	67	R\$ 2.533,94
593	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	43092308	73	R\$ 2.760,86
594	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	47292719	96	R\$ 3.630,72
595	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	43093886	78	R\$ 2.949,96
596	FRANCISCO FILHO DOS SANTOS CORREIA	47291712	9	R\$ 340,38
597	FRANCISCO FRANCOIS DE OLIVEIRA FILHO	30088611	19	R\$ 718,58
598	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	47292816	43	R\$ 1.626,26
599	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	47250617	87	R\$ 3.290,34
600	FRANCISCO GERMANO MENDES	47292913	96	R\$ 3.630,72
601	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	43093940	11	R\$ 416,02
602	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	43103369	88	R\$ 3.281,16
603	FRANCISCO GOMES FILHO	30080319	96	R\$ 3.630,72
604	FRANCISCO HALYSSON DA COSTA OLIVEIRA	47293316	28	R\$ 1.058,96
605	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	47293510	67	R\$ 2.533,94
606	FRANCISCO IDERLAN MENESSES DE SOUZA	4725101X	56	R\$ 2.117,92



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
607	FRANCISCO IRINEU FORTE ROCHA	43096788	9	R\$ 340,38
608	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	30083512	32	R\$ 1.210,24
609	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	47293111	40	R\$ 1.512,80
610	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	30081013	84	R\$ 3.176,88
611	FRANCISCO JANIO LIRA DE ARAUJO	30087313	19	R\$ 718,58
612	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	43107119	84	R\$ 3.176,88
613	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	3004391X	42	R\$ 1.588,44
614	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	30048717	96	R\$ 3.630,72
615	FRANCISCO JESOMAR DA ROCHA JUNIOR	47345413	37	R\$ 1.399,34
616	FRANCISCO JOHNANTAN SILVA DE ARAUJO	4310280X	47	R\$ 1.777,54
617	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	47293715	56	R\$ 2.117,92
618	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	47293812	17	R\$ 642,94
619	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	47251117	80	R\$ 3.025,60
620	FRANCISCO JOSE FILHO	43093134	28	R\$ 1.058,96
621	FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	47327113	22	R\$ 832,04
622	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	43097148	79	R\$ 2.987,78
623	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	47277310	56	R\$ 2.117,92
624	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	30037618	96	R\$ 3.630,72
625	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	47348714	9	R\$ 340,38
626	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES	4729391X	47	R\$ 1.777,54
627	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	47294010	49	R\$ 1.853,18
628	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	47251311	86	R\$ 3.252,52
629	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	43107151	96	R\$ 3.630,72
630	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	47346010	84	R\$ 3.176,88
631	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	4309324X	22	R\$ 832,04
632	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	43097504	28	R\$ 1.058,96
633	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JUNIOR	12576412	96	R\$ 3.630,72
634	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	43093401	74	R\$ 2.798,68
635	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	43093614	65	R\$ 2.458,30
636	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	30021215	69	R\$ 2.609,58
637	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	43100874	86	R\$ 3.252,52
638	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	43093665	96	R\$ 3.630,72
639	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	47294215	65	R\$ 2.458,30
640	FRANCISCO MARIO DIAS	43102508	67	R\$ 2.533,94
641	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	30085418	56	R\$ 2.117,92
642	FRANCISCO MICHALLE BERNARDO DA SILVA	47327210	19	R\$ 718,58
643	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	43092340	9	R\$ 340,38
644	FRANCISCO NELSON CRUZ PEREIRA	43106112	49	R\$ 1.853,18
645	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	30083911	28	R\$ 1.058,96
646	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	47327016	96	R\$ 3.630,72
647	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	47343313	86	R\$ 3.252,52
648	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	43094297	87	R\$ 3.290,34
649	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	43101145	47	R\$ 1.777,54
650	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO	30021312	19	R\$ 718,58
651	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	43108212	9	R\$ 340,38
652	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	30000226	88	R\$ 3.328,16
653	FRANCISCO RAPHAEL VICTOR RIBEIRO DE MELO	43107127	43	R\$ 1.626,26
654	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	43094157	96	R\$ 3.630,72
655	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	30055411	65	R\$ 2.458,30
656	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	4309985X	76	R\$ 2.874,32
657	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	43048414	76	R\$ 2.874,32
658	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	43048511	47	R\$ 1.777,54
659	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	43048716	84	R\$ 3.176,88
660	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	30080017	28	R\$ 1.058,96
661	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	47251915	67	R\$ 2.533,94
662	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	30084012	84	R\$ 3.176,88
663	FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA	47355613	76	R\$ 2.874,32
664	FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	11180019	11	R\$ 416,02
665	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	4732081X	8	R\$ 302,56
666	FRANCISCO SIDNEY LOPEZ DE QUEIROZ	47341914	39	R\$ 1.474,98
667	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	47294517	25	R\$ 945,50
668	FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR	47339618	62	R\$ 2.344,84
669	FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	43049011	37	R\$ 1.399,34
670	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	30080610	96	R\$ 3.630,72
671	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	47252210	96	R\$ 3.630,72
672	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	30043812	88	R\$ 3.228,16
673	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	43100033	96	R\$ 3.630,72
674	FRANCISCO VIANA DA SILVA	43049119	87	R\$ 3.290,34
675	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	30001915	37	R\$ 1.399,34
676	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	43094807	87	R\$ 3.290,34
677	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4726331X	40	R\$ 1.512,80
678	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	43049216	96	R\$ 3.630,72
679	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	30080513	73	R\$ 2.760,86
680	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	43103865	77	R\$ 2.912,14
681	FRANCISCO WANDO GOMES DA SILVA	47294614	74	R\$ 2.798,68
682	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	47294711	29	R\$ 1.096,78
683	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	30021517	26	R\$ 983,32
684	FRANCISCO WILLAMS COSTA BARROS	43102338	78	R\$ 2.949,96
685	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	47345812	37	R\$ 1.399,34
686	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	47294916	47	R\$ 1.777,54
687	FREDERICO ROMULO SILVA E SOUZA	30084314	19	R\$ 718,58
688	FRED LUIS AMARO DA COSTA	47252415	60	R\$ 2.269,20
689	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	47252512	56	R\$ 2.117,92
690	GABRIEL ROCHA DA SILVA	43097601	56	R\$ 2.117,92
691	GALEBIA SOUSA ALVES	30078217	96	R\$ 3.630,72
692	GDAVES ALVES BRASILEIRO	43049712	78	R\$ 2.949,96



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
693	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	43103474	86	R\$ 3.252,52
694	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	43095803	32	R\$ 1.210,24
695	GEICIANO DA SILVA VIANA	43094823	88	R\$ 3.328,16
696	GELITON DE SOUSA PEREIRA	4309744X	59	R\$ 2.231,38
697	GENESIO GOMES DA SILVA	47335817	9	R\$ 340,38
698	GENIALDO FERNANDES GOMES	43095277	96	R\$ 3.630,72
699	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	30021819	54	R\$ 2.042,28
700	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	30057015	11	R\$ 416,02
701	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	30056914	96	R\$ 3.630,72
702	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	43094904	96	R\$ 3.630,72
703	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	43098314	96	R\$ 3.630,72
704	GEORGE SANTOS MARTINS	47295017	96	R\$ 3.630,72
705	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	47295114	67	R\$ 2.533,94
706	GEOVANE MACEDO SILVA	3003001X	85	R\$ 3.214,70
707	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	3004701X	87	R\$ 3.290,34
708	GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	43039113	47	R\$ 1.777,54
709	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	47295211	56	R\$ 2.117,92
710	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	43105965	73	R\$ 2.760,86
711	GERSON ALVES DA COSTA	47339812	10	R\$ 378,20
712	GEVANDO TAVARES MARTINS	47337615	87	R\$ 3.290,34
713	GIDEONE MARTINS MOREIRA	43091697	96	R\$ 3.630,72
714	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	30045815	96	R\$ 3.630,72
715	GILBERTO LOPES DE FREITAS	80053657	88	R\$ 3.328,16
716	GILMARLEY DA COSTA SANTOS	43094963	33	R\$ 1.248,06
717	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	30069412	96	R\$ 3.630,72
718	GILSON DA SILVA PEREIRA	43099833	19	R\$ 718,58
719	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	47295610	18	R\$ 680,76
720	GILVAN CAMELO DE SA	43095935	96	R\$ 3.630,72
721	GISELE BASTOS FREITAS BIE	43101404	86	R\$ 3.252,52
722	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	30075919	47	R\$ 1.777,54
723	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	47295912	84	R\$ 3.176,88
724	GLAUBER BERNARDO SALES	43099701	45	R\$ 1.701,90
725	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	30079612	14	R\$ 529,48
726	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	30040813	84	R\$ 3.176,88
727	GLAUBER SILVA TORRES	43095501	69	R\$ 2.609,58
728	GLAUBERSON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	43094890	56	R\$ 2.117,92
729	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	47296013	88	R\$ 3.328,16
730	GLAUCIVANDO SILVA	47252814	61	R\$ 2.307,02
731	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	43094939	65	R\$ 2.458,30
732	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	43096869	22	R\$ 832,04
733	GLEIDSON BENTO FERREIRA	30042417	30	R\$ 1.134,60
734	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	30070917	84	R\$ 3.176,88
735	GLEISON CARLOS MIGUEL	43097113	22	R\$ 832,04
736	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	43095862	11	R\$ 416,02
737	GEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	47252911	29	R\$ 1.096,78
738	GEYSON CICERO DA SILVA	47324114	80	R\$ 3.025,60
739	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	4309095X	96	R\$ 3.630,72
740	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	30077911	40	R\$ 1.512,80
741	GUILHERME HUGO ALCANTARA	43094696	9	R\$ 340,38
742	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	43096273	96	R\$ 3.630,72
743	GUINARDO MENEZES ALVES	43100637	86	R\$ 3.252,52
744	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	43099787	96	R\$ 3.630,72
745	GUSTAVO LUCIO GOMES	43106163	32	R\$ 1.210,24
746	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	43102168	37	R\$ 1.399,34
747	HALAN DE MOURA BARROS	47296218	84	R\$ 3.176,88
748	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	43103857	56	R\$ 2.117,92
749	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	47253012	85	R\$ 3.214,70
750	HANDSON VIDAL DA SILVA	43102486	45	R\$ 1.701,90
751	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	30042018	73	R\$ 2.760,86
752	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	30041917	56	R\$ 2.117,92
753	HEDER CAVALCANTE MENDES	4725311X	86	R\$ 3.252,52
754	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	43091387	96	R\$ 3.630,72
755	HELAINE CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	47353319	96	R\$ 3.630,72
756	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	43101021	78	R\$ 2.949,96
757	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA	43091174	86	R\$ 3.252,52
758	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	30075811	96	R\$ 3.630,72
759	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	30022017	87	R\$ 3.290,34
760	HELENO FRANÇA DA SILVA	43091336	67	R\$ 2.533,94
761	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	47348110	65	R\$ 2.458,30
762	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	43064614	96	R\$ 3.630,72
763	HELIO DE SOUSA MOURA	43091484	56	R\$ 2.117,92
764	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	47293219	28	R\$ 1.058,96
765	HELIO SEPULVEDA ARAUJO	43100661	41	R\$ 1.550,62
766	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	30041011	81	R\$ 3.063,42
767	HELRISSON SOUSA DA SILVA	43100122	88	R\$ 3.328,16
768	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	43091417	96	R\$ 3.630,72
769	HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVAO	43103377	87	R\$ 3.290,34
770	HERCULES ULISSES MOREIRA	47337011	30	R\$ 1.134,60
771	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4309128X	68	R\$ 2.571,76
772	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	11178715	96	R\$ 3.630,72
773	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	47296412	84	R\$ 3.176,88
774	HERMESON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	43091255	74	R\$ 2.798,68
775	HEVERALDO DE MELO MORENO	47253411	56	R\$ 2.117,92
776	HIGOR MENDES BEZERRA	3004231X	67	R\$ 2.533,94
777	HILARIA BARBOSA DA SILVA	30074912	96	R\$ 3.630,72
778	HILARIO CAMPELO BARBOSA	43102494	84	R\$ 3.176,88



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
779	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	30002415	96	R\$ 3.630,72
780	HORLEI DOMINGOS BENTO	30071611	96	R\$ 3.630,72
781	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	43102559	6	R\$ 226,92
782	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	30056019	85	R\$ 3.214,70
783	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	47322715	96	R\$ 3.630,72
784	HUGO YURI DE OLIVEIRA	3000244X	56	R\$ 2.117,92
785	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	30075013	75	R\$ 2.836,50
786	HUMBERTO FARIAS FIUSA	47297311	39	R\$ 1.474,98
787	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	43106872	17	R\$ 642,94
788	IBERNON ICARO DA SILVA ANDRE	43091999	84	R\$ 3.176,88
789	ICARO RIBEIRO UCHOA	47297710	96	R\$ 3.630,72
790	IGOR CARLOS DE SOUZA	43101277	74	R\$ 2.798,68
791	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	4309193X	78	R\$ 2.949,96
792	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	30022211	51	R\$ 1.928,82
793	IGOR TEIXEIRA MAIA	47297818	45	R\$ 1.701,90
794	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	43086847	84	R\$ 3.176,88
795	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	47297915	88	R\$ 3.328,16
796	INACIA BRAGA BOTO	4309534X	81	R\$ 3.063,42
797	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	30070313	56	R\$ 2.117,92
798	INGRID NAYHANA DA COSTA SOUSA	43108409	33	R\$ 1.248,06
799	IRAN DOS SANTOS MAGALHAES	43051113	19	R\$ 718,58
800	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	43095404	86	R\$ 3.252,52
801	ISAAC CICERO SANTANA FERREIRA	4309629X	33	R\$ 1.248,06
802	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	43106732	96	R\$ 3.630,72
803	ISAAC PINHEIRO	30076214	15	R\$ 567,30
804	ISAAC SANTOS BRILHANTE	30050118	79	R\$ 2.987,78
805	ISAQUE PAULO HERCULANO	47354714	47	R\$ 1.777,54
806	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	30074718	77	R\$ 2.912,14
807	ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	43051210	96	R\$ 3.630,72
808	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	47298318	9	R\$ 340,38
809	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	43106201	37	R\$ 1.399,34
810	ISRAEL DE SOUZA TAVARES	47298415	79	R\$ 2.987,78
811	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	30086112	88	R\$ 3.328,16
812	ISRAEL MOURA FERREIRA	43051415	37	R\$ 1.399,34
813	ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	43051512	96	R\$ 3.630,72
814	ITALLO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	43092243	96	R\$ 3.630,72
815	ITALO ANTUNES DIAS	47298512	56	R\$ 2.117,92
816	ITALO BRUNO TIMBO RIBEIRO	43092197	19	R\$ 718,58
817	ITALO DE ARAUJO REGIS	43092111	96	R\$ 3.630,72
818	ITALO FREITAS LIMA	43101447	96	R\$ 3.630,72
819	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	43096761	69	R\$ 2.609,58
820	ITAMAELE VALE LIMA	43051717	67	R\$ 2.533,94
821	IVAN ALVES DE SOUZA	30000234	67	R\$ 2.533,94
822	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	43051911	87	R\$ 3.290,34
823	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	30072316	60	R\$ 2.269,20
824	IVO COSTA DE OLIVEIRA	1258511X	20	R\$ 756,40
825	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	43106775	96	R\$ 3.630,72
826	IZAEL DA SILVA ARAUJO	4310621X	11	R\$ 416,02
827	JACKSER DA COSTA PEIXOTO	4729861X	78	R\$ 2.949,96
828	JACKSON JEVOA ALVES DA SILVA JUNIOR	30030311	9	R\$ 340,38
829	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	47200717	83	R\$ 3.139,06
830	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	30072219	78	R\$ 2.949,96
831	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	47298911	65	R\$ 2.458,30
832	JACQUELINE DE JESUS GOMES	30102916	28	R\$ 1.058,96
833	JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO	30027612	96	R\$ 3.630,72
834	JAERDSOON VALDEZ MAIA FREIRE	4729911X	96	R\$ 3.630,72
835	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	30073312	84	R\$ 3.176,88
836	JAILSON MUNIZ MACEDO	30044614	86	R\$ 3.252,52
837	JAIME BORGES MESSIAS	43089536	47	R\$ 1.777,54
838	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	816418	96	R\$ 3.630,72
839	JAIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	43088645	67	R\$ 2.533,94
840	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	4308867X	74	R\$ 2.798,68
841	JAIRON DA SILVA BARBOSA	43088963	33	R\$ 1.248,06
842	JAIRO PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	43088173	28	R\$ 1.058,96
843	JAMES DOS ANJOS LIMA	47300819	9	R\$ 340,38
844	JAMILIE JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	43091506	19	R\$ 718,58
845	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	43095226	76	R\$ 2.874,32
846	JANDERSON RODRIGUES NERE	43108247	88	R\$ 3.328,16
847	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	30073118	33	R\$ 1.248,06
848	JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA	30045319	32	R\$ 1.210,24
849	JANIO DE MORAES ALVES	43103490	20	R\$ 756,40
850	JANSEN CARLOS AGUIAR MELO	43106236	47	R\$ 1.777,54
851	JANYEIRE PAULINO CASTRO	43091557	44	R\$ 1.664,08
852	JACQUELINE FREITAS DIAS	47343518	28	R\$ 1.058,96
853	JARBAS FREITAS FERNANDES	3007291X	87	R\$ 3.290,34
854	JARDEL BENTO DA SILVA	4308965X	82	R\$ 3.101,24
855	JARDEL FARIA MARTINS	16314412	67	R\$ 2.533,94
856	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	43106244	60	R\$ 2.269,20
857	JARDEL VIANA DOS SANTOS	43100912	78	R\$ 2.949,96
858	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	43089803	22	R\$ 832,04
859	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	30034619	65	R\$ 2.458,30
860	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	47253918	96	R\$ 3.630,72
861	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	43100890	78	R\$ 2.949,96
862	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	47254116	96	R\$ 3.630,72
863	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	43103687	61	R\$ 2.307,02
864	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	43097830	28	R\$ 1.058,96



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
865	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	43088610	56	R\$ 2.117,92
866	JESSE GONCALVES DA SILVA	43088696	96	R\$ 3.630,72
867	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	43091565	86	R\$ 3.252,52
868	JESSICA DE PAULA BARROS	43098349	19	R\$ 718,58
869	JESSICA INACIO DE LIMA	43100009	56	R\$ 2.117,92
870	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	30072413	61	R\$ 2.307,02
871	JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	30002016	8	R\$ 302,56
872	JOABES PEREIRA DE LIMA	30038215	41	R\$ 1.550,62
873	JOANA DARK CRISOSTOMO LUCENA	47296714	22	R\$ 832,04
874	JOAO ADELINO DE PAULO	43096389	11	R\$ 416,02
875	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	43096559	57	R\$ 2.155,74
876	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	43107011	96	R\$ 3.630,72
877	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	43088459	96	R\$ 3.630,72
878	JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS	47298016	84	R\$ 3.176,88
879	JOAO BATISTA FERREIRA	30045211	67	R\$ 2.533,94
880	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	47254310	96	R\$ 3.630,72
881	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	11174914	42	R\$ 1.588,44
882	JOAO CLYWTON VIANA MARTINS NETO	43101501	33	R\$ 1.248,06
883	JOAO DANILLO DE SOUSA	43052411	11	R\$ 416,02
884	JOAO DE SOUZA MARTINS	47299519	33	R\$ 1.248,06
885	JOAO EDSON SALES ALVES	3007601X	96	R\$ 3.630,72
886	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	3007551X	96	R\$ 3.630,72
887	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	43088491	66	R\$ 2.496,12
888	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	43106252	88	R\$ 3.328,16
889	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	43106260	49	R\$ 1.853,18
890	JOAO MARIA MAX MONTEIRO DO NASCIMENTO	4309517X	80	R\$ 3.025,60
891	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	43096478	74	R\$ 2.798,68
892	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	47322510	11	R\$ 416,02
893	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	43103237	78	R\$ 2.949,96
894	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	47299918	96	R\$ 3.630,72
895	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	47254612	96	R\$ 3.630,72
896	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	4310263X	22	R\$ 832,04
897	JOAO PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA	43101188	30	R\$ 1.134,60
898	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	4725471X	96	R\$ 3.630,72
899	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	47315115	52	R\$ 1.966,64
900	JOAO PAULO SILVA SARAIVA	43108255	87	R\$ 3.290,34
901	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	43108263	96	R\$ 3.630,72
902	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	43088548	52	R\$ 1.966,64
903	JOAO VICTOR NUNES DOS SANTOS	43090518	79	R\$ 2.987,78
904	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	43100750	96	R\$ 3.630,72
905	JOAQUIM CARNEIRO	43106279	87	R\$ 3.290,34
906	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	30070410	96	R\$ 3.630,72
907	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	47337712	74	R\$ 2.798,68
908	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	43088629	96	R\$ 3.630,72
909	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	43107003	88	R\$ 3.328,16
910	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	30042611	96	R\$ 3.630,72
911	JOELMA MENDES BEZERRA	30071514	28	R\$ 1.058,96
912	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	43089250	80	R\$ 3.025,60
913	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	43089080	25	R\$ 945,50
914	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	43089560	65	R\$ 2.458,30
915	JOHNSON DAYVES SALES DE MORAIS	43089374	20	R\$ 756,40
916	JONAS BARBOSA DA SILVA	43088939	37	R\$ 1.399,34
917	JONAS PEDRO BRANCO FERREIRA	30055713	88	R\$ 3.328,16
918	JONATAN DE LIMA SOUSA	43089471	81	R\$ 3.063,42
919	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	43096400	79	R\$ 2.987,78
920	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	43089056	86	R\$ 3.252,52
921	JONATHAN DA SILVA COSTA	43089765	28	R\$ 1.058,96
922	JORGE ADRIANO LIMA	43106287	96	R\$ 3.630,72
923	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	30044711	41	R\$ 1.550,62
924	JOSE AILO DO CARMO FILHO	30088719	63	R\$ 2.382,66
925	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	43089870	37	R\$ 1.399,34
926	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	30042514	45	R\$ 1.701,90
927	JOSE ALBERTO VICENTE	4731531X	83	R\$ 3.139,06
928	JOSE ALDISIO UCHOA GOMES	43102427	9	R\$ 340,38
929	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	30056310	74	R\$ 2.798,68
930	JOSE ALVES NOGUEIRA	47314011	87	R\$ 3.290,34
931	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	43103954	86	R\$ 3.252,52
932	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	43089625	20	R\$ 756,40
933	JOSE ANDRE LEITE NETO	80053541	96	R\$ 3.630,72
934	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	30023218	28	R\$ 1.058,96
935	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	30071913	35	R\$ 1.323,70
936	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	43088416	22	R\$ 832,04
937	JOSE AROLDO VIANA	9845518	56	R\$ 2.117,92
938	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	43088432	54	R\$ 2.042,28
939	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	43090178	23	R\$ 869,86
940	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	47313813	56	R\$ 2.117,92
941	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	43102729	87	R\$ 3.290,34
942	JOSE CARLOS DE SOUSA	30074211	22	R\$ 832,04
943	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	43100793	71	R\$ 2.685,22
944	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	43052918	9	R\$ 340,38
945	JOSE CAVALCANTE BARROSO	47255619	19	R\$ 718,58
946	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	43053019	74	R\$ 2.798,68
947	JOSE CICERO DE SOUZA	30072111	21	R\$ 794,22
948	JOSE CLEDSON BATISTA DA SILVA	30070712	83	R\$ 1.319,06
949	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	47313716	96	R\$ 3.630,72
950	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	43095889	67	R\$ 2.533,94



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
951	JOSE CLEUDEVAN FERREIRA DE SOUZA	47336511	41	R\$ 1.550,62
952	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	43106295	47	R\$ 1.777,54
953	JOSE DANILÓ LIMA VIEIRA	43100343	87	R\$ 3.290,34
954	JOSE DA SILVA LEITE JUNIOR	43090631	45	R\$ 1.701,90
955	JOSE DA SILVA SANTIAGO	80053673	67	R\$ 2.533,94
956	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	43103504	47	R\$ 1.777,54
957	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	43090429	33	R\$ 1.248,06
958	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	43102737	96	R\$ 3.630,72
959	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	47345111	96	R\$ 3.630,72
960	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	3007081X	96	R\$ 3.630,72
961	JOSE EDUARDO ANTUNES DE SOUZA	43053116	84	R\$ 3.176,88
962	JOSE ELBES RODRIGUES BARROS	43107267	11	R\$ 416,02
963	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	43097881	96	R\$ 3.630,72
964	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	30075315	96	R\$ 3.630,72
965	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	43090704	74	R\$ 2.798,68
966	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	43090054	56	R\$ 2.117,92
967	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	43106996	84	R\$ 3.176,88
968	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	43101625	74	R\$ 2.798,68
969	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	30044010	96	R\$ 3.630,72
970	JOSE FLAVIO DO VALE OLIVEIRA	47314518	47	R\$ 1.777,54
971	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	47323819	87	R\$ 3.290,34
972	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	43103962	58	R\$ 2.193,56
973	JOSE HENRIQUE SILVA LEITAO	43053612	33	R\$ 1.248,06
974	JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	47255813	4	R\$ 151,28
975	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	43089633	45	R\$ 1.701,90
976	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	43102796	56	R\$ 2.117,92
977	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	47314712	60	R\$ 2.269,20
978	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	43097083	61	R\$ 2.307,02
979	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHAO	43106813	74	R\$ 2.798,68
980	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	43090143	45	R\$ 1.701,90
981	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	47324513	78	R\$ 2.949,96
982	JOSE LUIZ DA SILVA	30038312	73	R\$ 2.760,86
983	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	4310697X	39	R\$ 1.474,98
984	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	43102753	80	R\$ 3.025,60
985	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	47268214	28	R\$ 1.058,96
986	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	43090615	73	R\$ 2.760,86
987	JOSE MARIA PINTO NETO	30043014	45	R\$ 1.701,90
988	JOSE MARTINS CAMPELO	16315214	48	R\$ 1.815,36
989	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	3003841X	84	R\$ 3.176,88
990	JOSE MAURICIO DE SOUSA DOS SANTOS	12581114	11	R\$ 416,02
991	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	43088580	54	R\$ 2.042,28
992	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	43054112	41	R\$ 1.550,62
993	JOSE NAILSON COSTA VIANA	4305421X	96	R\$ 3.630,72
994	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	43089323	46	R\$ 1.739,72
995	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	30072812	86	R\$ 3.252,52
996	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	16314315	78	R\$ 2.949,96
997	JOSE NUNES DA COSTA NETO	30023110	17	R\$ 642,94
998	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	30073916	96	R\$ 3.630,72
999	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	43100815	85	R\$ 3.214,70
1000	JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	4731481X	56	R\$ 2.117,92
1001	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	43095633	96	R\$ 3.630,72
1002	JOSE RANIÈRE VIEIRA DE LIMA	43054414	74	R\$ 2.798,68
1003	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	43097571	47	R\$ 1.777,54
1004	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	43106961	43	R\$ 1.626,26
1005	JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	43101382	28	R\$ 1.058,96
1006	JOSE ROBERTO MADEIRA	47349516	22	R\$ 832,04
1007	JOSE RODRIGO DA SILVA	30058712	69	R\$ 2.609,58
1008	JOSE RODRIGUES NETO	30042115	96	R\$ 3.630,72
1009	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	47324815	85	R\$ 3.214,70
1010	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	4308836X	96	R\$ 3.630,72
1011	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	30057317	96	R\$ 3.630,72
1012	JOSE SANTANA DE BRITO JUNIOR	43098322	96	R\$ 3.630,72
1013	JOSE SANTANA DOS SANTOS	12581912	43	R\$ 1.626,26
1014	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	47256313	84	R\$ 3.176,88
1015	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	47314917	84	R\$ 3.176,88
1016	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	43090550	78	R\$ 2.949,96
1017	JOSE VALDECIR SILVA	47256410	96	R\$ 3.630,72
1018	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	47313511	86	R\$ 3.252,52
1019	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	47256518	11	R\$ 416,02
1020	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	43090534	37	R\$ 1.399,34
1021	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	30043413	88	R\$ 3.328,16
1022	JOSE WILKER GOMES LOPES	43089978	96	R\$ 3.630,72
1023	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	43101676	32	R\$ 1.210,24
1024	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	47339014	96	R\$ 3.630,72
1025	JOSE WILSON SANTOS LIRA	43095951	28	R\$ 1.058,96
1026	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	47256712	96	R\$ 3.630,72
1027	JOSIELDO MENDES MARTINS	47312515	39	R\$ 1.474,98
1028	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	43055410	74	R\$ 2.798,68
1029	JOSUELITON TORRES PRACIANO	4725681X	96	R\$ 3.630,72
1030	JOSUE MARQUES DOS SANTOS FILHO	43089706	54	R\$ 2.042,28
1031	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	43089196	73	R\$ 2.760,86
1032	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	43089161	67	R\$ 2.533,94
1033	JULIA HELLEN SOUSA PINHEIRO	43095609	19	R\$ 718,58
1034	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	47340411	80	R\$ 3.025,60
1035	JULIANA DA COSTA SILVA	3007341X	84	R\$ 3.176,88
1036	JULIANA DOS SANTOS AMARAL	4733991X	56	R\$ 2.117,92



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1037	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	47315611	56	R\$ 2.117,92
1038	JULIANE ALBINO VIANA	43091670	76	R\$ 2.874,32
1039	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	43089145	11	R\$ 416,02
1040	JULIO CESAR BARROS LIMA	43090674	78	R\$ 2.949,96
1041	JULIO CESAR DE LIMA MELO	43078313	47	R\$ 1.777,54
1042	JULIO CESAR FARIA DE LIMA	43096087	71	R\$ 2.685,22
1043	JULIO CESAR FERNANDES DE SOUSA	43100130	96	R\$ 3.630,72
1044	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	30042719	32	R\$ 1.210,24
1045	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	30042816	84	R\$ 3.176,88
1046	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	43096613	86	R\$ 3.252,52
1047	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	43091166	86	R\$ 3.252,52
1048	KANY DE CARVALHO BEZERRA	12586116	81	R\$ 3.063,42
1049	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	43108158	73	R\$ 2.760,86
1050	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	43101218	96	R\$ 3.630,72
1051	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	43091050	11	R\$ 416,02
1052	KAROLINE VIEIRA PAIVA	30046315	65	R\$ 2.458,30
1053	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	47342015	54	R\$ 2.042,28
1054	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4731321X	32	R\$ 1.210,24
1055	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	4310814X	71	R\$ 2.685,22
1056	KAYRENE GARCES COSTA	30077318	56	R\$ 2.117,92
1057	KAYROL GARCES COSTA	43043013	64	R\$ 2.420,48
1058	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	43107070	57	R\$ 2.155,74
1059	KELVIN VITO BRUNO	4309100X	96	R\$ 3.630,72
1060	KELYTON FERREIRA LIMA	47343615	56	R\$ 2.117,92
1061	KENIA BIZERRA SA	43100831	9	R\$ 340,38
1062	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	43091271	88	R\$ 3.328,16
1063	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	47257018	65	R\$ 2.458,30
1064	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	43090968	84	R\$ 3.176,88
1065	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	43091042	45	R\$ 1.701,90
1066	LAEL ROMEU MIRANDA ANGELIM	47329213	22	R\$ 832,04
1067	LAERCIO JOSE DA SILVA	43092782	96	R\$ 3.630,72
1068	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	43098020	47	R\$ 1.777,54
1069	LARISSA ALVES CAVALCANTE	43098365	56	R\$ 2.117,92
1070	LARRY TELES DE OLIVEIRA	43097539	55	R\$ 2.080,10
1071	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	43104918	9	R\$ 340,38
1072	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	43106325	78	R\$ 2.949,96
1073	LEANDRO FERREIRA DIAS	43091360	33	R\$ 1.248,06
1074	LEANDRO LEITE MATIAS	3002351X	86	R\$ 3.252,52
1075	LEANDRO MOTA MONTEIRO	47302919	75	R\$ 2.836,50
1076	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	47303311	96	R\$ 3.630,72
1077	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	43100092	86	R\$ 3.252,52
1078	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	47323517	22	R\$ 832,04
1079	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	4309291X	22	R\$ 832,04
1080	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	30046617	36	R\$ 1.361,52
1081	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	30041313	33	R\$ 1.248,06
1082	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	47345715	37	R\$ 1.399,34
1083	LEONARDO CORREIA DE FREITAS	30000668	9	R\$ 340,38
1084	LEONARDO DE SENA E CASTRO	47303117	30	R\$ 1.134,60
1085	LEONARDO GOUDART LOPEZ	43101005	96	R\$ 3.630,72
1086	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	43056514	9	R\$ 340,38
1087	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	43091212	60	R\$ 2.269,20
1088	LEONAR-GETULIO SEGUNDO ALVES MENDES BARRETO	43068415	33	R\$ 1.248,06
1089	LEUDO FERREIRA LIMA	47304016	74	R\$ 2.798,68
1090	LEVI CUNHA CARVALHO SILVA	43091832	37	R\$ 1.399,34
1091	LEVIK ANTONIO MONTALVAO DE ALBUQUERQUE	30050711	28	R\$ 1.058,96
1092	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	30082613	73	R\$ 2.760,86
1093	LIDIA AMARAL CANUTO	47303419	96	R\$ 3.630,72
1094	LIDIANA MARIA DA SILVA	43100998	86	R\$ 3.252,52
1095	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	47323916	82	R\$ 3.101,24
1096	LIDIANE SOUSA TAVARES DE BRITO	3008781X	9	R\$ 340,38
1097	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	43097989	63	R\$ 2.382,66
1098	LILIA BARBOSA SOUSA	43108174	96	R\$ 3.630,72
1099	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	30051017	61	R\$ 2.307,02
1100	LILIAN BRENA COSTA DE SOUSA	30001788	46	R\$ 1.739,72
1101	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	43066919	54	R\$ 2.042,28
1102	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	47257212	96	R\$ 3.630,72
1103	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	30059417	56	R\$ 2.117,92
1104	LISE PINHEIRO FREITAS	43097970	21	R\$ 794,22
1105	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	43098284	96	R\$ 3.630,72
1106	LOURENCO DA SILVA FILHO	30090616	84	R\$ 3.176,88
1107	LUÃ HERBERT DA SILVA PESSOA	43093118	48	R\$ 1.815,36
1108	LUAN MARTINS SAMPAIO	43102575	37	R\$ 1.399,34
1109	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	43092626	68	R\$ 2.571,76
1110	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	43107046	75	R\$ 2.836,50
1111	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	43100858	9	R\$ 340,38
1112	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	47302315	96	R\$ 3.630,72
1113	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	43103512	33	R\$ 1.248,06
1114	LUCAS EVANGELISTA COSTA	43093770	36	R\$ 1.361,52
1115	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	43106821	45	R\$ 1.701,90
1116	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	43092707	11	R\$ 416,02
1117	LUCAS LUAN VIEIRA	43091522	48	R\$ 1.815,36
1118	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	43091239	78	R\$ 2.949,96
1119	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	43093673	96	R\$ 3.630,72
1120	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	43091409	96	R\$ 3.630,72
1121	LUCAS PINHEIRO SILVA	43096532	67	R\$ 2.533,94
1122	LUCELIA MARIA DA SILVA	43097962	96	R\$ 3.630,72



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1123	LUCIANA ALVES FERREIRA	43088092	9	R\$ 340,38
1124	LUCIANA FRANCO DA PONTE	30086317	19	R\$ 718,58
1125	LUCIANO ALVES DE SOUSA	47302617	78	R\$ 2.949,96
1126	LUCIANO DOS SANTOS MELO	47322618	96	R\$ 3.630,72
1127	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	43091425	56	R\$ 2.117,92
1128	LUCIANO GOMES JUNIOR	30091116	78	R\$ 2.949,96
1129	LUCIANO ROCHA GURGEL	43091743	65	R\$ 2.458,30
1130	LUCIANO VICTOR DE SOUSA	4725731X	84	R\$ 3.176,88
1131	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	16315710	56	R\$ 2.117,92
1132	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	43096524	96	R\$ 3.630,72
1133	LUCY KELLY SILVA URSULINO	30087216	65	R\$ 2.458,30
1134	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	43091719	11	R\$ 416,02
1135	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	3005041X	33	R\$ 1.248,06
1136	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	43106368	42	R\$ 1.588,44
1137	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	47257514	84	R\$ 3.176,88
1138	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	30050010	86	R\$ 3.252,52
1139	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	43093371	18	R\$ 680,76
1140	LUIS DOS SANTOS	47303818	96	R\$ 3.630,72
1141	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	43092146	76	R\$ 2.874,32
1142	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	43092596	78	R\$ 2.949,96
1143	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	30089111	69	R\$ 2.609,58
1144	LUIS SARAIWA ARAUJO	43092413	96	R\$ 3.630,72
1145	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	30023811	96	R\$ 3.630,72
1146	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	47333016	83	R\$ 3.139,06
1147	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	43091182	11	R\$ 416,02
1148	LUIZ ALEX PEREIRA CAVALCANTE	43100920	96	R\$ 3.630,72
1149	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	47332613	74	R\$ 2.798,68
1150	LUIZ BENEVAL DE ALMEIDA FILHO	47303915	9	R\$ 340,38
1151	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	43096710	8	R\$ 302,56
1152	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	43056913	96	R\$ 3.630,72
1153	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	47329116	30	R\$ 1.134,60
1154	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	47301017	33	R\$ 1.248,06
1155	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	43102702	46	R\$ 1.739,72
1156	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	30091019	11	R\$ 416,02
1157	LUZARDO LIMA FONSECA	1257651X	52	R\$ 1.966,64
1158	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	43106937	96	R\$ 3.630,72
1159	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	43106376	60	R\$ 2.269,20
1160	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	43088440	35	R\$ 1.323,70
1161	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA	47324211	39	R\$ 1.474,98
1162	MAILSON ALVES MOREIRA	30001222	86	R\$ 3.252,52
1163	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	43088335	84	R\$ 3.176,88
1164	MANOEL ALVES CARVALHO NETO	43057014	67	R\$ 2.533,94
1165	MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA	30072618	11	R\$ 416,02
1166	MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	3008991X	76	R\$ 2.874,32
1167	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	43097458	19	R\$ 718,58
1168	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	30041216	58	R\$ 2.193,56
1169	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS PAULA	43103717	96	R\$ 3.630,72
1170	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	4308917X	26	R\$ 983,32
1171	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	43088327	96	R\$ 3.630,72
1172	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	47304113	78	R\$ 2.949,96
1173	MANOEL RODRIGUES VIDAL	47257611	56	R\$ 2.117,92
1174	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	47301912	45	R\$ 1.701,90
1175	MANOEL SOARES SILVA	43089102	33	R\$ 1.248,06
1176	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	43089048	64	R\$ 2.420,48
1177	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	43088556	52	R\$ 1.966,64
1178	MANUEL JANSEM DE OLIVEIRA SANTOS	43089064	85	R\$ 3.214,70
1179	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	47330610	96	R\$ 3.630,72
1180	MARCEL ALVES AGUIAR BARBOSA	43103075	15	R\$ 567,30
1181	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	43101129	86	R\$ 3.252,52
1182	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	47304415	86	R\$ 3.252,52
1183	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	47304318	87	R\$ 3.290,34
1184	MARCELO BARREIRA ROLA	30079515	65	R\$ 2.458,30
1185	MARCELO CAETANO FREIRE DE FARIA	47347114	77	R\$ 2.912,14
1186	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	30039114	67	R\$ 2.533,94
1187	MARCELO DA SILVA LUCAS	43095838	86	R\$ 3.252,52
1188	MARCELO DE LIRA COSTA	43103539	17	R\$ 642,94
1189	MARCELO DE MOURA FERREIRA	43088602	74	R\$ 2.798,68
1190	MARCELO DE OLIVEIRA	47301319	34	R\$ 1.285,88
1191	MARCELO FEITOSA BRANDAO	43088475	78	R\$ 2.949,96
1192	MARCELO FELIX MOURA DE ALCANTARA	30045114	20	R\$ 756,40
1193	MARCELO FREIRE QUEIROZ	80053703	96	R\$ 3.630,72
1194	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	43101536	19	R\$ 718,58
1195	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	30085612	83	R\$ 3.139,06
1196	MARCELO PINTO BRAGA	47346517	9	R\$ 340,38
1197	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	43088785	96	R\$ 3.630,72
1198	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	47301416	87	R\$ 3.290,34
1199	MARCIANO DOS SANTOS SILVA	4310702X	96	R\$ 3.630,72
1200	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	43088165	59	R\$ 2.231,38
1201	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	47323312	80	R\$ 3.025,60
1202	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	43106848	68	R\$ 2.571,76
1203	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	47257719	82	R\$ 3.101,24
1204	MARCIO COELHO DE BRITO	30030516	4	R\$ 151,28
1205	MARCIO DA COSTA SILVA	47350913	80	R\$ 3.025,60
1206	MARCIO DOS REIS MARTINS	30085019	28	R\$ 1.058,96
1207	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	4308920X	46	R\$ 1.739,72
1208	MARCIO GEORGE DA SILVA FIDELIS	30079213	55	R\$ 2.080,10



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1209	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	4724241X	56	R\$ 2.117,92
1210	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROS	43057715	96	R\$ 3.630,72
1211	MARCIO LIRA ARAUJO	43096907	96	R\$ 3.630,72
1212	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	43057812	84	R\$ 3.176,88
1213	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	30057619	96	R\$ 3.630,72
1214	MARCIO NOGUEIRA DA COSTA	4308853X	22	R\$ 832,04
1215	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	30045513	87	R\$ 3.290,34
1216	MARCIO RIBEIRO	43088262	64	R\$ 2.420,48
1217	MARCIO SABINO DE LIMA	4730251X	71	R\$ 2.685,22
1218	MARCIO SOUSA LIMA	4309694X	30	R\$ 1.134,60
1219	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	43088483	67	R\$ 2.533,94
1220	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	43088181	22	R\$ 832,04
1221	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	3007761X	71	R\$ 2.685,22
1222	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	43058118	96	R\$ 3.630,72
1223	MARCOS ANTONIO DA SILVA	47302714	82	R\$ 3.101,24
1224	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	47346819	96	R\$ 3.630,72
1225	MARCOS DO VALE SILVA	47354617	18	R\$ 680,76
1226	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	43107038	82	R\$ 3.101,24
1227	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	43096591	37	R\$ 1.399,34
1228	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	43095870	73	R\$ 2.760,86
1229	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	12578814	17	R\$ 642,94
1230	MARCUS VINICIUS DE PAULO MOREIRA	47330017	28	R\$ 1.058,96
1231	MARCUS VINICIUS FONTINELA DA COSTA	43101633	19	R\$ 718,58
1232	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	30078616	83	R\$ 3.139,06
1233	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	43088823	58	R\$ 2.193,56
1234	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	30044517	96	R\$ 3.630,72
1235	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	43099825	42	R\$ 1.588,44
1236	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	3004651X	22	R\$ 832,04
1237	MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES	30024516	49	R\$ 1.853,18
1238	MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO	47305616	55	R\$ 2.080,10
1239	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	30082915	42	R\$ 1.588,44
1240	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	47349915	56	R\$ 2.117,92
1241	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	30079418	19	R\$ 718,58
1242	MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES	47349311	9	R\$ 340,38
1243	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	11175511	2	R\$ 75,64
1244	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	47344611	9	R\$ 340,38
1245	MARIA EUGENIA KARLA COSTA BEZERRA	4309811X	6	R\$ 226,92
1246	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	43068113	67	R\$ 2.533,94
1247	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	30083113	33	R\$ 1.248,06
1248	MARIA GLEICIANE LIMA	43099876	26	R\$ 983,32
1249	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	30093119	74	R\$ 2.798,68
1250	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	43098152	61	R\$ 2.307,02
1251	MARIA JOSE XIMENES PONTE	30087410	47	R\$ 1.777,54
1252	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	30089618	86	R\$ 3.252,52
1253	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	4310120X	96	R\$ 3.630,72
1254	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	4308772X	45	R\$ 1.701,90
1255	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	43096265	17	R\$ 642,94
1256	MARIA NATALIA BRAGA DOS SANTOS	30090810	61	R\$ 2.307,02
1257	MARIANNA CARNEIRO MOURA	43100939	60	R\$ 2.269,20
1258	MARIANO ALVES DA SILVA	47306515	48	R\$ 1.815,36
1259	MARIANY ALENCAR DA ROCHA LIMA	30083016	65	R\$ 2.458,30
1260	MARIA ORLANDIA FERREIRA DO NASCIMENTO COSTA	47305713	50	R\$ 1.891,00
1261	MARIA ROSANGELA MENDES	30088115	96	R\$ 3.630,72
1262	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	47305519	86	R\$ 3.252,52
1263	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	30099117	96	R\$ 3.630,72
1264	MARIA TEREZA MENDES DE CASTRO	3004441X	7	R\$ 264,74
1265	MARIA VERONICA DA COSTA ALVES	47350611	78	R\$ 2.949,96
1266	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	47258715	87	R\$ 3.290,34
1267	MARILIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO SILVA	43101463	33	R\$ 1.248,06
1268	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	43097091	78	R\$ 2.949,96
1269	MARILIZE SOUZA FLEXA	43106384	96	R\$ 3.630,72
1270	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	43058614	78	R\$ 2.949,96
1271	MARIO DE DEUS BARBOSA NETO	30002865	72	R\$ 2.723,04
1272	MARIO GOMES FILHO	43088378	58	R\$ 2.193,56
1273	MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM	43088513	87	R\$ 3.290,34
1274	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	43089110	34	R\$ 1.285,88
1275	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	43088637	63	R\$ 2.382,66
1276	MARIO RICARDO MOREIRA E SILVA	43103059	11	R\$ 416,02
1277	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	47306213	87	R\$ 3.290,34
1278	MARIO SERGIO SOARES DA SILVA	47276713	37	R\$ 1.399,34
1279	MARIZA DA SILVA SANTOS	47344913	84	R\$ 3.176,88
1280	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	43099914	65	R\$ 2.458,30
1281	MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	47330319	65	R\$ 2.458,30
1282	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	43103067	11	R\$ 416,02
1283	MATEUS CANTUARIO DIAS	43088238	47	R\$ 1.777,54
1284	MATEUS COUTO SILVA	43088246	61	R\$ 2.307,02
1285	MATEUS DA SILVA BATISTA	43088769	11	R\$ 416,02
1286	MATHEUS DA SILVA FURTADO	43089013	87	R\$ 3.290,34
1287	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	47307619	78	R\$ 2.949,96
1288	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	47258812	56	R\$ 2.117,92
1289	MAX LIMA DA SILVA	43088211	56	R\$ 2.117,92
1290	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	43088300	65	R\$ 2.458,30
1291	MAYRA SUELLEN SOUSA DIAS	43096184	28	R\$ 1.058,96
1292	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	47308011	65	R\$ 2.458,30
1293	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	11179215	9	R\$ 340,38
1294	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	30079310	84	R\$ 3.176,88



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1295	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	30024915	86	R\$ 3.252,52
1296	MICHEL CARMO FELIX	30046412	78	R\$ 2.949,96
1297	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	47305918	88	R\$ 3.328,16
1298	MICHELE CHAGAS DA SILVA	43103806	96	R\$ 3.630,72
1299	MICHELE LIMA DE PAULA	30089812	96	R\$ 3.630,72
1300	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	30044215	96	R\$ 3.630,72
1301	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	47307910	50	R\$ 1.891,00
1302	MIELYSON LENZ MESQUITA SOARES SILVA	43088688	65	R\$ 2.458,30
1303	MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	43059017	6	R\$ 226,92
1304	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	43101153	77	R\$ 2.912,14
1305	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	43088505	55	R\$ 2.080,10
1306	MIRELA DOS SANTOS AMARAL	43100629	96	R\$ 3.630,72
1307	MISael DOS SANTOS FERREIRA	43059114	20	R\$ 756,40
1308	MISael DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	43100297	78	R\$ 2.949,96
1309	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	30025016	96	R\$ 3.630,72
1310	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	43102931	7	R\$ 264,74
1311	MOISES VALMILDO AGUIAR	43072412	64	R\$ 2.420,48
1312	MONICA DA COSTA DAMASCENO	47259010	27	R\$ 1.021,14
1313	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	43096060	58	R\$ 2.193,56
1314	MURIEL NASCIMENTO RABELO	43089226	87	R\$ 3.290,34
1315	MURILO ANTONIO DA SILVA	43088947	44	R\$ 1.664,08
1316	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	43107348	78	R\$ 2.949,96
1317	NAJLA MARIA TAVARES GOMES	47306418	30	R\$ 1.134,60
1318	NALECIO PAULA DA SILVA	30042212	87	R\$ 3.290,34
1319	NARA ALINNE MONTENEGRO MARQUES	4309792X	33	R\$ 1.248,06
1320	NARA JAMILLE DE SOUSA CARVALHO MOREIRA	43102826	41	R\$ 1.550,62
1321	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	43089315	96	R\$ 3.630,72
1322	NATANAEEL BRUNO BONHOTE	30025113	59	R\$ 2.231,38
1323	NATANAEEL SOARES DE LIMA	43103733	96	R\$ 3.630,72
1324	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	43059416	87	R\$ 3.290,34
1325	NEURIMAR LIMA ALVES	30054512	96	R\$ 3.630,72
1326	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	30077415	96	R\$ 3.630,72
1327	NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	43059513	37	R\$ 1.399,34
1328	NICODEMOS DANTAS GADELHA	43099930	78	R\$ 2.949,96
1329	NICODEMOS DA SILVA REIS	3008621X	84	R\$ 3.176,88
1330	NOEME MOREIRA LIMA	30025210	22	R\$ 832,04
1331	NUBIA BORGES DE FREITAS	47304717	56	R\$ 2.117,92
1332	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	30086716	74	R\$ 2.798,68
1333	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	43108301	9	R\$ 340,38
1334	ODESIO RAFAEL DE LIMA	4310649X	65	R\$ 2.458,30
1335	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	30097610	20	R\$ 756,40
1336	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	43089358	47	R\$ 1.777,54
1337	OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	4725941X	8	R\$ 302,56
1338	OTTO VITORIANO MONTEIRO	43100564	64	R\$ 2.420,48
1339	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	47331218	50	R\$ 1.891,00
1340	PATRICIA ALVES LOPEZ	43100688	56	R\$ 2.117,92
1341	PATRICIA DA SILVA BRAGA	43102907	96	R\$ 3.630,72
1342	PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES	3005511X	67	R\$ 2.533,94
1343	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	43106511	37	R\$ 1.399,34
1344	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	30095510	61	R\$ 2.307,02
1345	PAULA MARIA GOMES DA SILVA	4310375X	9	R\$ 340,38
1346	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	47259517	63	R\$ 2.382,66
1347	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	43090135	87	R\$ 3.290,34
1348	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	43059610	96	R\$ 3.630,72
1349	PAULO ANDRE SANTANA	30097017	19	R\$ 718,58
1350	PAULO ANDRE SANTOS LIMA	43107313	96	R\$ 3.630,72
1351	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	47259711	79	R\$ 2.987,78
1352	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	47259916	87	R\$ 3.290,34
1353	PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	47260019	74	R\$ 2.798,68
1354	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	30059719	78	R\$ 2.949,96
1355	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	47305314	56	R\$ 2.117,92
1356	PAULO FERREIRA DA SILVA	30057414	86	R\$ 3.252,52
1357	PAULO FERREIRA MALVEIRA DA SILVA	43097911	96	R\$ 3.630,72
1358	PAULO HENRIQUE BRITO LIMA	47340616	19	R\$ 718,58
1359	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	47260116	73	R\$ 2.760,86
1360	PAULO HENRIQUE LIMA DE BRITO	30040414	86	R\$ 3.252,52
1361	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	43108344	96	R\$ 3.630,72
1362	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	43059912	58	R\$ 2.193,56
1363	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	43096923	71	R\$ 2.685,22
1364	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	47305012	87	R\$ 3.290,34
1365	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	3000311X	76	R\$ 2.874,32
1366	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	47307813	65	R\$ 2.458,30
1367	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	43060015	66	R\$ 2.496,12
1368	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	47260310	96	R\$ 3.630,72
1369	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	43089714	62	R\$ 2.344,84
1370	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	43060112	56	R\$ 2.117,92
1371	PAULO SERGIO DE ARAUJO	47353610	96	R\$ 3.630,72
1372	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	30096614	84	R\$ 3.176,88
1373	PAULO SERGIO MARTINS NERES	43099981	22	R\$ 832,04
1374	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	30095618	96	R\$ 3.630,72
1375	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	30035410	74	R\$ 2.798,68
1376	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	30096819	96	R\$ 3.630,72
1377	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	43089730	96	R\$ 3.630,72
1378	PEDRO ANDRE SILVEIRA	43090100	86	R\$ 3.252,52
1379	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	43103768	62	R\$ 2.344,84
1380	PEDRO EDER DA SILVA FREITAS	30094816	28	R\$ 1.058,96



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1381	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS	30098218	19	R\$ 718,58
1382	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	30002512	96	R\$ 3.630,72
1383	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	4308979X	86	R\$ 3.252,52
1384	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	43090046	76	R\$ 2.874,32
1385	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	43060619	35	R\$ 1.323,70
1386	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	43096834	19	R\$ 718,58
1387	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	43095978	96	R\$ 3.630,72
1388	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	43096826	80	R\$ 3.025,60
1389	PEDRO PAULO ALVES CAVALCANTE	43107305	76	R\$ 2.874,32
1390	PEDRO PAULO SALES DA MATA	4310070X	96	R\$ 3.630,72
1391	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	47331412	96	R\$ 3.630,72
1392	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	30028112	75	R\$ 2.836,50
1393	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	43089668	87	R\$ 3.290,34
1394	PHELIPE ARAUJO RAMOS	43107321	87	R\$ 3.290,34
1395	POMPEU BESSA PIRES	30040317	67	R\$ 2.533,94
1396	RAFAELA GOMES ALVES	30097815	96	R\$ 3.630,72
1397	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	43105981	96	R\$ 3.630,72
1398	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	43100599	50	R\$ 1.891,00
1399	RAFAELE DA SILVA PEREIRA	47316219	11	R\$ 416,02
1400	RAFAEL FERREIRA FREITAS	43095145	37	R\$ 1.399,34
1401	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	43093460	67	R\$ 2.533,94
1402	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	43093681	56	R\$ 2.117,92
1403	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	43093266	67	R\$ 2.533,94
1404	RAFAEL LIMA DE PAULA	43093584	39	R\$ 1.474,98
1405	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	30044916	78	R\$ 2.949,96
1406	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	43095374	23	R\$ 869,86
1407	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	43093533	74	R\$ 2.798,68
1408	RAFAEL NEVES DE PAIVA	43102990	45	R\$ 1.701,90
1409	RAFAEL NUNES DE MENESES	30047710	57	R\$ 2.155,74
1410	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	43101064	43	R\$ 1.626,26
1411	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	43103547	87	R\$ 3.290,34
1412	RAFAEL RODEÉ XAVIER	43095323	83	R\$ 3.139,06
1413	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	43106430	96	R\$ 3.630,72
1414	RAFAEL TAVORA MARTINS	43093126	67	R\$ 2.533,94
1415	RAFAEL VENANCIO SILVA	43100424	78	R\$ 2.949,96
1416	RAILSON VIEIRA PONTES	43093975	96	R\$ 3.630,72
1417	RAIMUNDO ALVES SOUSA	47277019	11	R\$ 416,02
1418	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	12579519	74	R\$ 2.798,68
1419	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	47260612	67	R\$ 2.533,94
1420	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	43068512	85	R\$ 3.214,70
1421	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	43060910	74	R\$ 2.798,68
1422	RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	43061011	9	R\$ 340,38
1423	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	43100572	96	R\$ 3.630,72
1424	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	47316316	65	R\$ 2.458,30
1425	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	4309971X	86	R\$ 3.252,52
1426	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	43103555	61	R\$ 2.307,02
1427	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	3009901X	56	R\$ 2.117,92
1428	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	16316911	96	R\$ 3.630,72
1429	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	43095293	28	R\$ 1.058,96
1430	RAISSA SILVA PITANGA	47340810	88	R\$ 3.228,16
1431	RAMON MORAIS DE ALENCAR	47316413	36	R\$ 1.361,52
1432	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	43094041	37	R\$ 1.399,34
1433	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	43103008	69	R\$ 2.609,58
1434	RANNIEL MARTINS DA SILVA	43103156	22	R\$ 832,04
1435	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	47316510	78	R\$ 2.949,96
1436	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	43106449	74	R\$ 2.798,68
1437	RAPHAEL IZAIAS SANTOS	30057813	96	R\$ 3.630,72
1438	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	30047516	96	R\$ 3.630,72
1439	RAPHAEL NATHAN COSTA DE ARAUJO	43093851	56	R\$ 2.117,92
1440	RAQUEL LOPES BARBOSA	43095498	60	R\$ 2.269,20
1441	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	47316618	54	R\$ 2.042,28
1442	RAUL CALAZANS DE FARIA PAIVA	43094114	9	R\$ 340,38
1443	RAUL LENO LIMA MAIA	30093410	58	R\$ 2.193,56
1444	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	43095528	33	R\$ 1.248,06
1445	REGINA GARDENE DE SOUSA	47316715	76	R\$ 2.874,32
1446	REGINALDO ALVES DE SANTANA	30096711	96	R\$ 3.630,72
1447	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	47349214	56	R\$ 2.117,92
1448	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	3009221X	51	R\$ 1.928,82
1449	REGYS SILVA REBOUCAS	30095014	96	R\$ 3.630,72
1450	REMO OLIVEIRA SILVA	4731691X	81	R\$ 3.063,42
1451	REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	30038614	22	R\$ 832,04
1452	RENAN CALIXTO PEREIRA	43103121	19	R\$ 718,58
1453	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	43097695	9	R\$ 340,38
1454	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	43100556	96	R\$ 3.630,72
1455	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	47318017	25	R\$ 945,50
1456	RENATA TAVARES MACIEL	43103032	86	R\$ 3.252,52
1457	RENATO DE ALMEIDA	11178014	87	R\$ 3.290,34
1458	RENATO GOMES DA SILVA	43100408	86	R\$ 3.252,52
1459	RENATO SANDRO DE FARIAS	47353718	96	R\$ 3.630,72
1460	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	1631711X	47	R\$ 1.777,54
1461	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	43108417	52	R\$ 1.966,64
1462	RERISON COSTA PINHEIRO	43093150	11	R\$ 416,02
1463	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	43095625	50	R\$ 1.891,00
1464	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	47333717	49	R\$ 1.853,18
1465	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	43095196	39	R\$ 1.474,98
1466	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	47318211	78	R\$ 2.949,96



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1467	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	47318319	96	R\$ 3.630,72
1468	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	30092015	96	R\$ 3.630,72
1469	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	43106465	65	R\$ 2.458,30
1470	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	30092716	33	R\$ 1.248,06
1471	RICARDO MIRA NUNES	43108441	73	R\$ 2.760,86
1472	RICARDO PEREIRA NUNES	4310053X	54	R\$ 2.042,28
1473	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	43094572	33	R\$ 1.248,06
1474	RICARDO SILVA PINHEIRO	43095552	80	R\$ 3.025,60
1475	rita SOUSA DO NASCIMENTO	30102711	73	R\$ 2.760,86
1476	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	43100726	67	R\$ 2.533,94
1477	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	47316014	96	R\$ 3.630,72
1478	ROBERTA DE ALCANTARA GOMES	30025415	39	R\$ 1.474,98
1479	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	30038711	96	R\$ 3.630,72
1480	ROBERTO FERREIRA BRITO	47317118	10	R\$ 378,20
1481	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	43093908	56	R\$ 2.117,92
1482	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	4309288X	96	R\$ 3.630,72
1483	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	4309338X	78	R\$ 2.949,96
1484	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	30040716	96	R\$ 3.630,72
1485	ROBERTO SOARES DA SILVA	47317215	37	R\$ 1.399,34
1486	ROBERTO SOUSA GOMES	30027914	78	R\$ 2.949,96
1487	ROBERTO WAGNER DO AMARAL MARQUES	30055519	19	R\$ 718,58
1488	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	43061712	50	R\$ 1.891,00
1489	ROBLES DE BRITO UCHOA	47348315	33	R\$ 1.248,06
1490	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	30095316	96	R\$ 3.630,72
1491	ROBSON CHAVES LOPEZ	16317314	55	R\$ 2.080,10
1492	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	47351316	69	R\$ 2.609,58
1493	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	30091914	96	R\$ 3.630,72
1494	RODRIGO BATISTA BARROS	43092847	56	R\$ 2.117,92
1495	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	43095358	84	R\$ 3.176,88
1496	RODRIGO DA SILVA PRADO	43100106	74	R\$ 2.798,68
1497	RODRIGO LAURINO QUARESMA	43095412	74	R\$ 2.798,68
1498	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	43093029	65	R\$ 2.458,30
1499	RODRIGO SILVA ARAGAO	47318815	76	R\$ 2.874,32
1500	RODRIGO TADEU DOS REIS	43107062	96	R\$ 3.630,72
1501	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	43092820	67	R\$ 2.533,94
1502	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	12584512	74	R\$ 2.798,68
1503	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	80053487	81	R\$ 3.063,42
1504	ROGER XIMENES LINHARES	47318912	84	R\$ 3.176,88
1505	ROGIS DURVAL FRADE DE LACERDA	43103164	96	R\$ 3.630,72
1506	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	30095219	65	R\$ 2.458,30
1507	ROMULO HOLANDA LIMA	30059611	28	R\$ 1.058,96
1508	ROMULO HUGO COSTA ROSA	30040910	67	R\$ 2.533,94
1509	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	30094417	84	R\$ 3.176,88
1510	ROMULO MARTINS DE SOUSA	43094327	9	R\$ 340,38
1511	ROMULO PEREIRA CASTRO	43100238	74	R\$ 2.798,68
1512	ROMULO RAMALHO LEITE	30092414	47	R\$ 1.777,54
1513	ROMULO TAVARES DA SILVA	12584911	26	R\$ 983,32
1514	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	43094432	96	R\$ 3.630,72
1515	RONALDO BORGES DA SILVA	43108476	17	R\$ 642,94
1516	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	30092317	96	R\$ 3.630,72
1517	RONALDO REIS FERREIRA	47261910	11	R\$ 416,02
1518	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	43101102	58	R\$ 2.193,56
1519	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	47308119	47	R\$ 1.777,54
1520	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	30094514	22	R\$ 832,04
1521	ROSE MARY FEITOSA MACEDO	43107054	60	R\$ 2.269,20
1522	ROSEMARY LOPES DE FARIAZ	80053436	84	R\$ 3.176,88
1523	ROSEMERO GOMES DE QUEIROZ	4731111X	28	R\$ 1.058,96
1524	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	43094599	65	R\$ 2.458,30
1525	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	43097792	63	R\$ 2.382,66
1526	RUBENS BATISTA DE LIMA	47311012	78	R\$ 2.949,96
1527	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	30093011	22	R\$ 832,04
1528	RUBENS PEREIRA DA SILVA	43100254	9	R\$ 340,38
1529	SABRINA PRATA MOTA	43095919	86	R\$ 3.252,52
1530	SAID LIMA FREITAS	47262011	80	R\$ 3.025,60
1531	SAMUEL LIMA DIAS	43107283	61	R\$ 2.307,02
1532	SAMUEL MARCAL DA SILVA	30025717	30	R\$ 1.134,60
1533	SAMUEL MARINHO SILVA	43092812	65	R\$ 2.458,30
1534	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	43100491	17	R\$ 642,94
1535	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAZ	43103148	41	R\$ 1.550,62
1536	SANDRAC SOUSA SILVA	43097164	19	R\$ 718,58
1537	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	43066315	15	R\$ 567,30
1538	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	47262313	96	R\$ 3.630,72
1539	SANDRO CARNEIRO PINTO	43093398	77	R\$ 2.912,14
1540	SARA SAMYA BARRETO RAMOS IBIAPINA	30096118	96	R\$ 3.630,72
1541	SAULLO ALVES DE ABREU	43101374	39	R\$ 1.474,98
1542	SAULO COSTA BRASIL	4731061X	84	R\$ 3.176,88
1543	SAULO GEOVANI TORRES	8005369X	18	R\$ 680,76
1544	SAVIO BARBOSA CARDOSO	47262410	96	R\$ 3.630,72
1545	SEBASTIAO MADEIRA NETO	47262518	74	R\$ 2.798,68
1546	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	47262615	41	R\$ 1.550,62
1547	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	43095994	76	R\$ 2.874,32
1548	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	47262712	9	R\$ 340,38
1549	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	30044819	9	R\$ 340,38
1550	SERGIO RICARDO FURTADO SAMPAIO	11180515	96	R\$ 3.630,72
1551	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	3009591X	96	R\$ 3.630,72
1552	SHEIVILANE LEMOS ALVES	30095812	80	R\$ 3.025,60



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1553	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	30025814	9	R\$ 340,38
1554	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	30039718	19	R\$ 718,58
1555	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	47308410	88	R\$ 3.328,16
1556	SILVIA MARCELA DE FREITAS	43096052	27	R\$ 1.021,14
1557	SIMEIA MATIAS DE PAULA	30095715	75	R\$ 2.836,50
1558	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	43103873	59	R\$ 2.231,38
1559	STALLONE DA SILVA MATOS	43094408	52	R\$ 1.966,64
1560	STANLEY CAVALCANTE DA SILVA	43107399	30	R\$ 1.134,60
1561	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	43093142	87	R\$ 3.290,34
1562	SYLVIA KATYA ALVES DE BRITO	4310859X	65	R\$ 2.458,30
1563	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	43103172	74	R\$ 2.798,68
1564	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	43099817	19	R\$ 718,58
1565	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	43094491	40	R\$ 1.512,80
1566	TARCISIO CRUZ BARBOSA	47335418	86	R\$ 3.252,52
1567	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	12578113	37	R\$ 1.399,34
1568	TARCISIO GERALDO VEREDA DE SOUZA	43094629	41	R\$ 1.550,62
1569	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	43097768	35	R\$ 1.323,70
1570	THALES MEDEIROS NEVES	47354110	96	R\$ 3.630,72
1571	THALLES COSTA PRATA	43094319	79	R\$ 2.987,78
1572	THAYLLAN PEREIRA FELIX	43103571	86	R\$ 3.252,52
1573	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	43096001	35	R\$ 1.323,70
1574	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	43106546	76	R\$ 2.874,32
1575	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	47308615	96	R\$ 3.630,72
1576	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	43101293	67	R\$ 2.533,94
1577	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	43103210	37	R\$ 1.399,34
1578	THIAGO GRANGEIRO DE SALES	47309913	55	R\$ 2.080,10
1579	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	43101048	73	R\$ 2.760,86
1580	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	43103202	96	R\$ 3.630,72
1581	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	4310019X	88	R\$ 3.328,16
1582	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	4309484X	78	R\$ 2.949,96
1583	THIAGO SANTOS RAMOS	43101803	86	R\$ 3.252,52
1584	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	43094874	96	R\$ 3.630,72
1585	THIAGO TIMBO SAMPAIO	43103180	37	R\$ 1.399,34
1586	THYAGO DE VASCONCELOS MENDES	47324610	96	R\$ 3.630,72
1587	TIAGO CUNHA DE SOUSA	30040619	77	R\$ 2.912,14
1588	TIAGO FERREIRA ALVES	43094742	56	R\$ 2.117,92
1589	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	47263018	33	R\$ 1.248,06
1590	TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	80053924	47	R\$ 1.777,54
1591	TIAGO SALVIANO DA SILVA	43094068	80	R\$ 3.025,60
1592	TIAGO XAVIER DE SOUSA	3009641X	85	R\$ 3.214,70
1593	TICIANA AGUIAR GADELHA	47309816	22	R\$ 832,04
1594	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	43103083	67	R\$ 2.533,94
1595	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	47263115	96	R\$ 3.630,72
1596	ULISSES SOARES LOPEZ	43092642	45	R\$ 1.701,90
1597	VAGNO FERREIRA LIMA	47309719	96	R\$ 3.630,72
1598	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	30094913	20	R\$ 756,40
1599	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	30040112	73	R\$ 2.760,86
1600	VANDERSON MARTINS LIMA	47324416	45	R\$ 1.701,90
1601	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	43098187	22	R\$ 832,04
1602	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	3005881X	27	R\$ 1.021,14
1603	VICENTE LEITE JUNIOR	43092359	96	R\$ 3.630,72
1604	VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	43063510	96	R\$ 3.630,72
1605	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	43103113	86	R\$ 3.252,52
1606	VICTOR BARCELLOS	4309257X	84	R\$ 3.176,88
1607	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	4309260X	47	R\$ 1.777,54
1608	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	43095420	65	R\$ 2.458,30
1609	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	4309615X	72	R\$ 2.723,04
1610	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	43099892	47	R\$ 1.777,54
1611	VINICIUS COSTA DE LIMA	30098013	96	R\$ 3.630,72
1612	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	47310210	84	R\$ 3.176,88
1613	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	30099419	96	R\$ 3.630,72
1614	VIRGILIO DE SOUZA REIS	43101307	96	R\$ 3.630,72
1615	VITOR DANTAS RODRIGUES	43106554	88	R\$ 3.328,16
1616	VITOR NOGUEIRA DE CASTRO	47312116	74	R\$ 2.798,68
1617	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	43099752	96	R\$ 3.630,72
1618	VIVIANE OLIVEIRA MELO	47310113	86	R\$ 3.252,52
1619	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	43097849	8	R\$ 302,56
1620	WAGNER BARRETO ALVES	30099710	37	R\$ 1.399,34
1621	WAGNER DE SOUZA SANTANA	30039416	96	R\$ 3.630,72
1622	WAGNER LIMA DA SILVA	30026713	31	R\$ 1.172,42
1623	WAGNER MONTEIRO DO VALE	30099915	96	R\$ 3.630,72
1624	WAGNER PINHEIRO BARRETO	47310016	65	R\$ 2.458,30
1625	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	30100913	11	R\$ 416,02
1626	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	30100018	56	R\$ 2.117,92
1627	WALLACE ALENCAR GADELHA	43097679	78	R\$ 2.949,96
1628	WALTER LOPES CAMPELO	47308313	22	R\$ 832,04
1629	WANDELTON JOSE GUEDES ALEXANDRE	43097784	96	R\$ 3.630,72
1630	WANDEMERIC DE MATOS MARQUES	47309514	84	R\$ 3.176,88
1631	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	47309417	45	R\$ 1.701,90
1632	WANDERLEY JOSE SILVA DE OLIVEIRA	30100115	19	R\$ 718,58
1633	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	47309212	96	R\$ 3.630,72



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1634	WANDSON DE CASTRO	47309115	8	R\$ 302,56
1635	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	43103253	33	R\$ 1.248,06
1636	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	43097261	9	R\$ 340,38
1637	WELLINGTON CORREA PICANCO	43063812	47	R\$ 1.777,54
1638	WELLINGTON DE SOUSA FROTA	43091069	45	R\$ 1.701,90
1639	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	43100777	78	R\$ 2.949,96
1640	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	43096850	47	R\$ 1.777,54
1641	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	43090844	84	R\$ 3.176,88
1642	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	30026411	71	R\$ 2.685,22
1643	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	43090445	84	R\$ 3.176,88
1644	WESCLEY DA SILVA ALVES	43101390	28	R\$ 1.058,96
1645	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	3009851X	47	R\$ 1.777,54
1646	WESLEY DA SILVA PEREIRA	43103326	86	R\$ 3.252,52
1647	WESLEY DA SILVA VIANA	43064010	56	R\$ 2.117,92
1648	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	30030710	69	R\$ 2.609,58
1649	WILDES NEVES DE SOUZA	43091115	22	R\$ 832,04
1650	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	43103407	22	R\$ 832,04
1651	WILKISON CARVALHO DA ROCHA	43091107	73	R\$ 2.760,86
1652	WILKSON RODRIGUES XAVIER	43064215	28	R\$ 1.058,96
1653	WILLAME BATISTA DO NASCIMENTO	30045610	28	R\$ 1.058,96
1654	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	43107186	74	R\$ 2.798,68
1655	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	30046013	86	R\$ 3.252,52
1656	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	43090941	76	R\$ 2.874,32
1657	WILLIAME ALLISON DE LIMA E SILVA	43106562	17	R\$ 642,94
1658	WILLIAN SOUSA PACHECO	43091026	60	R\$ 2.269,20
1659	WILLY CORREIA LEITE	43091131	96	R\$ 3.630,72
1660	WILTON MOTA DE PAIVA	47339715	28	R\$ 1.058,96
1661	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	30098811	61	R\$ 2.307,02
1662	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	43091123	54	R\$ 2.042,28
1663	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	12586213	96	R\$ 3.630,72
1664	WUESLEY DA CRUZ SILVA	30099311	9	R\$ 340,38
1665	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	43090283	22	R\$ 832,04
1666	YARLO LUCELIO SOARES	30026616	32	R\$ 1.210,24
1667	YORNE ARAUJO COELHO	4310103X	84	R\$ 3.176,88
1668	YOUREE LEITE NUNES	43090240	56	R\$ 2.117,92
1669	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	30101316	83	R\$ 3.139,06
1670	YURI MENEZES XIMENES	4730881X	88	R\$ 3.328,16
1671	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	30100417	96	R\$ 3.630,72
1672	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	43108468	86	R\$ 3.252,52
		TOTAL	103431	R\$ 3.911.760,42

SECRETARIA DAS CIDADES**Nº DO PROCESSO: 43001.008197/2025-94 - IG: 1404375****EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº148/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 148/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.609.592,98 (quatro milhões seiscentos e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de setembro de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Marcelo Ferreira Teles, PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.007756/2025-49 - IG: 1400458**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº211/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 211/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.277.656,28 (um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 05 de setembro de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Flávio Cesar Bruno Teixeira Filho, PREFEITO DE AMONTADA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº001/CIDADES/2025 - IG: 1388650**NUP: 43001.004462/2025-65 E APENSOS**

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE AURORA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com as normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e considerando o que consta nos autos do Processo 43001.004462/2025-65 e apensos. OBJETO: Reforma de praça no Município - Aurora. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO DE AJUSTE será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 269.004,36 (duzentos e sessenta e nove mil, quatro reais e trinta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 69.004,36 (sessenta e nove mil, quatro reais e trinta e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.01.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 4310 0001.15.451.311.11627.01.444042.2.500.9100000.0.4.01 FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Marcone Tavares de Luna, PREFEITO DE AURORA. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°606/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 17/09/2025. NUP: 43022.009352/2025-41. CONTRATO N°0165/2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº CLOVIS FONTENELE NETO	70013215	6429-D
SUPLENTE	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

DESCRÍÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO DOS BLOCOS DE SALAS DE AULAS DO CAMPUS ITAPERI DA UECE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº0165/2025 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 setembro 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO DE N°034/2025/SOP

ATA 34/2025 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 09 dias do mês de setembro de 2025. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenelle de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°34/2025 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Celebração – Contrato: Processo NUP: 43022.006954/2025-47 – Celebração do Contrato nº.167/2025 – Objeto: Manutenção do Bloco E (Laboratório de Química, de Física e Anexo) do Campus Itaperi – UECE, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 31032.006738/2025-01 – Celebração do Contrato nº.165/2025 – Objeto: Manutenção da Subestação dos Blocos de Salas de Aula do Campus do Itaperi – UECE, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.006604/2025-81 – Celebração do Contrato nº.141/2025 – Objeto: Manutenção da Sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 3022.010225/2024-12 – Celebração do Contrato nº.146/2025 – Objeto: Conclusão e serviços complementares da Urbanização do Dendê Baixada, com Praça Mais Infância e Areinha, no município de Fortaleza-CE; Processo NUP: 31032.006736/2025-12 – Celebração do Contrato nº.162/2025 – Objeto: Manutenção da Subestação da Entrada do Campus de Fátima da UECE, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.007416/2025-70 – Celebração do Contrato nº.148/2025 – Objeto: Manutenção do Centro Socioeducativo de Canindezinho, em Fortaleza-CE. Celebração – Convênio: Processo NUP: 43022.005991/2024-57 – Celebração do Convênio nº.073/2025 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca de estrada na Comunidade de Araticum, no município de Pacoti-CE; Processo NUP: 43022.004632/2025-63 – Celebração do Convênio nº.072/2025 – Objeto: Pavimentação do Contorno de Jucás-CE; Processo NUP: 43022.003284/2025-15 – Celebração do Convênio nº.070/2025 – Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da Sede, no município de Brejo Santo-CE; Processo NUP: 43022.005321/2025-11 – Celebração do Convênio nº.068/2025 – Objeto: Pavimentação asfáltica de acesso ao Coqueirinho – Trecho: Carnaubinha – Mamoeiro e Preá, no município de Fortim-CE; Processo NUP: 43022.006387/2025-29 – Celebração do Convênio nº.065/2025 – Objeto: Pavimentação em piso intertravado em diversas ruas da Sede, no município de Quixelô-CE. Aditivo – Convênio: Processo NUP: 43022.008714/2025-87 – Aditivo de vigência ao Convênio nº.056/2023 – Objeto: Pavimentação asfáltica que liga Juritiana a Mirindiba, no município de Acaraú-CE; Processo NUP: 43022.008090/2025-06 – Aditivo de vigência ao Convênio nº.055/2023 – Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas ruas nos distritos, do município de Itapioca-CE; Processo NUP: 43022.008338/2025-21 – Aditivo de vigência ao Convênio nº.205/2022 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca nos bairros Gizélia Pinheiro, Sertãozinho, Floresta, Muriti e Granjeiro, no município de Crato-CE; Processo NUP: 43022.008037/2025-05 – Aditivo de vigência ao Convênio nº.015/2024 – Objeto: Pavimentação asfáltica que liga a CE-065 à Comunidade de de Ouro, no município de Pacoti-CE; Processo NUP: 43022.007708/2025-11 – Aditivo de vigência ao Convênio nº.196/2022 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Caponga, no município de Cascavel-CE; Processo NUP: 43022.007301/2025-85 – Aditivo de vigência ao Convênio nº.065/2023 – Objeto: Construção de Areninhas nas localidades de Batista, Cachoeira, São Vicente e Lagoa de Dentro, no município de Novo Oriente-CE; Processo NUP: 43022.008474/2025-11 – Aditivo de vigência ao Convênio nº.273/2022 – Objeto: Melhorias e reforma em prédios públicos, no município de Juazeiro do Norte-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: A conselheira Larissa Augusto informou que a SOP realizará no dia 24 de setembro de 2025, a nona consulta pública do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária do Estado, implementado pelo Governo do Ceará em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para melhorar e ampliar a malha rodoviária estadual. Desta vez os técnicos da SOP estarão presentes no município de Iguatu-CE para esclarecer todas as dúvidas da população sobre o projeto de qualificação da rodovia CE-282, no trecho entre Icó e Iguatu, com 50 Km, que perpassa os municípios, e que está em fase de estudo para integrar as obras do Programa de Qualificação. O encontro será realizado na Faculdade Integrada do Ceará – UniFIC, em Iguatu-CE às 18h. A conselheira ressaltou que as audiências com a população são pré-requisito do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), financiador de 80% dos recursos direcionados a cada projeto, somados à contrapartida de 20% do Tesouro do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°118/2023

NUP: 43022.009014/2025-18

IG: 1404682000

I – ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA FG CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, matrícula funcional nº 30001737; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: FG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.711.260/0001-21, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTÔNIO EDINALDO GERMANO, com documentos de qualificação inseridos no NUP 43022.009014/2025-18; V – ENDEREÇO: com sede na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, nº 1100, Loja 02, bairro Sapiranga/ Coité, CEP: 60833-175, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.009014/2025-18, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 191 e seu parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos ao Contrato nº 118/2023; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 25/11/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e ANTÔNIO EDNALDO GERMANO(Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO: 169/2025****NUP: 43022.006955/2025-91****IG: 1401443000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da empresa contratada, e documentos acostados ao NUP 31032.006736/2025-12; **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva** no Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP da UECE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28.1 para atender a necessidade da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza – Ce; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; **VALOR GLOBAL:** R\$1.029.468,21 (um milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS(SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO: 170/2025****NUP: 43022.008029/2025-51****IG: 1401352000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da empresa contratada, e documentos acostados ao NUP 31032.006736/2025-12; **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Auditórios** do Campus do Itaperi da UECE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28.1 para atender a necessidade da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza – Ce; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.474.367,03 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS(SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.008681/2025-75**EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº284/2022**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 284/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO;; **II - OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 17/04/2026;; **III - VALOR GLOBAL:** 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; **V - DATA E ASSINANTES:** 09/09/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e SR. FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.008476/2025-18**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº24/2024**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA;; **II - OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 10/04/2026;; **III - VALOR GLOBAL:** 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; **V - DATA E ASSINANTES:** 16/09/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.008706/2025-31

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°054/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 054/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE JUCÁS – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JUCÁS – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.279/0001-60, com sede na Rodovia Jucás/Saboeiro, Ce 284, nº 1212, Sagrada Família – CEP 63.580-000, Jucás-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 30/04/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 17/09/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA PREFEITO DE JUCÁS.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 43022.009139/2025-30

INTERESSADO: Consórcio Duplicação Rodovia CE293; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO RODOVIA CE293**; CONTRATO Nº 201/2021- OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-293, NO TRECHO: ENTRE BR-116 – MISSÃO VELHA; SACC: 1185144/1185143; CNPJ: 43.890.336/0001-80; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REAJUSTE CONTRATUAL; MEDIÇÕES/VALORES: 31ª (21/05/2024 a 20/06/2024) R\$ 62.288,84; 32ª (21/06/2024 e 20/07/2024) R\$ 40.782,44 e 33ª (21/07/2024 a 20/08/2024) R\$ 56.102,54; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 159.173,82 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 43022.008580/2025-02

INTERESSADO: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; CONTRATO Nº 281/2022/SOP; SACC: 1225289; CNPJ: 10.477.919/0001-24; DESCRIÇÃO DA DESPESA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) ARENINHAS NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE I – LOCALIDADE DE SEVERINO, NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA – CE; 02ª MEDIDA/REAJUSTES PERÍODO: 21/01/2023 a 20/02/2023. NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 19.818,98 (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e noventa e oito centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA. Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°252_2025**
NUP N°43012.001202/2024-28

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de REAGENTES**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000131/2024-04, no Pregão Eletrônico nº 20250034, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 252_2025, **INTERJET COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 59.403.410/0001-26) – ITEM 28 – Com o valor unitário de R\$ 3,50 a quantidade de 1000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Leonice Rodrigues Scarpato, Diretora da Empresa INTERJET COMERCIAL LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°253_2025
NUP N°43012.001199/2025-23

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VÁLVULAS DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO (VRFR) – DIÂMETROS DIVERSOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 1180.000010/2025-96, no Pregão Eletrônico nº 20250007, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 253_2025, **IMBIL-GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VÁLVULAS LTDA** (CNPJ: 35.783.248/0001-50) - GRUPOS 1 E 2 – Itens 1 e 12, com o valor unitário de R\$ 650,00 a quantidade de 50 unidades; Itens 2 e 13, com o valor unitário de R\$ 1.190,00 a quantidade de 50 unidades; Itens 3 e 14, com o valor unitário de R\$ 1.200,00 a quantidade de 50 unidades; Itens 4 e 15, com o valor unitário de R\$ 2.100,00 a quantidade de 50 unidades; Itens 5 e 16, com o valor unitário de R\$ 2.750,00 a quantidade de 50 unidades; Itens 6 e 17, com o valor unitário de R\$ 3.800,00 a quantidade de 50 unidades; Itens 7 e 18, com o valor unitário de R\$ 4.800,00 a quantidade de 50 unidades; Itens 8 e 19, com o valor unitário de R\$ 7.500,00 a quantidade de 20 unidades; Itens 9 e 20, com o valor unitário de R\$ 9.500,00 a quantidade de 20 unidades; Itens 10 e 21, com o valor unitário de R\$ 12.500,00 a quantidade de 20 unidades e Itens 11 e 22, com o valor unitário de R\$ 16.400,00 a quantidade de 20 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa Respondendo pela Diretoria da Presidência da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Vladislav Siqueira, Administrador da Empresa Imbil-Glass Soluções em Bombas e Válvulas Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº254, 255 ,256,257 E 258/2025
NUP Nº43012.000165/2025-11

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000076/2025-89, no Pregão Eletrônico nº 20250072 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 254/2025, **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 54.793.517/0001-04)– GRUPO 1 e 2 - ITENS 1 e 5- com o valor unitário de R\$ 115,20 a quantidade de 1000 unidades; ITENS 2 e 6- com o valor unitário de R\$ 193,82 a quantidade de 1.600 unidades; ITENS 3 e 7- com o valor unitário de R\$ 226,56 a quantidade de 1.200 unidades; ITENS 4 e 8- com o valor unitário de R\$ 193,82 a quantidade de 1.600 unidades; GRUPO 11 e 12 - ITENS 37 e 39- com o valor unitário de R\$ 20,48 a quantidade de 2000 unidades; ITENS 38 e 40- com o valor unitário de R\$ 35,84 a quantidade de 600 unidades; ITENS DESAGRUPADOS 47 e 48- com o valor unitário de R\$ 96,00 a quantidade de 800 unidades; ITENS 49 e 50- com o valor unitário de R\$ 114,37 a quantidade de 800 unidades;ITENS 51 e 52- com o valor unitário de R\$ 198,00 a quantidade de 600 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Gabriel Monteiro Martinez Representante Legal da Empresa Max-Fer Tools Comercial Ltda. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 255/2025, **TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI** (CNPJ: 28.164.557/0001-87)– GRUPOS 3 e 4 - ITENS 9 e 12- com o valor unitário de R\$ 21,00 a quantidade de 2000 unidades; ITENS 10 e 13- com o valor unitário de R\$ 13,00 a quantidade de 400 unidades; ITENS 11 e 14- com o valor unitário de R\$ 43,00 a quantidade de 600 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Tiago Marcio Da Cruz Silva Sócio Administrador da Empresa Tem De Tudo Comercio Em Geral Eireli. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 256/2025, **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA - ME** (CNPJ: 35.567.728/0001-84)– GRUPOS 5 e 6 - ITENS 15 e 17- com o valor unitário de R\$ 27,00 a quantidade de 800 unidades; ITENS 16 e 18- com o valor unitário de R\$ 1.285,32 a quantidade de 400 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Emanuel Victor Silva Costa Sócio/Proprietário da empresa Emanuel Victor Silva Costa-ME. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 257/2025, **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA** (CNPJ: 13.338.681/0001-44)– GRUPOS 7 e 8 - ITENS 19 e 24- com o valor unitário de R\$ 7,02 a quantidade de 2000 unidades; ITENS 20 e 25- com o valor unitário de R\$ 25,91 a quantidade de 400 unidades; ITENS 21 e 26- com o valor unitário de R\$ 4,21 a quantidade de 1000 unidades; ITENS 22 e 27- com o valor unitário de R\$ 3,63 a quantidade de 1000 unidades; ITENS 23 e 28- com o valor unitário de R\$ 1,48 a quantidade de 400 unidades; GRUPOS 9 e 10 - ITENS 29 e 33- com o valor unitário de R\$ 28,33 a quantidade de 600 unidades; ITENS 30 e 34- com o valor unitário de R\$ 14,96 a quantidade de 400 unidades; ITENS 31 e 35- com o valor unitário de R\$ 20,55 a quantidade de 600 unidades; ITENS 32 e 36- com o valor unitário de R\$ 27,19 a quantidade de 400 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Giovani Carlos Marinho Sponchiado Representante Legal da empresa Comercial Sponchiado Ltda. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 258/2025, **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 18.641.075/0001-17)– GRUPOS 13 e 14 - ITENS 41 e 43- com o valor unitário de R\$ 31,70 a quantidade de 600 unidades; ITENS 42 e 44- com o valor unitário de R\$ 28,59 a quantidade de 8000 unidades; ITENS DESAGRUPADOS 45 e 46- com o valor unitário de R\$ 31,25 a quantidade de 2000 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcio Gambin Diretor da empresa Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº254, 255 ,256,257 E 258/2025
NUP Nº43012.000165/2025-11

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000076/2025-89, no Pregão Eletrônico nº 20250072 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 254/2025, **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 54.793.517/0001-04)– GRUPO 1 e 2 - ITENS 1 e 5- com o valor unitário de R\$ 115,20 a quantidade de 1000 unidades; ITENS 2 e 6- com valor unitário de R\$ 193,82 a quantidade de 1.600 unidades; ITENS 3 e 7- com o valor unitário de R\$ 226,56 a quantidade de 1.200 unidades; ITENS 4 e 8- com o valor unitário de R\$ 193,82 a quantidade de 1.600 unidades; GRUPO 11 e 12 - ITENS 37 e 39- com o valor unitário de R\$ 20,48 a quantidade de 2000 unidades; ITENS 38 e 40- com o valor unitário de R\$ 35,84 a quantidade de 600 unidades; ITENS DESAGRUPADOS 47 e 48- com o valor unitário de R\$ 96,00 a quantidade de 800 unidades; ITENS 49 e 50- com o valor unitário de R\$ 114,37 a quantidade de 800 unidades;ITENS 51 e 52- com o valor unitário de R\$ 198,00 a quantidade de 600 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Gabriel Monteiro Martinez Representante Legal da Empresa Max-Fer Tools Comercial Ltda. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 255/2025, **TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI** (CNPJ: 28.164.557/0001-87)– GRUPOS 3 e 4 - ITENS 9 e 12- com o valor unitário de R\$ 21,00 a quantidade de 2000 unidades; ITENS 10 e 13- com o valor unitário de R\$ 13,00 a quantidade de 400 unidades; ITENS 11 e 14- com o valor unitário de R\$ 43,00 a quantidade de 600 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Emanuel Victor Silva Costa Sócio/Proprietário da empresa Emanuel Victor Silva Costa-ME. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 256/2025, **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA** (CNPJ: 13.338.681/0001-44)– GRUPOS 7 e 8 - ITENS 19 e 24- com o valor unitário de R\$ 7,02 a quantidade de 2000 unidades; ITENS 20 e 25- com o valor unitário de R\$ 25,91 a quantidade de 400 unidades; ITENS 21 e 26- com o valor unitário de R\$ 4,21 a quantidade de 1000 unidades; ITENS 22 e 27- com o valor unitário de R\$ 3,63 a quantidade de 1000 unidades; ITENS 23 e 28- com o valor unitário de R\$ 1,48 a quantidade de 400 unidades; GRUPOS 9 e 10 - ITENS 29 e 33- com o valor unitário de R\$ 28,33 a quantidade de 600 unidades; ITENS 30 e 34- com o valor unitário de R\$ 14,96 a quantidade de 400 unidades; ITENS 31 e 35- com o valor unitário de R\$ 20,55 a quantidade de 600 unidades; ITENS 32 e 36- com o valor unitário de R\$ 27,19 a quantidade de 400 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Giovani Carlos Marinho Sponchiado Representante Legal da empresa Comercial Sponchiado Ltda. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 258/2025, **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 18.641.075/0001-17)– GRUPOS 13 e 14 - ITENS 41 e 43- com o valor unitário de R\$ 31,70 a quantidade de 600 unidades; ITENS 42 e 44- com o valor unitário de R\$ 28,59 a quantidade de 8000 unidades; ITENS DESAGRUPADOS 45 e 46- com o valor unitário de R\$ 31,25 a quantidade de 2000 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece;



Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcio Gambin Diretor da empresa Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº254, 255 ,256,257 E 258/2025

NUP Nº43012.000165/2025-11

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000076/2025-89, no Pregão Eletrônico nº 20250072 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 254/2025, **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 54.793.517/0001-04)– GRUPO 1 e 2 - ITENS 1 e 5- com o valor unitário de R\$ 115,20 a quantidade de 1000 unidades; ITENS 2 e 6- com o valor unitário de R\$ 193,82 a quantidade de 1.600 unidades; ITENS 3 e 7- com o valor unitário de R\$ 226,56 a quantidade de 1.200 unidades; ITENS 4 e 8- com o valor unitário de R\$ 193,82 a quantidade de 1.600 unidades; GRUPO 11 e 12 - ITENS 37 e 39- com o valor unitário de R\$ 20,48 a quantidade de 2000 unidades; ITENS 38 e 40- com o valor unitário de R\$ 35,84 a quantidade de 600 unidades; ITENS DESAGRUPADOS 47 e 48- com o valor unitário de R\$ 96,00 a quantidade de 800 unidades; ITENS 49 e 50- com o valor unitário de R\$ 114,37 a quantidade de 800 unidades; ITENS 51 e 52- com o valor unitário de R\$ 198,00 a quantidade de 600 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Gabriel Monteiro Martinez Representante Legal da Empresa Max-Fer Tools Comercial Ltda. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 255/2025, **TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI** (CNPJ: 28.164.557/0001-87)– GRUPOS 3 e 4 - ITENS 9 e 12- com o valor unitário de R\$ 21,00 a quantidade de 2000 unidades; ITENS 10 e 13- com o valor unitário de R\$ 13,00 a quantidade de 400 unidades; ITENS 11 e 14- com o valor unitário de R\$ 43,00 a quantidade de 600 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Tiago Marcio Da Cruz Silva Sócio Administrador da Empresa Tem De Tudo Comercio Em Geral Eireli. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 256/2025, **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA - ME** (CNPJ: 35.567.728/0001-84)– GRUPOS 5 e 6 - ITENS 15 e 17- com o valor unitário de R\$ 27,00 a quantidade de 800 unidades; ITENS 16 e 18- com o valor unitário de R\$ 1.285,32 a quantidade de 400 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Emanuel Victor Silva Costa Sócio/Proprietário da empresa Emanuel Victor Silva Costa-ME. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 257/2025, **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA** (CNPJ: 13.338.681/0001-44)– GRUPOS 7 e 8 - ITENS 19 e 24- com o valor unitário de R\$ 7,02 a quantidade de 2000 unidades; ITENS 20 e 25- com o valor unitário de R\$ 25,91 a quantidade de 400 unidades; ITENS 21 e 26- com o valor unitário de R\$ 4,21 a quantidade de 1000 unidades; ITENS 22 e 27- com o valor unitário de R\$ 3,63 a quantidade de 1000 unidades; ITENS 23 e 28- com o valor unitário de R\$ 1,48 a quantidade de 400 unidades; GRUPOS 9 e 10 - ITENS 29 e 33- com o valor unitário de R\$ 28,33 a quantidade de 600 unidades; ITENS 30 e 34- com o valor unitário de R\$ 14,96 a quantidade de 400 unidades; ITENS 31 e 35- com o valor unitário de R\$ 20,55 a quantidade de 600 unidades; ITENS 32 e 36- com o valor unitário de R\$ 27,19 a quantidade de 400 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Giovani Carlos Marinho Sponchiano Representante Legal da empresa Comercial Sponchiano Ltda. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 258/2025, **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 18.641.075/0001-17)– GRUPOS 13 e 14 - ITENS 41 e 43- com o valor unitário de R\$ 31,70 a quantidade de 600 unidades; ITENS 42 e 44- com o valor unitário de R\$ 28,59 a quantidade de 8000 unidades; ITENS DESAGRUPADOS 45 e 46- com o valor unitário de R\$ 31,25 a quantidade de 2000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcio Gambin Diretor da empresa Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº0134/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A;** OBJETO: **Serviço Sistemático e Contínuo de Pré-Oxidação e Desinfecção**, através de Cloro Liquefeito, nos Sistemas Produtores da Unidade de Negócio Metropolitana de Produção e Macrodistribuição de Água – UNMPA, em Fortaleza e Região Metropolitana, por demanda; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20250008 - CAGECE e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0225.000170/2024-37-Cagece- contrato 0134/2025 - Projeto-Cagece; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; VALOR GLOBAL: 55.453.248,00 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios; DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa respondendo cumulativamente pela Diretoria da Presidência da Cagece, Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Jefferson Teixeira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº0087/2025

Extrato do Termo de Rerratificação ao 1º aditivo ao Contrato nº 0087/2025- celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a SERVNAC SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Finalidade a **retificação no OBJETO do primeiro Termo Aditivo do Contrato em referência, DA RERRATIFICAÇÃO**: 2.1. Este termo tem por objetivo a repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato em referência para R\$ 718.329,46 (setecentos e dezöito mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) e do seu valor global para R\$ 8.619.953,52 (oito milhões seiscents e dezenove mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o período de junho de 2025 a dezembro de 2025. A variação sobre o valor do contrato atual é de 17,68%; DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025; ASSINAM: José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, respondendo cumulativamente pela Diretoria da presidência e Erinalva dos Santos Teixeira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, **torna público que recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM a **Licença de Operação nº 006/2024 – SEMAM**, referente a Estação de Tratamento de Água de Pentecoste/CE, localizada na Av. Sebastião Firmiano de Menezes, Bairro Centro, do Município de Pentecoste/ CE, com validade até 25/11/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***



A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM a Licença de Operação nº006/2024 – SEMAM, referente a Estação de Tratamento de Água de Pentecoste/CE, localizada na Av. Sebastião Firmiano de Menezes, Bairro Centro, do Município de Pentecoste/ CE, com validade até 25/11/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA N°122/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 023/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião com os representantes da Secretaria de Obras Públicas – SOP, nos dias 16 e 17 de setembro de 2025, no município de Iguatu-CE, de acordo com o artigo 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º, conforme o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

Portaria Coletiva Concedendo Diária Dentro do Estado
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°122/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	S/A CRÉSCIMO	TOTAL
Kelly Ferreira Leite	Supervisor de Núcleo	300001-4-5	II	16 e 17-09-2025	Iguatu-CE	1 e ½ diárias	137,78	-	206,67
José Jarbas Rocha Sandras	Orientador de Célula	300004-2-0	II	16 e 17-09-2025	Iguatu-CE	1 e ½ diárias	137,78	-	206,67

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA RAQUEL VIEIRA FREIRE**, matrícula 30000943, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional d o (a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir de 16 de Setembro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

1º ADITIVO AO CONTRATO N°75/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: STETIC ACADEMY CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.; III – OBJETO: Prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 24/12/2025; IV – VIGÊNCIA: até 24/12/2025, nos moldes do processo administrativo NUP 31052.003267/2025-33; V – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Olga Edielica Ramos Saraiva Vieira, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** * *** *

1º ADITIVO AO CONTRATO N°79/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: NEOUP SOLUCOES ENERGETICAS LTDA.; III – OBJETO: Prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 24/12/2025; IV – VIGÊNCIA: até 24/12/2025, nos moldes do processo administrativo NUP 31052.003276/2025-24; V – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e EDYLLA ANDRESSA QUEIROZ BARROSO e PEDRO HASSAN MARTINS CAMPOS, Representantes legais da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** * *** *

1º ADITIVO AO CONTRATO N°82/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: F V G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ORGÂNICOS LTDA.; III – OBJETO: Prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 01/04/2026; IV – VIGÊNCIA: até 01/04/2026, nos moldes do processo administrativo NUP 31052.003226/2025-47; V – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e FABRICIA VIEIRA GOMES, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo Efetivo Auxiliar, Assistente e Adjunto, regido pelo Edital Nº 09/2022 – UVA, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 25 de abril de 2022, alterado e retificado pelos Editais Nº 34/2022 – UVA, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de agosto de 2022 e pelo Edital Nº 42/2023 – UVA, de 05 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 08 de novembro de 2023, homologado pela Resolução Nº 01/2024 – CONSUNI, datada de 03 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de maio de 2024, e suas corrigendas publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2024 e 15 de julho de 2024, respectivamente, e considerando a ordem de classificação constante na Resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR OS CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Professor Adjunto, referência I, regime de trabalho de 40 horas semanais, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, do Poder Executivo, conforme Lei nº 15.900, que trata da Redistribuição de Cargos, datada de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará da mesma data. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I deste Ato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE



ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

CANDIDATO APROVADO	UNIDADE DE ENSINO/CURSO/ SETOR DE ESTUDOS	CLASSE/REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	ORIGEM DA VAGA
Herik Zednik Rodrigues	CENFLE/ Pedagogia/ Fundamentos da Educação	Adjunto I/40H	1º	Lei Estadual nº 15.900 DOE 09/12/2015	Provimento originário de cargo criado na Lei Estadual nº 15.900 DOE 09/12/2015
João Paulo Araújo Pimentel Lima	CENFLE/ Pedagogia/ Fundamentos da Educação	Adjunto I/40H	2º		
Alcione Nawroski	CENFLE/ Pedagogia/ Fundamentos da Educação	Adjunto I/40H	3º		

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Os candidatos ora nomeados para exercerem, em caráter efetivo, o Cargo de Professor Adjunto, nível I em regime de 40 horas semanais, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, para lotação no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, DEVERÃO COMPARCER à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada à Av. Pe. Francisco Sadoc de Araújo, 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral – Ceará, no prazo de 12 (doze) dias corridos a partir da data da circulação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado do Ceará, nos horários de 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munidos dos seguintes documentos:

Identificação Pessoal

- a) Carteira de Identidade – cópia autenticada;
- b) CPF – cópia autenticada;
- c) Título de Eleitor – cópia autenticada;
- d) Último Comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo site do TRE;
- e) Certificado de Reservista (se homem) – cópia autenticada;
- f) PIS/PASEP – cópia autenticada;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia autenticada;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes – cópia autenticada;
- i) 2 (dois) fotos 3 x 4;
- j) Comprovante de Residência – cópia atualizada e autenticada;
- k) Comprovante de abertura de Conta corrente no Bradesco – cópia;
- l) Carteira de Trabalho (cópia da folha de nº de registro/série e folhas de dados pessoais e contrato de trabalho) – cópia autenticada e original e/ou carteira digital;
- Disposição e Aptidão para assumir o cargo
- a) Declaração de que dispõe de 2 (dois) turnos, conforme necessidades das atividades, para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA (elaborada e assinada no CGRH/UVA);
- b) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br, no link Certidão de Acumulação de Cargos, marcando a opção (Declaração do Requerente: Assumir Cargo/Emprego/Função no âmbito do Poder Executivo do Estado Ceará), especificar o cargo que assumirá, como exemplo: Professor ASSISTENTE D, com 40H, na UVA, trazer impressa e devidamente assinada;
- c) Certidão Negativa do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum do nDomicílio do Candidato – Justiça Federal) nos sites: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf> (marcar a opção 2º grau) e <http://www.trf5.jus.br/index.php/servicos/judiciais>;
- d) Documentos autenticados que comprovem as exigências no Setor de Estudo/Formação Acadêmica, conforme disposto no Anexo I – Unidades de Ensino, Curso, Setor de Estudos, Vagas, Classes, Regime de Trabalho e Titulação mínima exigida, do Edital Nº 09/2022 – UVA, retificado pelo Edital Nº 34/2022 – UVA, acompanhados pelos respectivos históricos escolares:
 - d.1.- Diploma de Graduação e respectivo Histórico – cópias autenticadas;
 - d.2.- Diploma de Mestrado e respectivo Histórico obtido em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente – cópias autenticadas;
- e) Autodeclaração, com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou exercer função ou emprego público nas esferas municipal, estadual e federal e privada/comprovação de acumulação lícita, devidamente datada e assinada pelo candidato, com o que ora assume na UVA;
- f) Apresentar declaração de bens e valores (datada e assinada), com firma reconhecida ou declaração emitida pela Receita Federal, caso tenha declarado.
- g) Certidão de Qualificação no E-SOCIAL (portal.e-social.gov.br);
- h) Certidão Negativa e Junta Comercial do Estado do Ceará;
- i) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar vigentes no Estado do Ceará.
- j) Laudo Médico expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM(*)

(*) Após a publicação da Nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará, os candidatos deverão realizar os exames abaixo relacionados, às suas expensas, para efeito de periciamento de Saúde Oficial, nos quais os candidatos nomeados se submeterão, na Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza – CE. Quando do comparecimento dos candidatos nomeados a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UVA, será feito o agendamento para a Perícia Médica do Estado – COPEM. Contato CGRH da UVA através do e-mail: efetivos_2024@uvanet.br.

LISTA DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS AO COPEM:

- 1 Hemograma completo com plaquetas;
- 2 Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastia;
- 3 Dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- 4 Sumário de Urina;
- 5 Raio X do tórax em PA, com laudo;
- 6 Eletrocardiograma, com laudo;
- 7 Eletroencefalograma, com laudo;
- 8 Audiometria, com laudo
- 9 Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia, com laudo);
- 10 Laringoscopia direta, com laudo;
- 11 Tipagem sanguínea (Grupo Sanguíneo com fator RH);
- 12 Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra;

A posse dos candidatos ora nomeados, cumpridas todas as exigências legais acima, ocorrerá em local e data a serem definidos pela Reitoria da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada à Av. Pe. Francisco Sadoc de Araújo, 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação em Diário Oficial deste Ato, nos termos do art. 25 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974.

*** *** ***

PORTARIA Nº707/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa do ponto do SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, e a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar a disciplina “Resiliência Climática e Sustentabilidade na Produção Animal” junto ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia e também realizar acompanhamento nas atividades do projeto de dissertação da discente Lígia Samara de Queiroz Castro. As atividades ocorrerão no Campus Betânia e na Fazenda Experimental desta IES, em Sobral-CE., concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 17 de setembro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA



ANEXO DA PORTARIA Nº707/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO JORGE CARLOS DE SOUZA JUNIOR Matrícula 300017-7-X	Professor	II	18 e 19/09/2025 25 e 26/09/2025 09 e 10/10/2025 23 e 24/10/2025 06 e 07/11/2025	Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE Acará-CE/Sobral-CE/Acará-CE	1,5 1,5 1,5 1,5 1,5	137,78 137,78 137,78 137,78 137,78	206,67 206,67 206,67 206,67 206,67
TOTAL							1.033,35

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 31022.000774/2025-72

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.821.622/0001-20, situada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor de R\$ 5.345,22 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente à diferença apurada entre os valores empenhados e os efetivamente devidos nos serviços de fornecimento de refeições (desjejum, almoço e jantar) prestados pela Empresa **ISM GOMES DE MATTOS LTDA**, CNPJ nº 04.228.626/0001-00, durante o período de 02 a 10 de junho de 2025, no âmbito do Contrato nº 023/2024-UVA/PRAE, integralmente executado dentro da vigência contratual. O presente reconhecimento de dívida fundamenta-se no artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como nos princípios da Vedaçāo ao Enriquecimento Ilícito da Administração Pública, da Boa-fé e do Formalismo Moderado, com base nas informações constantes dos autos, sendo a despesa passível de regularização por meio do procedimento excepcional de Reconhecimento de Dívida. Para fins de transparéncia e adequada regularização contábil e financeira, informa-se que o valor ora reconhecido deverá ser quitado à referida empresa credora, observando-se os trâmites legais e orçamentários pertinentes à espécie. O presente Termo encontra-se em consonância com a solicitação formal apresentada nos autos do processo acima referido. Sobral-CE, 17 de setembro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 31012.000902/2023-35 REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 20230003 OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de hospedagem em hotel 03 estrelas, localizados no Estado do Ceará, para a Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986, e no disposto na Lei Federal 14.133/2021, a bem do serviço público; CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no Art. 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e na súmula nº 473 do STF; A revogação do processo licitatório em epígrafe, pelo motivo exposto, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Art. 149 da Lei Federal 14.133/21. RÉSOLVE: REVOGAR o Pregão Eletrônico nº20230003, processo nº 31012.000902/2023-35, por razões de interesse público, evidenciada a existência da Ata de Registro de Preço nº 2024/02562- CC, gerida pela Casa Civil, contemplando os serviços pretendidos pelo certame; DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema Licit Web, em decorrência da revogação da licitação; ENCAMINHAR o processo à **SECRETARIA DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE**, para dar a devida publicidade. MARIA DO SOCORRO VIERIA LOPES - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 18 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação, de 29 de janeiro de 2025, e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2025, a candidata **ANDRESSA SALES COELHO**, classificada em 2º lugar, para o Setor de Estudo nº 21 – Zoologia, com lotação na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI e tornar sem efeito a sua nomeação por não se enquadrar nas exigências do Edital e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2503/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.004379/2023-88, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº14.133/2021, DESIGNAR, a partir de 21 de agosto de 2025, a servidora **MARISA FERREIRA ADERALDO** - Coordenadora do Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da UECE, Mat. 0067081-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 42/2025, contrato firmado entre a FUNECE e a Empresa **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: 51.097.433/0001-48, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Cadeira de Roda) para atender as necessidades da FUNECE. FUNECE, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 42/2025 - IG 1297180000

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Cadeira de Roda)** para atender as necessidades da FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 15/09/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 46.411,20 (quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9982 - 31200001.12.364.241.11862.03.449052.1.5009100000.0 - MAPP 207 na IG 1297180000. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sr. Bruno Gonçalves Madeira - Representante Legal da EMPRESA FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



NUP: 31032.008608/2025-03

TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de convênio que entre si celebram, de um lado, a Fundação Universidade Estadual do Ceará e de outro lado o **INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA**; OBJETIVO: **Estabelecer a cooperação** entre a FUNECE e o Instituto Juventude pela Vida (IVIDA), no sentido de contribuírem para a constituição da formação e da identidade profissional de estudantes de cursos da Universidade Estadual do Ceará, por meio da realização do estágio obrigatório, nos equipamentos da Rede Cuca (Cuca Barra, Cuca Pici, Cuca Mondubim, Cuca Janguruçu e Cuca José Walter) ou em qualquer outro projeto que esteja ou fique sob a gestão do IVIDA, sob a supervisão de profissionais da instituição e docentes da Universidade Estadual do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 11.788/2008; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA:vigorará por 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA:04/09/2025; SIGNATÁRIOS: Prof.Me.Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Fabiano Lima Cavalcante - Diretor Presidente do IVIDA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 17 de setembro de 2025.

Dárcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** * *** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 174, fls. 14 e 15, série 3, ANO XVII, que publicou a Portaria 2763/2025. **Onde se lê:** FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA OFICIAL DE MANTENÇÃO,21 007472.1-1 29/09/2025 a 01/10/2025 FORTALEZA LIMOEIRO DO NORTE-QUIXADA-TA UA-IGUATUFORTALEZA 03 e ½ 0,00 344,45 ALEX ALTAIR COSTA MACHADO PROFESSOR ADJUNTO, I 006945.1-7 30/09/2025 a 03/10/2025 LIMOEIRO DO NORTE SANTANA DO CARIRI LIMOEIRO DO NORTE 03 e ½ 0,00 344,45 HUMEBRTO MARTINS DE ALMEIDA PROFESSOR ASSISTENTE, D 006804.1-9 30/09/2025 a 03/10/2025 LIMOEIRO DO NORTE SANTANA DO CARIRI LIMOEIRO DO NORTE 03 e ½ 0,00 344,45 FRANCISCO SERGIO DE ALMEIDA PINHEIRO PROFESSOR ADJUNTO, K 006455.1-6 30/09/2025 a 03/10/2025 LIMOEIRO DO NORTE-CEARASANTANA DO CARIRI-BARBALHA-J UAZEIRO DO NORTE-CRATO LIMOEIRO DO NORTE-CEARA 03 e ½ 0,00 344,45 FRANCISCO LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS PROFESSOR ADJUNTO, I 300018.2-6 30/09/2025 a 03/10/2025 LIMOEIRO DO NORTE SANTANA DO CARIRI LIMOEIRO DO NORTE 03 e ½ 0,00 344,4 **Leia-se:** FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA OFICIAL DE MANTENÇÃO,21 007472.1-1 29/09/2025 a 01/10/2025 FORTALEZA LIMOEIRO DO NORTE-QUIXADA-TA UA-IGUATUFORTALEZA 02 e ½ 0,00 344,45 ALEX ALTAIR COSTA MACHADO PROFESSOR ADJUNTO, I 006945.1-7 30/09/2025 a 03/10/2025 LIMOEIRO DO NORTE SANTANA DO CARIRI LIMOEIRO DO NORTE 03 e ½ 0,00 482,23 HUMEBRTO MARTINS DE ALMEIDA PROFESSOR ASSISTENTE, D 006804.1-9 30/09/2025 a 03/10/2025 LIMOEIRO DO NORTE SANTANA DO CARIRI LIMOEIRO DO NORTE 03 e ½ 0,00 482,23 FRANCISCO SERGIO DE ALMEIDA PINHEIRO PROFESSOR ADJUNTO, K 006455.1-6 30/09/2025 a 03/10/2025 LIMOEIRO DO NORTE-CEARASANTANA DO CARIRI-BARBALHA-J UAZEIRO DO NORTE-CRATO LIMOEIRO DO NORTE-CEARA 03 e ½ 0,00 482,23 FRANCISCO LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS PROFESSOR ADJUNTO, I 300018.2-6 30/09/2025 a 03/10/2025 LIMOEIRO DO NORTE SANTANA DO CARIRI LIMOEIRO DO NORTE 03 e ½ 0,00 482,23 Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA
EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
RESULTADO FINAL DO 2º LOTE DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
AUTORIZADOS

ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO
1	on-398999225	ASSOCIAÇÃO CEGO ADERALDO DE ARTE E CULTURA	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FICA	QUIXADÁ	AUTORIZADO	R\$ 250.000,00
2	on-1125476444	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS	MULHERES ENGAJADAS NA ECONOMIA LOCAL	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 97.500,00
3	on-490278357	ASSOCIACAO DOS PESCADORES DO DISTRITO DA PRAIA DA TAIBA	BORA TAÍBA! – VEM VIVER O QUE É DA GENTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	AUTORIZADO	R\$ 120.000,00
4	on-1840541580	BRAIN + SOLUÇOES CULTURAIS LTDA	DIA DE MÚSICA 2026	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 500.000,00
5	on-1626521757	BRAIN + SOLUÇOES CULTURAIS LTDA	DIA DE HUMOR 2026	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 500.000,00
6	on-1070614748	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS	“VALE MUSICAL CHES: CIDADANIA EM HARMONIA, EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE”	PACAJUS	AUTORIZADO	R\$ 297.000,00
7	on-1855945531	CONEXAO CRIATIVA LTDA	II FEIRA CEARENSE DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA FAMILIAR - FECAF	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00
8	on-906509668	DAVID STEFANO BEZERRA MARTINS	NÓS: CANÇÕES QUE APROXIMAM GERAÇÕES	SÃO LUÍS DO CURU	AUTORIZADO	R\$ 70.000,00
9	on-931493852	FRANCISCO JARDEL DOS ANJOS DA SILVA	TUPI-NHEENGATU; LÍNGUA, SABERES E MÚSICA	MONSENHOR TABOSA	AUTORIZADO	R\$ 70.600,00
10	on-632711486	FUNDACAO CULTURAL NIPOÑICA BRASILEIRA	SANA 2026.1	EUSÉBIO	AUTORIZADO	R\$ 900.000,00
11	on-1484078904	FUNDACAO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO FASTEF	CAFÉ COM CULTURA E INOVAÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 95.000,00
12	on-1114250545	IEP INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL	MOSTRA DE TRABALHOS CULTURAIS – MTC	PACAJUS	AUTORIZADO	R\$ 50.900,00
13	on-512440325	IMPACTO ENTRETENIMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA	FESTIVAL DE QUADRILHAS – ALCÂNTARAS 2026	RUSSAS	AUTORIZADO	R\$ 75.000,00
14	on-8158289	INSTITUTO MOR INACIO DE ANTIOQUIA	PORTA DO ROTEIRO DA FÉ	JUAZEIRO DO NORTE	AUTORIZADO	R\$ 260.000,00
15	on-737696828	JOÃO VIANEY COSTA	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM FONOGRÁFICO VOU SEGUINDO, SEGUINDO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 60.000,00
16	on-256113652	MARCO ZERO PRODUÇOES LTDA	REVELA MICROFESTIVAIS	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 350.000,00
17	on-885123642	MARCO ZERO PRODUÇOES LTDA	REVELA LAB - PLATAFORMA DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO MUSICAL	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 350.000,00
18	on-1191325342	Y3 PRODUÇÕES	PROJETO HISTÓRIA DA MÚSICA 15ª EDIÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 400.000,00
19	on-792875408	Y3 PRODUÇÕES	PROJETO DUETOS 13ª EDIÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 600.000,00
20	on-1530529117	Y3 PRODUÇÕES	GRANDES NOMES DA MÚSICA CEARENSE 12ª EDIÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00



NÃO AUTORIZADOS

ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO
21	on-134756738	MARCELO BAIMA PRODUÇÕES	BRISA MONDUBIM	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
22	on-622558979	SINDICATO DOS PESCADORES(A) PROFISSIONAIS DE ÁGUAS DOCES E SALGADAS DE BARROQUINHA-CE	MUSEU DA HISTÓRIA E DO MAR	BARROQUINHA	NÃO AUTORIZADO

² Foram apreciadas neste 2º lote inscrições realizadas entre 16/07/2025 a 08/08/2025, que tiveram Parecer Técnico concluído pela CEIC até a data da reunião ordinária. Propostas não analisadas serão apreciadas na próxima reunião ordinária. Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2025.

Raquel Santos Honório

COORDENADORA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

Luisa Cela De Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°075/2023

GENTE SEGURADORA S/A

NUP: 27001.004336/2025-54 - PRÉ-RESERVA: 1404576

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará, em exercício, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA S/A, com sede no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, telefone: (51) 3023- 8888, e-mail: analista.licitacoes@barolicorretora.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, devidamente constituído por substabelecimento, brasileiro, portador do RG nº ****7314** SJS/RS e CPF nº ***.420.100.**, residente e domiciliado em Porto Alegre. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, na Cláusula Oitava do Contrato nº. 075/2023, bem como no processo administrativo nº. 27001.004336/2025-54. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Contrato nº075/2023**, visando à prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo se iniciará no dia 14 de setembro de 2025 e terminará no dia 13 de setembro de 2026. DO VALOR: Fica renovado o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), nos termos do processo administrativo nº. 27001.004336/2025-54. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Item de Despesa: 33903902226 - SEGUROS EM GERAL MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo Específico: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. Entrega PPA: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA Ação: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700018042024M Dotação: 13757 - 27100003.13.122.421.20172.03.339039.1.5009100000.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de setembro de 2025. SIGNATARIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

Carlos Eduardo Pinto de Souza

GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTOS DE CULTURA DO CEARÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

5º EDITAL DE PONTOS DE CULTURA

NUP: 27001.005012/2025-33 TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N° 27/2025 PRÉ-RESERVA: 1404711000 FINALIDADE O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA CULTURA, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENTÉ PÚBLICO

Razão Social	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
CNPJ	07.954.555/0001-11
Endereço completo	Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE
Nome do responsável legal	Rafael Cordeiro Felismino
Cargo	Secretário Executivo da Cultura
Matrícula Funcional	3000013-7
Ato de nomeação	CPF
	***.757.133-**
	Publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2023

ENTIDADE CULTURAL

Razão Social	ONG QUILOMBAXE
CNPJ	43.650.691/0001-81
Endereço completo	RUA CAPITÃO COIMBRA, N° 1028, JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63051-020
Nome do responsável legal	HERLANIA BATISTA GALDINO
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ONG QUILOMBAXÉ
CPF	***.327.913-**
Endereço completo do responsável legal	JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE

OBJETO O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a **execução de projeto selecionado no 5º Edital de Pontos de Cultura**, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. DOS VALORES Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho a ser gerada posteriormente na etapa de pagamento do recurso. Da movimentação dos recursos financeiros Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0032, Operação nº 1388, Conta Poupança nº *****092158-*, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I - em caderneta de poupança, ou II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública. Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrente de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste. O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação. O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que: I - seja realizado durante a vigência do TCC; II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado; III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC. Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado. DO FORO As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça do município de Fortaleza. DATA E ASSINATURAS E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento. Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2025.

Rafael Cordeiro Felismino

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Herlania Batista Galdino

DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ONG QUILOMBAXÉ

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTRARIA Nº352/2025 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº14.335, de 20 de abril de 2009, D.O.E de 23 de abril de 2009; considerando o disposto no Decreto nº36.727, de 10 de julho de 2025, D.O.E de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA SUPERAÇÃO DA FOME E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA POBREZA E EXTREMA POBREZA RURAL - UGP PPF II/FIDA-ICO, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, RESOLVE DESIGNAR, SEBASTIÃO CESAR RÉGO NETO, Economista, Classe V, Nível 30, matrícula nº 200338-1-9, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para exercer a partir de 1º de setembro de 2025, a função de Especialista em Gestão Financeira, da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA SUPERAÇÃO DA FOME E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA POBREZA E EXTREMA POBREZA RURAL - UGP PPF II/FIDA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EDITAL PRÊMIO COZINHA TRANSFORMADORA - CEARÁ SEM FOME 2025 - SDA - Nº001/2025

Espécie: Selecionar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conhecidas como Cozinha do Programa Ceará sem Fome para o PRÊMIO COZINHA TRANSFORMADORA - CEARÁ SEM FOME 2025, com atuação diferenciada, nas categorias de “Qualificação e Renda”, “Sustentabilidade e Inovação” e “Participação Social e Mobilização da Comunidade”. Objeto: O presente Edital de Premiação tem por objeto **selecionar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs) para o PRÊMIO COZINHA TRANSFORMADORA - CEARÁ SEM FOME 2025** com atuação diferenciada, nas categorias de “Qualificação e Renda”, “Sustentabilidade e Inovação” e “Participação Social e Mobilização comunitária”. Justificativa: O PRÊMIO COZINHA TRANSFORMADORA - CEARÁ SEM FOME 2025 funciona como uma política de fomento, oferecendo um incentivo concreto para a excelência das ações desenvolvidas nas cozinhas. Ao destacar as iniciativas de sucesso, o Estado não apenas celebra o engajamento social, mas também fortalece a rede de enfrentamento à fome, transformando boas práticas em exemplos a serem seguidos em todo o território cearense. A ação reforça a visão de que a segurança alimentar é uma responsabilidade coletiva, construída através da colaboração e do engajamento de toda a sociedade. Deste modo, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário torna público o presente edital elaborado com base no inciso XIV do § 1º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.312/2023 (XIV – estimular e apoiar ações integradas, em escala local e/ou regional, que envolvam as redes de unidades sociais produtoras de refeições no combate à fome e equipamentos de saúde, educação, arte, cultura e assistência social). Inscrição: As inscrições serão GRATUITAS e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, preenchimento do formulário específico disponível no endereço oficial do programa: www.cearasemfome.ce.gov.br. O prazo das inscrições encerra-se impreterivelmente às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 30 de setembro de 2025. Recomenda-se o envio do formulário de inscrição com antecedência, pois a SDA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. Data de assinatura: Fortaleza - CE, 22 de setembro de 2025. A íntegra deste Edital e os comunicados oficiais serão publicados nos sítios eletrônicos da SDA (www.sda.ce.gov.br) e do programa (www.cearasemfome.ce.gov.br), e seu extrato será divulgado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). Signatário: Moisés Braz Ricardo Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2025

IG: 1404385|SACC: 1379068

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A COOPEAGRO - COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DE BANABUIÚ, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: COOPEAGRO - COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DE BANABUIÚ, inscrita no CNPJ nº 32.356.323/0001-09. ENDEREÇO: Fazenda Jiqui, SN, Zona Rural- CEP: 63.965-000- Banabuiú-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, destacando a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e ainda pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUÍTE NUP Nº. 21001.006477/2025-25 e PARECER JURÍDICO Nº. 1007/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO Nº071/2025** até o dia 29 de outubro de 2025, contado a partir do dia 30 de setembro de 2025, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTES BOVINOS: 03 (1.236 litros), 05 (2.050 litros), 10 (3.289 litros), 19 (1.922 litros), 21 (1.881 litros) e 22 (2.654 litros). com um volume total de Leites BOVINO - 664.632 Litros. O presente aditivo de prazo tem o objetivo de garantir tempo hábil para a plena execução dos serviços contratados, ampliando o acesso à alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade e incentivando a produção dos agricultores familiares, garantindo renda. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: até o dia 29 de outubro de 2025, contado a partir do dia 30 de setembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 071/2025, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA Representante da Cooperativa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 086/2025

IG: 1398444 | SACC: 1392576

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.040.108/0001-57. OBJETO: Obriga-se a CAGECE por este instrumento a **Fornecer Água Tratada ou Coleta de esgoto ao CLIENTE, nos seguintes Imóveis:**

INSCRIÇÕES DO CÓDIGO RESPONSÁVEL 50830

Nº DE INSCRIÇÃO	LOCALIDADE
150568	Rua Capitão Gustavo, 3684, B, São João do Tauape – Fortaleza/CE – CEP: 60.120-075
2025337	Rua Capitão Gustavo, 3684, São João do Tauape – Fortaleza/CE – CEP: 60.120-075
1357190	Av. Bezerra de Menezes, 1820, Alagadiço São Gerardo – Fortaleza/CE – CEP: 60.325-002
6684343	Rua Ipe, 1170, A, São Gerardo – Fortaleza/CE – CEP: 60.320-040
21608270	Rua Rui Barbosa, 1308, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE – 63.050-380
78407516	Rua Zacarias Silveira, 568, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Jaguaribara/CE – CEP: 63.490-000



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, art. 74, I, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Em obediência ao inciso II do artigo já mencionado, deve a Administração atestar, no inicio de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção. **VALOR GLOBAL:** R\$90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO SÃO JOSÉ – R\$ 41.729,04 21100037.20.606.211.10645.03.449039.1.75432 20058.1 (15487) PF: 2100010062024I – MAPP: 713 MANUTENÇÃO – RS 33.789,67 21100002.20.122.421.20163.15.339039.1.5009100000.0 (5621) PF: 2100018012024M – MAPP: 800 FINALÍSTICO – R\$ 14.481,29 21100029.20.608.211.20670.03.339039.1.5009100000.0 (17854) PF: 2100010012024C – MAPP: 2109012022 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025. **SIGNATARIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e NEURISÂNGELO CAVALCANTE DE FREITAS Representante da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 034, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 257/2023 de 08.12.2023. **Onde se lê:** o servidor ANTÔNIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 700158-1-1, ocupante da função de Classificador de Produtos Agrícolas, referência 36 para Classificador de Produtos Agrícolas, referência 37. **Leia-se:** o servidor ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 700158-1-1, ocupante da função de Classificador de Produtos Agrícolas, referência 35 para Classificador de Produtos Agrícolas, referência 36. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, 17 de setembro de 2025.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

ADVERTÊNCIA

Contratada: **GEO7 ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 27.222.609/0001-61 Processo Administrativo: NUP 21012.001026/2025-72 Considerando que a empresa GEO7 ENGENHARIA LTDA. descumpriu a obrigação prevista na Cláusula 11.2 do Contrato nº 004/2024, devido à ausência de certidão negativa de débitos trabalhistas, não solucionando todas as pendências notificadas em 27 de maio de 2025, **APLICO**, como medida disciplinar, a presente ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 36.328/24, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, as quais ensejam a aplicação de sanções mais gravosas ou até mesmo a rescisão contratual. PUBLIQUE-SE ESTA ADVERTÊNCIA no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Sandro Facundes Bonfim
GESTOR DO CONTRATO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 32/2025

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **EXCELÊNCIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME.** **OBJETO:** O objeto do presente instrumento se trata da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de buffet e decoração**, para realização de coquetéis e coffee breaks a serem servidos em solenidades, cursos, palestras, treinamentos, inaugurações, comemorações, reuniões, visitas técnicas e eventos em geral de interesse desta Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Art. 29, Inciso II, da Lei 13.303/16 c/c art. 23, Inciso II, do RILCC/CEASA-CE e o Processo nº 21022.000327/2025-60 (SUITE), bem como os preceitos do direito público e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** MARACANAÚ (CE). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **VALOR GLÓBAL:** R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CEASA/CE: Serviços de Promoções e Eventos - 3.01.01.07.03.0030-3. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2025 **SIGNATARIOS:** **CONTRATANTE:** HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e **CONTRATADA:** FRANCISCO ISRAEL SOUSA MACIEL - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº031/2025 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, do Decreto nº1.800, de 30 de janeiro de 1996, que bem como o Regimento Interno desta Autarquia, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 29.479, de 29 de setembro de 2008; e CONSIDERANDO a vacância do cargo de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Análise e Registro Mercantil, cujas atribuições e funções são essencialmente as de Secretaria-Geral, conforme dispõe o art. 28, do Decreto nº1.800, de 30 de janeiro de 1996; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a celeridade e a continuidade dos serviços prestados pela JUCEC; CONSIDERANDO a previsão regimental que permite ao Presidente avocar e delegar atribuições para a prática de atos específicos; R E S O L V E: Art. 1º Avocar, em caráter excepcional, as atribuições de Secretaria-Geral para designar servidora com a finalidade de assinar certidões e atos submetidos a registro no Sistema de Registro Mercantil (SRM), nos termos do art. 28, V, do Decreto nº1.800, de 30 de janeiro de 1996; Art. 2º Designar a servidora **LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINA**, matrícula nº 30000455, Vice-Presidente desta Autarquia, para que, na vacância da Diretoria de Registro Mercantil/Secretaria-Geral, assine certidões e os atos submetidos a registro no Sistema de Registro Mercantil (SRM), bem como responder aos ofícios do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, com efeito imediato e cessando com a nomeação e respectivo início de exercício pelo novo Diretor, a ser lotado na Diretoria de Análise e Registro Mercantil, quando será automaticamente encerrada a delegação objeto desta designação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2022

IC 1404686

I - **ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO DO IMÓVEL EM IPÚ/CE ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E O SR. LUIZ DE GONZAGA TIMBÓ CORRÉA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - **CONTRATANTE:** A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nºs 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00; III - **ENDERECO:** sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341.; IV - **CONTRATADA:** Sr. **LUIZ DE GONZAGA TIMBÓ CORRÉA**, com documento de identidade nº 4341 CREMEC – CE, com CPF nº 192.346.783-20.; V - **ENDERECO:** residente e domiciliado em Ipú, Ceará.; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente no disposto na Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo NUP 56022.002561/2025-14 e no Parecer ASJUR nº 331/2025.; VII - **FORO:** Fortaleza - Ceará; VIII - **OBJETO:** O escopo do Termo Aditivo pretendido será a prorrogação do prazo da locação pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05 de outubro de 2025; IX - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); X - **DA VIGÊNCIA:** período de 12 (doze) meses a partir de 05 de outubro de 2025; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 016/2022 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - **DATA:** 18 de setembro de 2025; XIII - **SIGNATARIOS:** ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI - LOCATARIA e Luiz de Gonzaga Timbó Corrêa - Proprietário do imóvel - locador.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTEARIA Nº123/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, respondendo no uso das atribuições que lhe confere o art.29, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art. 78, combinado com o art. 120 da lei nº9.809, de 18 dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.123, da citada lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **MAURICIO CABRERA BACA**, ocupante do cargo de GERENTE - Símbolo ADECE III, matrícula 3000003-X, lotado nesta AGÊNCIA, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTEARIA Nº124/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 00078.1-1, desta Agência, a *viajar* às cidades de Crateús -CE, Tauá -CE, Quixelô -CE, Quixadá -CE, nos dias 24 a 27 de setembro de 2025, a fim de participar dos processos seletivos para Supervisor de Microcrédito, região do Sertão de Crateús e Sertão dos Inhamus, e visita técnica a duas cooperativas de crédito em Quixelô e Quixadá, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, conforme portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 68/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **GUARDIAN GESTORA DE PATRIMONIO LTDA**. OBJETO: A *Cessão* em Comodato de um imóvel localizado na Via de Penetração 02, s/n, no Distrito Industrial do Cariri -DIC, município de Juazeiro do Norte-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Executiva nº 34/2025, o artigo 3º, inciso V do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do termo de Comodato. VALOR GLOBAL: R\$30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Fontenelle Barros- Diretor-Presidente da ADECE, respondendo, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha- Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e Ivo Alencar de Freitas- Sócio da Comodatária.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEARIA IPEM/CE 32/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionado ao Anexo Único dessa portaria, a *viajar* à cidade mencionada, no período descrito, com o objetivo de participar ao Encontro de Comunicação do INMETRO, atendendo ao alinhamento institucional estabelecido junto ao INMETRO, tudo de acordo com os arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.



ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	ADICIONAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL (R\$)
KARLA ANTONYA RENE CARRILHO LOPES	GERENTE DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - IPEM III	30000595	II	08/10/2025 A 09/10/2025	RIO DE JANEIRO	1,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 371,98	R\$ 1.208,94

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.095737/2025-91, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **IZIDORIO ALVES DE MENDONCA**, matrícula nº 97947333, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 20 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.091610/2025-01, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JALYSON BRUNO VITAL DA COSTA**, matrícula nº 97947686, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.094656/2025-74, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOSE NONAILTON ALVES SILVA**, matrícula nº 30001427, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 19 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.102219/2025-31, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANTONIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA**, matrícula nº 30002709, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 02 de Julho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.085938/2025-81, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ERIKA MARIA MOREIRA BESSA**, matrícula nº 97947201, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 17 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.092709/2025-12, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO ONIAS MESQUITA VERAS**, matrícula nº 97947368, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 28 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.093763/2025-85, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FERNANDO DA CONCEICAO MASCOTE**, matrícula nº 9794752X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.096433/2025-41, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUIS TIAGO VIANA HOLANDA**, matrícula nº 97942099, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 28 de Março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.095699/2025-77, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **CRISLAINE APARECIDA SANTOS GONSAGA NASCIMENTO**, matrícula nº 30002075, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.093843/2025-31, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **RENATO DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 97947678, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 17 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.102998/2025-75, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **DANIEL COSTA ALVES**, matrícula nº 97947821, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 04 de Julho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.097291/2025-30, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **VIRGINIA BRAGA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 97947619, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 03 de Junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.116503/2025-95, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA LUCIANO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48257925, lotado(a) na Secretaria da Educação do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM BIODIVERSIDADE, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, pelo período de 30 de Setembro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 387/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716/K020 DNS-2	SOBRAL 17/09/2025 a 18/09/2025	FORTALEZA 1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DA SEGUNDA CUPULA GLOBAL DA COALIZAO PARA A ALIMENTACAO		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 206,67					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 17 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1953/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – **DESIGNAR**, a partir de 18 de setembro de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17, a Comissão Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA Nº 1299/2025 – GAB, publicada no DOE do dia 21 de maio de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 15 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0000/2025 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 17	PRESIDENTE	ANTONIO ELIVAL PEREIRA	737.052.923-15
	SECRETARIO	ANTONIO JOSE LIMA PEREIRA	743.277.983-04
	MEMBRO 1	WANDERSON LEONEL MOTA	081.960.273-62
	MEMBRO 2	FLAVIA BERNADETE ARAUJO	245.630.723-20
	MEMBRO 3	ALEF MOREIRA GOUVEIA DE SOUSA	082.584.843-11
EEMTI MONSENHOR HORACIO TEIXEIRA	PRESIDENTE	MARIA VANDA MEDEIROS DE ARAUJO FERREIRA	795.497.803-68
	SECRETARIO	MARIA DO SOCORRO ANDRADE QUARESMA	785.320.004-87
	MEMBRO 1	ELSON LUIS PINHEIRO CAVALCANTE	050.227.363-14
	MEMBRO 2	PEDRO RHUAN MOURA COSTA	043.169.293-99
	MEMBRO 3	MONALISA GOMES DE CASTRO GONCALVES	784.369.743-87
EEMTI CELSO ARAUJO	PRESIDENTE	FRANCISCO PEREIRA SILVERIO	702.513.983-15
	SECRETARIO	LUIZA ARLENIA FERNANDES DINIZ TORRES	568.231.773-49
	MEMBRO 1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BEZERRA	005.392.383-92
	MEMBRO 2	MARIA GONCALVES DE MATOS	314.577.463-87
	MEMBRO 3	WILMA DE MELO VIEIRA	809.179.503-30
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	PRESIDENTE	ERICH LOPES FRAGA	818.286.593-04
	SECRETARIO	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	214.890.253-91
	MEMBRO 1	KELIANY PAULA VERISSIMO DOS ANJOS	015.851.983-31
	MEMBRO 2	IONARA KELLY DE LIMA SANTOS	061.343.423-43
	MEMBRO 3	JOSE ANDRE PINHEIRO PEREIRA	032.103.723-57
CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	PRESIDENTE	FRANCISCO RENER DA SILVA	246.929.723-00
	SECRETARIO	CLAUDENICE TORRES VIEIRA	548.932.673-53
	MEMBRO 1	RAFAELA DE SOUSA BARROS	035.218.093-58
	MEMBRO 2	ELEOMAR CRISPIM DE OLIVEIRA	423.262.813-49
	MEMBRO 3	LUIS NOGUEIRA DE LAVOR	119.043.483-00
EEM VIVINA MONTEIRO	PRESIDENTE	TALITA LIMA DA SILVA	907.580.643-49
	SECRETARIO	MARIA MUSTAFA SOUSA PEREIRA	264.330.873-53
	MEMBRO 1	MIQUEIAS VINICIUS LIMA DE ARAUJO	048.473.523-35
	MEMBRO 2	FRANCISCA CLAUDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA	001.587.083.93
	MEMBRO 3	LEILANE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM	866.222.503-91
EEMTI PADRE JOSE ALVES DE MACEDO	PRESIDENTE	CICERO FERREIRA DA SILVA NETO	403.528.893-49
	SECRETARIO	CICERO ALVES BRITO	026.814.023-52
	MEMBRO 1	MARIA ELIDIANE RODRIGUES DA SILVA	048.500.303-19
	MEMBRO 2	HIGARO CANDIDO AMORIM	000.191.133-31
	MEMBRO 3	JOSE FERNANDES BERTOLDO FERREIRA	181.318.594-87
EEMTI PROFESSOR MIGUEL PORFIRIO DE LIMA	PRESIDENTE	HERNANDES ADAUTO DE LIMA	609.828.403-22
	SECRETARIO	VINICIUS RIBEIRO GOVEIA	036.310.543-35
	MEMBRO 1	JONAS JUNIOR ALENCAR	018.823.343-10
	MEMBRO 2	FRANCISCO ALVES DE ANDRADE	017.829.443-89
	MEMBRO 3	CARLOS ARAUJO DA SILVA	701.437.901-10
EEEP DEPUTADO JOSE WALFRIDO MONTEIRO	PRESIDENTE	DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIOGENES	639.343.103-20
	SECRETARIO	MURILLO DE SOUSA PAIVA	017.769.653-29
	MEMBRO 1	CICERA CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	007.537.993-75
	MEMBRO 2	DEBORA MARIA LOPES CAMELO	690.649.463-53
	MEMBRO 3	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	603.358.593-30
EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	PRESIDENTE	JOAO BATISTA OLIVEIRA COELHO	797.289.283.00
	SECRETARIO	JOSEFA EDNEIDE FERREIRA RAMOS	219.400.703-25
	MEMBRO 1	FRANCISCA KESIA DE FREITAS QUARESMA	022.885.793-74
	MEMBRO 2	MARIA DE FATIMA JOSUE	245.351.333-87
	MEMBRO 3	JOYCE MOURA BARROS	664.154.033-20
EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA	PRESIDENTE	TERESA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL	265.551.233.20
	SECRETARIO	JAKELINE GONCALVES DE OLIVEIRA	028.709.863-00
	MEMBRO 1	RAFAEL DA SILVA MOREIRA	053.598.423-50
	MEMBRO 2	TIAGO DE LIMA DA SILVA	008.989.563-07
	MEMBRO 3	GIANA JORGIA MOREIRA NOBRE DE FRANCA	961.273.683-91
EEMTI FILGUEIRAS LIMA	PRESIDENTE	DANILO JOSE GERMANO GONCALVES	002.447.433-98
	SECRETARIO	CICERA MARIA DA SILVA BENTO	707.656.773-34
	MEMBRO 1	MARIA DE FATIMA SOUZA BEZERRA	856.672.502-68
	MEMBRO 2	FRANCISCO ISAAC NOGUEIRA DE OLIVEIRA	055.714.013-70
	MEMBRO 3	ELIEUDA PEREIRA MURICI	775.906.353-91
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	PRESIDENTE	MARCELO GONÇALVES DE CALDAS	659.668.053-34
	SECRETARIO	MARIA DANIELA DE ALENCAR	441.847.193-68
	MEMBRO 1	LUIZ DONIZETE TAVEIRA LEITE	259.866.513-91
	MEMBRO 2	VANESSA ALVES DE LIMA	025.675.223-01
	MEMBRO 3	ROSILEUDA BELARMINO RIBEIRO NUNES	907.546.113-53
EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	PRESIDENTE	ROBERTO VALDERY TEIXEIRA FILHO	458.230.063-49
	SECRETARIO	GONCALO DE AMARANTE GONCALVES DA SILVA	769.227.073-20
	MEMBRO 1	JARBAS MIGUEL DA SILVA	042.965.664-58
	MEMBRO 2	VIVIANE DE FREITAS BARROS	626.648.593-15
	MEMBRO 3	FRANCISCO GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR	063.324.063-05
EEM JOSE CORREIA LIMA	PRESIDENTE	PEDRO CARLOS VIEIRA DE LIMA	035.837.893-18
	SECRETARIO	JOCASSIA COSTA FERREIRA DA SILVA	026.796.073-50
	MEMBRO 1	KENNEDY FERREIRA GOMES	100.535.614-90
	MEMBRO 2	HILARA ROSBERGA FELIPE MARIANO	008.146.543-20
	MEMBRO 3	CICERO ERIVAN DE SOUSA	956.760.403-78
EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO	PRESIDENTE	ALICE GONCALVES DE SOUSA BEZERRA	897.911.343-91
	SECRETARIO	AMANDA BEZERRA DE SOUSA DUARTE BITU	042.197.123-13
	MEMBRO 1	FRANCISCO ARTHUR SOARES BEZERRA	046.741.023-24
	MEMBRO 2	PAULO HENRIQUE COSTA BITU	026.838.553-03
	MEMBRO 3	ANA MARCIA ALVES MONTEIRO	929.849.673-72
EEEP DOUTOR JOSE IRAN COSTA	PRESIDENTE	MATHEUS BEZERRA DE CARVALHO	065.956.563-37
	SECRETARIO	EDUARDO PEREIRA BORGES	910.854.893-53
	MEMBRO 1	CARLOS ANDRE BEZERRA MARQUES	859.201.773-49
	MEMBRO 2	CICERO VITORINO PEREIRA	485.626.373-00
	MEMBRO 3	JULIANA SATIRO DE OLIVEIRA	022.464.583-82

*** *** ***



PORATARIA Nº1956/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.132448/2025-81, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **RAFAEL DIAS DE MELO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 30601157, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, pelo período de 15 de Outubro de 2025 a 30 de Setembro de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1958/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.133000/2025-84, RESOLVE notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1958/2025 - GAB DATADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.133000/2025-84	PAULO MARCELO SILVA FREIRE	Professor	22000116015911	14/08/2025	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	01/09/2025
22001.132819/2025-24	RICARDO LOMONACO	Agente de Administração	22000105439116	24/07/2025	CART.REG.CIVIL DIST. MONDUBIM	04/09/2025
22001.132977/2025-84	MARIA MIRTES DE CASTRO RIOS	Professor Pleno I	22000104677811	31/08/2025	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	01/09/2025
22001.132700/2025-51	MARIA JOSE OTAVIO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000103822710	18/08/2025	GERALDINA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	26/08/2025
22001.134351/2025-11	TERESA NEUMA BEZERRA TAVARES VILAR	Professor Especializado	22000118142619	30/05/2025	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	02/06/2025
22001.134166/2025-18	PAULO BUARQUE DE PAULA COSTA	Professor	22000105655218	06/09/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	09/09/2025

*** *** ***

PORATARIA Nº1959/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – **DESIGNAR**, a partir de 18 de setembro de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3, a Comissão Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA Nº 00113/2025 – GAB, publicada no DOE do dia 30 de janeiro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema SIGE Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 16 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1959/2025 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 3	PRESIDENTE	WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	038.872.223-18
	SECRETÁRIO	HÉLIA MARIA RODRIGUES FONTENELLE	693.122.653-34
	MEMBRO 1	PEDRO MENDES DA COSTA	283.958.753-04
	MEMBRO 2	KLAUDENY FERREIRA GOMES	650.135.733-00
	MEMBRO 3	GLAUTON JOSÉ FONTENELE DE LIMA	781.631.613-53
CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS	PRESIDENTE	RITA NILCE RIBEIRO DE ALMEIDA	748.457.053-20
	SECRETÁRIO	ANA ALICE DOS SANTOS	228.324.403-04
	MEMBRO 1	JORGE RICARDO LANDIM CASSIANO	378.731.803-87
	MEMBRO 2	MARIA ROSALLI VASCONCELOS RODRIGUES	060.368.803-91
	MEMBRO 3	MÁRCIO GLADSON VASCONCELOS CHAVES	370.498.523-68
EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	PRESIDENTE	TEREZINHA CÉLIA DE SOUSA ARAÚJO	779.197.503-34
	SECRETÁRIO	VALDEMI GOMES DE SOUSA	484.937.243-00
	MEMBRO 1	SILVANA SILVEIRA DE FARIAS	008.264.583-35
	MEMBRO 2	ERIKA MESQUITA DE OLIVEIRA CARVALHO	051.734.673-71
	MEMBRO 3	TERESA DE JESUS DOS SANTOS	241.253.773-91
EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES	PRESIDENTE	FRANCISCO LUIZ SILVA FONTENELLE	321.762.523-49
	SECRETÁRIO	MARIA IVONETE XAVIER DE ARAÚJO	543.535.993-72
	MEMBRO 1	MARIA GERALDA DE VASCONCELOS DOS SANTOS	029.996.873-11
	MEMBRO 2	NATALINE VIANA DA SILVA	060.545.043-98
	MEMBRO 3	ASTROGILDO JOSÉ AMORIM	611.428.166-72
EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	PRESIDENTE	MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	657.133.543-34
	SECRETÁRIO	RYU SILVA PARÁ	026.326.053-42
	MEMBRO 1	JOSÉ FRED NASCIMENTO RIBEIRO	642.050.613-15
	MEMBRO 2	MARIA ROSILANE DA COSTA	880.751.093-68
EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA	PRESIDENTE	DANIEL SOUZA REIS	010.874.315-22
	SECRETÁRIO	FRANCISCA HELENA DE VASCONCELOS ARAÚJO	600.223.573-60
	MEMBRO 1	LUCIANA PINTO COSTA	017.994.143-70
	MEMBRO 2	IARACY FERREIRA	583.587.653-04
	MEMBRO 3	DAS DORES ANDRADE GONCALVES	052.706.253-77
EEMTI MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	PRESIDENTE	PAULO PHILIPE DE OLIVEIRA ALENCAR	956.278.803-25



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA	SECRETÁRIO	MARIA CLARICE VASCONCELOS MELO	018.970.013-04
	MEMBRO 1	ANA LÍVIA MUNIZ BRANDÃO	026.860.093-73
	MEMBRO 2	JOSÉ FRANCINALDO DA SILVA	791.183.483-00
EEEP JÚLIO FRANÇA	PRESIDENTE	ANTÔNIO ROGÉRIO DE SOUSA	788.127.983-49
	SECRETÁRIO	CAMILA VITÓRIA MENDES DOS SANTOS	065.541.123-24
	MEMBRO 1	ALAN CLEITON SILVA CRUZ	082.879.793-58
	MEMBRO 2	EDGLEISON DANILO ANDRADE	068.378.853-16
	MEMBRO 3	RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	059.081.473-70
EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS	PRESIDENTE	LUANA VASCONCELOS SOARES RIOS	601.290.983-70
	SECRETÁRIO	MARCOS TIAGO MELO MORAIS	605.691.603-08
	MEMBRO 1	FRANCISCO NIOLANDRO DO NASCIMENTO	034.613.963-54
	MEMBRO 2	FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA ROCHA	025.936.833-41
EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS	PRESIDENTE	ANA PAULA MORAIS BRAGA	014.298.383-70
	SECRETÁRIO	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA	880.578.363-34
	MEMBRO 1	RITA MARIA DA FONSECA CARNEIRO	229.866.693-87
	MEMBRO 2	NEY VAGNER VASCONCELOS	797.707.703-53
	MEMBRO 3	MARCOS ANTÔNIO LOPES CARVALHO	117.617.953-44
EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ	PRESIDENTE	FRANCISCO GILVAN PEREIRA	843.813.103-49
	SECRETÁRIO	MARIA TATIANE DE OLIVEIRA	005.065.383-03
	MEMBRO 1	ADRIAN SANTIAGO MARANHÃO PINTO	107.871.493-22
	MEMBRO 2	MARIA HALANA ALBUQUERQUE PENHA	055.268.423-63
	MEMBRO 3	JOSÉ ELIVANDO MORAIS	025.598.483-92
EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	PRESIDENTE	MAIELE MARIA CRISTINA ARAÚJO MUNIZ	048.850.683-20
	SECRETÁRIO	FRANCISCO CLAUDIOMAR SILVA ARAÚJO	012.670.413-90
	MEMBRO 1	FRANCISCO LUCIANO ANDRADE	039.557.073-50
	MEMBRO 2	MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA COSTA	009.324.473-84
	MEMBRO 3	DÉBORA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	061.751.663-45
EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO	PRESIDENTE	HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA	634.825.253-15
	SECRETÁRIO	GEOVÂNIA DOS SANTOS DIAS	905.819.543-00
	MEMBRO 1	JOSÉ HORÁCIO RODRIGUES NETO	091.623.081-30
	MEMBRO 2	MARIA ANGELÚCIA DE SOUZA	222.700.918-76
	MEMBRO 3	JORGE LUÍS CARNEIRO LOPES	046.707.943-96
EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	PRESIDENTE	JOSÉ IVALDO BLEASBY FREIRE	359.905.893-87
	SECRETÁRIO	MARIA LUANA OLIVEIRA	049.177.683-73
	MEMBRO 1	RAYSSA GLENDA VASCONCELOS TEODÓZIO	610.267.333-67
	MEMBRO 2	MARCELO DAMASCENO FONSECA	613.391.993-00
	MEMBRO 3	FRANCISCA MÁRCIA DOS SANTOS	016.741.763-09
EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	PRESIDENTE	UGGO LYVIO SILVA FONTENELE	026.911.253-78
	SECRETÁRIO	ANTÔNIO JOCELI DE ARAÚJO	876.943.803-44
	MEMBRO 1	KÁTIA RAFAELLA BRITO SOUSA ALVES	006.374.273-00
	MEMBRO 2	FRANCISCA CELIANE DIAS	008.299.713-60
	MEMBRO 3	FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS COSTA	076.499.053-57
EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	PRESIDENTE	JOSÉ JONSON RODRIGUES COSTA	456.511.083-00
	SECRETÁRIO	FRANCISCA AURIVÂNIA RODRIGUES	020.967.643-43
	MEMBRO 1	SIVANALDO SEVERINO DE MACEDO	042.569.394-58
	MEMBRO 2	JOSÉ RENATO SOUSA RODRIGUES	030.300.603-06
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR	517.827.403-25
EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	PRESIDENTE	THAYNARA BRENA MENEZES DE ARAÚJO	061.371.223-44
	SECRETÁRIO	REGIANE BARBOSA RODRIGUES	010.820.063-94
	MEMBRO 1	FRANCISCO JOSÉ CARDEAL MARQUES	052.268.123-96
	MEMBRO 2	JOSE DIEGO DANTAS JALES	050.038.664-10
	MEMBRO 3	PAULO ABNER CORREIA SANTOS	062.537.723-09
EEEP SANDRA CARVALHO COSTA	PRESIDENTE	FRANCISLÂNDIA MARTINS NUNES DA SILVA	054.094.183-28
	SECRETÁRIO	KAROLINE NASCIMENTO DE ARAÚJO	605.557.013-01
	MEMBRO 1	PAULINO ARAÚJO DE ANDRADE	047.469.423-23
	MEMBRO 2	FRANCINIENE MARTINS NUNES DA SILVA	031.291.553-50
	MEMBRO 3	ANTÔNIO CARLITO DO NASCIMENTO	002.947.793-02
EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	PRESIDENTE	ANTÔNIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA	664.639.043-68
	SECRETÁRIO	RAIMUNDO JAMES MELO RODRIGUES	604.730.903-84
	MEMBRO 1	RODRIGO SOUSA FERREIRA	055.285.963-00
	MEMBRO 2	JOHNANTAN PEREIRA GONSALVES	035.329.133-13
	MEMBRO 3	SILVIA HELENA VASCONCELOS	816.511.043-87
EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO	PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO FREIRE PESSOA	390.167.813-15
	SECRETÁRIO	LAVÍNIA HELEN DE SOUZA PINTO	074.464.593-01
	MEMBRO 1	JOSÉ ÉMERSON BRANDÃO VASCONCELOS	748.239.143-68
	MEMBRO 2	MARIA LURDINHA GOMES MENDES	241.255.123-53
	MEMBRO 3	MOISÉS NASCIMENTO DOS SANTOS	659.096.823-34
EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES	PRESIDENTE	IRLANA DIVIA BALDÚNIO DO NASCIMENTO	001.832.953-58
	SECRETÁRIO	JOSÉ GUIDO VASCONCELOS NETO	042.400.823-82
	MEMBRO 1	RAIARA PRISCILLA ADRIANO ARAÚJO	031.709.363-01
	MEMBRO 2	JOÃO BATISTA DA SILVEIRA NETO	040.700.503-02
	MEMBRO 3	MARIA ADRIANA VASCONCELOS	833.021.903-87
EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA	PRESIDENTE	ELEGAYSTONE ROBSON SILVA	829.540.543-87
	SECRETÁRIO	RICARDO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	638.964.353-53
	MEMBRO 1	JOÃO VIANEY VASCONCELOS RIOS	028.568.733-67
	MEMBRO 2	LYNDON JOHNSON SILVA RIOS	820.212.443-34
	MEMBRO 3	FRANCISCO SAMUELSON SILVA	027.613.963-16
	PRESIDENTE	ERISVALDO FERNANDES DOS SANTOS	042.465.213-13
	SECRETÁRIO	CARLEIA SAMPAIO MENESES D COSTA	972.725.823-91
	MEMBRO 1	PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS MONTEIRO SOUSA	036.964.943-56
	MEMBRO 2	MARIA ALDELENE SOUZA LOPES	014.051.533-00
	MEMBRO 3	FRANCISCO GEOLANE FERREIRA	014.350.713-36



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI CARMINHA VASCONCELOS	PRESIDENTE	SÂNGELA MARIA SILVEIRA	795.760.363-72
	SECRETÁRIO	MARIA LUCILENA RIBEIRO DE SOUZA	309.528.913-87
	MEMBRO 1	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS	247.301.223-72
	MEMBRO 2	MANOEL GESCIVAN CARNEIRO	447.555.973-15
	MEMBRO 3	JOSÉ IRAN DO NASCIMENTO	926.972.243-00
	PRESIDENTE	FRANCISCO NAIRON MARQUES	060.838.963-39
EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES	SECRETÁRIO	LUANA DA SILVA MOTA	082.511.473-01
	MEMBRO 1	KIANA DE SOUSA SANTOS	051.111.233-50
	MEMBRO 2	FRANCISCO OSNELIO DA SILVA	026.825.533-46
	MEMBRO 3	MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO	026.098.563-50
	PRESIDENTE	JOSÉ GETÚLIO DOS SANTOS	640.149.593-68
	SECRETÁRIO	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS	049.585.113-26
ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	MEMBRO 1	MARIA CLEIDIANE ZACARIAS SANTANA	045.499.973-97
	MEMBRO 2	IZADORA SARAIVA DOS SANTOS CASTRO	050.831.383-01
	MEMBRO 3	MARIA AURINEIDE PEQUENO SILVA	003.893.723-90
	PRESIDENTE	ERIKA NÁDIA MARCIANO SILVA	059.178.563-38
	SECRETÁRIO	FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA DOS SANTOS	050.315.363-06
	MEMBRO 1	MARIA ANDRÉINA DOS SANTOS	891.153.683-00
ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO	MEMBRO 2	ALEXANDRINA DOS SANTOS ALVES	605.260.203-18
	MEMBRO 3	ELARDO ALVES DE LISBOA	026.259.023-96
	PRESIDENTE	CRISTIELE CARNEIRO SANTOS	072.234.413-99
	SECRETÁRIO	MARIA ELITÁNEA JACINTO BEZERRA	067.772.173-04
	MEMBRO 1	JACINTA SANTOS SILVA	899.111.133-53
	MEMBRO 2	ROSA HELENA RIBEIRO ROCHA	853.875.503-00
ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX	MEMBRO 3	FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA JACINTO	024.467.093-54
	PRESIDENTE	DALGISA MARIA DOS SANTOS	601.398.773-47
	SECRETÁRIO	MARIA CHIRLENE REINALDO	040.625.573-39
	MEMBRO 1	MARIA VILCA DOS SANTOS	907.387.803-91
	MEMBRO 2	MARIA ERLENE GOMES DOS SANTOS FÉLIX	605.256.123-86
	PRESIDENTE	MARIA LUCÉLIA JACINTO	854.117.363-15
ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA	SECRETÁRIO	ANA CRISTINA CABRAL	905.281.233-00
	MEMBRO 1	JOSÉ GILIARDE DE SOUZA	017.396.363-33
	MEMBRO 2	FRANCISCA RENATA RODRIGUES	046.310.863-94
	MEMBRO 3	MARIA VALNEIDE JACINTO	050.111.533-28
	PRESIDENTE	PATRÍCIA DE SOUSA MOURA	021.783.833-27
	SECRETÁRIO	MÁRCIA MARIA MATIAS	967.675.293-20
ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	MEMBRO 1	RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS	807.657.753-34
	MEMBRO 2	FRANCISCO MANOEL GUILHERME	037.273.493-60
	MEMBRO 3	FRANCISCO MARCELO FÉLIX	906.706.633-87
	PRESIDENTE	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MARCIANO	015.370.313-09
	SECRETÁRIO	MARCONDES JOSÉ MARCIANO	043.365.803-75
	MEMBRO 1	FRANCISCO CLEICIANO DA SILVA	995.689.853-87
ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA	MEMBRO 2	ANTÔNIO CARLOS SOUSA GONÇALVES	048.827.813-95
	MEMBRO 3	MARIA ROSÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	049.302.973-70
	PRESIDENTE	MARIA VALDIANA DOS SANTOS SILVA	054.179.933-95
	SECRETÁRIO	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO	049.784.003-09
	MEMBRO 1	FRANCISCO GLEYSON DE SOUSA	055.200.783-86
	MEMBRO 2	RAIMUNDA JAIZA DO NASCIMENTO SOUSA	051.808.593-79
ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA	MEMBRO 3	MARIA DEJANE DO NASCIMENTO DE FREITAS	056.849.523-30
	PRESIDENTE	FRANCISCO RODRIGUES DA ROCHA ARAÚJO	037.037.533-58
	SECRETÁRIO	JAMILÉ ARAÚJO RODRIGUES	061.040.983-20
	MEMBRO 1	MARIA KESSIANE DA SILVA COSTA	041.084.593-00
	MEMBRO 2	FRANCISCA KEULIANE RODRIGUES HOLANDA	042.928.853-03
	MEMBRO 3	FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA	045.693.393-01

*** * *** *

PORTARIA Nº1969/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – **DESIGNAR**, a partir de 17 de setembro de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, a Comissão Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA Nº 0192/2025 – GAB, publicada no DOE do dia 6 de fevereiro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 17 de março de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO , EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1969/2025 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 12	PRESIDENTE	JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA	425.908.173-04
	SECRETÁRIO	TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA	213.221.393-34
	MEMBRO 1	ANTONIO ALDISIO DA SILVA	024.185.623-01
	MEMBRO 2	MARIA DA SOCORRO SILVEIRA	381.189.123-53
	MEMBRO 3	MARIANA BRAGA BEZERRA	054.462.393-26
	PRESIDENTE	JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA	977.496.053-04
EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	SECRETÁRIO	LETÍCIA FERREIRA MACIEL	069.339.303-35
	MEMBRO 1	ANTONIO LIMA ALVES	773.471.023-91
	MEMBRO 2	FRANCISCA VÂNIA DE OLIVEIRA	202.990.873-87
	MEMBRO 3	ANTONIA HELENILZA SOUZA SILVA	729.285.573-34
	PRESIDENTE	IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA	798.611.723-00
	SECRETÁRIO	RAY WESLLEN VIANA DE OLIVEIRA	061.069.503-77
EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	MEMBRO 1	VANDERLANDIA CHAVES PEREIRA	604.624.673-33
	MEMBRO 2	MARCIO LOUHANNY UCHOA MARINHO MENDES	046.854.443-70



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEM DOM TERCEIRO	MEMBRO 3	VANDERLI PEREIRA DE SOUSA	920.403.143-34
EEMTI EMANUEL	PRESIDENTE	ROSIMÁRIA NORONHA TORQUATO	827.154.753-49
EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	SECRETÁRIO	ADALGIZA FRAGOZO VIEIRA	619.485.003-5
EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	MEMBRO 1	ADAILDO DO NASCIMENTO MORAIS	491.729.803-20
EEMTI ALFREDO MACHADO	MEMBRO 2	TERESINHA SILVA RODRIGUES DE FREITAS	840.245.263-91
EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	MEMBRO 3	IVAN TORRES FONSECA	538.070.303-87
CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	PRESIDENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA	720.980.743-87
EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	SECRETÁRIO	NAYARA LIMA DOS SANTOS	016.832.893-31
EEMTI ABRAÃO BAQUIT	MEMBRO 1	JACQUELINE HELENA ALMEIDA LEMOS	243.774.653-68
EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	MEMBRO 2	FRANCISCO BORGES ALVES NETO	043.934.853-60
EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TAVORA	MEMBRO 3	WILDER RAFAEL DA SILVA	007.805.573-36
EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	PRESIDENTE	MARIA DO CÉO DE FREITAS ALVES	258.411.303-15
EEMTI DOUTOR ANDRADE FURTADO II	SECRETÁRIO	JACINTA MARIA DE ALMEIDA DUARTE	068.556.243-32
EEMTI GUILHERME CORREIA LIMA	MEMBRO 1	ANA CLEIA LIMA DA SILVA	606.040.823-04
EEM IRMÃ TEREZA CRISTINA	MEMBRO 2	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	065.016.653-10
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	037.200.323-02
	PRESIDENTE	ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES	869.459.473-00
	SECRETÁRIO	MARIA AURILENE DAMASCENO SILVA	023.158.043-61
	MEMBRO 1	MAX WELL MAIA DA CUNHA	502.585.753-87
	MEMBRO 2	GLEUBA MARIA GIRÃO CRUZ	796.311.263-15
	MEMBRO 3	GESSICA FERNANDES VIEIRA	054.415.783-43
	PRESIDENTE	FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA	794.299.553-49
	SECRETÁRIO	ITACIOLA MOTA PINHO	675.177.573-34
	MEMBRO 1	ANTONIO JARDEL ALVES DE QUEIROZ	023.331.373-71
	MEMBRO 2	FABIO MENDES DA SILVA	048.582.213-00
	MEMBRO 3	FRANCISCO ANDRÉ ALMEIDA DE LEMOS	040.919.643-62
	PRESIDENTE	ANTONIA AGLAISA RICARDO CIRINO	935.085.223-34
	SECRETÁRIO	SILVIA HELENA FERREIRA CRUZ	835.123.223-87
	MEMBRO 1	AURENICE XAVIER BARROSO	044.681.073-83
	MEMBRO 2	ANA SELMA DE SOUSA SILVA	398.807.023-87
	MEMBRO 3	PEDRO VITOR FELIPE FEIJÃO	072.058.013-70
	PRESIDENTE	MARIA HILDERLENE DA SILVA	741.773.623-87
	SECRETÁRIO	CARLOS BRUNO TOMÉ AMORIM	009.737.573-89
	MEMBRO 1	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	790.291.443-00
	MEMBRO 2	MARIA LUCILA BERNARDINO MARINHO	220.845.093-00
	MEMBRO 3	MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA	320.169.133-04
	PRESIDENTE	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	195.313.703-20
	SECRETÁRIO	MARTA MARIA DE SOUSA	114.846.403-49
	MEMBRO 1	FCO EVANDRO QUEIROZ PEREIRA	170.746.653-04
	MEMBRO 2	TIAGO ÍTALO FERREIRA DA SILVA	007.623.983-70
	MEMBRO 3	JOCIANE BOTELHO DE SOUZA	419.989.602-34
	PRESIDENTE	EMILIA DA SILVA PARENTE	033.820.343-52
	SECRETÁRIO	EVELINE DA SILVA OLIVEIRA	035.777.203-28
	MEMBRO 1	FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS	383.567.243-68
	MEMBRO 2	ANA LUCIA SILVEIRA DA SILVA	220.659.203-78
	MEMBRO 3	FRANCISCO JOSE BARRETO	036.967.593-25
	PRESIDENTE	PEDRO NOGUEIRA VIANA JUNIOR	004.357.563-38
	SECRETÁRIO	LUIZ ALEXSANDRO AGRIÃO VIANA JÚNIOR	063.140.723-52
	MEMBRO 1	VANESSA FERNANDES SILVA	021.993.713-36
	MEMBRO 2	FRANCISCA JANAINA BERNARDO OLIVEIRA	053.778.253-22
	MEMBRO 3	EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES	036.666.343-70
	PRESIDENTE	FERNANDO SILVIO FERNANDES	442.166.703-00
	SECRETÁRIO	AMANDA PEIXOTO ARAÚJO	037.373.333-00
	MEMBRO 1	PAULO CESAR MAIA LIMA FILHO	051.489.743-03
	MEMBRO 2	EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR	069.863.023-80
	MEMBRO 3	CINTIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	600.488.943-11
	PRESIDENTE	FRANCISCO TAUVANIO VIEIRA	321.687.213-00
	SECRETÁRIO	MARCIANA MOREIRA GOMES LIMA	019.360.733-66
	MEMBRO 1	ANTONIO CARLOS RAULINO DA SILVA	876.929.293-00
	MEMBRO 2	LUIZA MARIA CARNEIRO LOPES	210.605.093.34
	MEMBRO 3	DEBORA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	421.731.913-49
	PRESIDENTE	ANA MARIA MORENO DE OLIVEIRA	330.350.163-72
	SECRETÁRIO	JOSÉ AUCI MENESES MAIA FILHO	531.907.933-87
	MEMBRO 1	CRISLANE DO NASCIMENTO	029.643.913-43
	MEMBRO 2	ANTÔNIO VALDER PEREIRA	190.309.403-87
	MEMBRO 3	JOÃO BENTO MAIA SILVA	086.706.403-09
	PRESIDENTE	IRECÊ PINTO FERNANDES MAIA	213.219.143-34
	SECRETÁRIO	EUCIÊNE MARIA INÁCIO	243.817.563-04
	MEMBRO 1	ANA TÁRCIA LINHARES DE OLIVEIRA	010.987.253-36
	MEMBRO 2	JOANARA DE OLIVEIRA FERNANDES	048.716.553-50
	MEMBRO 3	ROSILÉIA MARTINS SALDANHA	019.953.443-89
	PRESIDENTE	FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA	462.349.003-30
	SECRETÁRIO	DANIELA CALIXTO DIONISIO	002.847.853-79
	MEMBRO 1	ANTONIA ELIANE DE FREITAS	510.722.803-00
	MEMBRO 2	LILIANE MARIA BARROS FARIA	021.251.543-36
	MEMBRO 3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	017.473.303-88
	PRESIDENTE	MARIA CELITA FIRMINO CASTELO	510.452.573-20
	SECRETÁRIO	JOSÉ NATAN NUNES SALDANHA	067.063.153-11
	MEMBRO 1	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	728.412.223-49
	MEMBRO 2	ADRIANO LEONEL SALDANHA	456.736.323-04
	MEMBRO 3	GABRIELA DE ALMEIDA MONTEIRO	015.212.543-46
	PRESIDENTE	JOSÉ AILTON BRASIL DE LIMA	316.595.783-53
	SECRETÁRIO	MARA DA SILVA OLIVEIRA	013.828.723-64
	MEMBRO 1	EDMILSON SANTOS DO NASCIMENTO	053.164.154-69
	MEMBRO 2	ARTÉMIO MANO LOPES CAVALCANTE	078.004.973-05
	MEMBRO 3	VLADIMIR BARROS DE ALMEIDA	894.318.803-04



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO	PRESIDENTE	FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO	317.474.503-91
	SECRETÁRIO	SHEILA DA SILVA FERNANDES	026.684.773-01
	MEMBRO 1	PAULA ANDRÉA DE ALMEIDA SOUSA	956.467.363-15
	MEMBRO 2	ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO	443.264.163-00
	MEMBRO 3	ANTONIO JARDEL SEVERO DA CRUZ	018.420.893-90
EEM LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO	PRESIDENTE	LUISA OLIVEIRA AMANCIO	213.912.033-72
	SECRETÁRIO	CILENE DE BRITO PINTO	974.209.213-34
	MEMBRO 1	FRANCISCO ANTONIO ALBUQUERQUE	692.877.913-68
	MEMBRO 2	MARIA LIDUINA BATISTA	220.024.483-50
	MEMBRO 3	ARLETE PINHEIRO RODRIGUES DE SOUSA	041.974.483-50
EEMTI ASSIS BEZERRA	PRESIDENTE	CRISTINA LEMOS SOUZA	994.402.613-15
	SECRETÁRIO	CARLOS ROBERTO LEITE COSTA	472.888.253-53
	MEMBRO 1	JOANA DARC DE OLIVEIRA	465.985.103-68
	MEMBRO 2	LAURIANA DE SOUSA FERREIRA FREIRE	466.013.503-97
	MEMBRO 3	PAULO VITOR DA SILVA SANTIAGO	654.304.173-00
EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	PRESIDENTE	ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES	647.083.303-91
	SECRETÁRIO	JANE LARA DA ROCHA PIMENTEL	799.172.403-49
	MEMBRO 1	DANIELLA MONTEIRO ROQUE DE OLIVEIRA	891.586.443-34
	MEMBRO 2	APARECIDA MARIA MARTINS DE ARAÚJO	220.028.803-44
	MEMBRO 3	FERNANDO DANTAS DE MENEZES	004.316.413-74
CCI -CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS UNIDADE DE QUIXADÁ	PRESIDENTE	ED NALDO FERNANDES DE SANTANA	569.808.504-82
	SECRETÁRIO	MARIA VERA LUCIA GOMES ROCHA	220.659.623-72
	MEMBRO 1	LUIZA JANAÍNA LEANDRO DOS SANTOS	023.059.163-96
	MEMBRO 2	CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES DA SILVA	083.963.413-70
	MEMBRO 3	ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVA NUNES	600.772.483-25

*** *** ***

PORTARIA Nº1971/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.132590/2025-28, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE majorar, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da gratificação por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 10 de Setembro de 2025, da servidora **MARIA ROSELY SOARES MOREIRA**, matrícula nº 47948916, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1972/2025 – GAB.**INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES DA EMPRESA CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, (CNPJ Nº10.394.351/0001-88), NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO 152/2023.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.328, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de responsabilização contratual de pessoas jurídicas, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), com a finalidade de apurar irregularidades praticadas pela empresa CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, com sede na Av. Dom Luiz, Nº 1200, Sala 1214, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.351/0001-88, no cumprimento das obrigações constantes no Contrato nº 152/2023.

Parágrafo Primeiro – O presente PARC tem como objetivo apurar a conduta da empresa contratada, diante de indícios de descumprimento integral do contrato, ensejando na inexecução do objeto pactuado, qual seja a reconstrução da EEEP Dona Creuza do Carmo Rocha (Projeto Padrão EEM TIPO II), no Município de Fortaleza.

Parágrafo Segundo – A conduta a que se refere o Parágrafo Primeiro corresponde à potencial infração à cláusula décima segunda, item 12.1., alíneas “a”, “d” e “f” do Contrato nº 152/2023, bem como justificar a aplicação de sansão com pena de multa e impedimento de licitar e contratar, com fundamento no art. 78, inciso I e III; art. 79 - inciso I e art. 87, incisos II e III, §1º e §2º, todos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Contratos, no âmbito desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, responsável pela instauração, processamento e aplicação de sanção e penalidade no presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, cujos nomes constam descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1972/2025 – GAB

NO ME	MATRÍCULA	SETOR	SITUAÇÃO
Nadyanayra Silveira de Almeida	159.575-1-4	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Charles Tiago Severo Veras	342.561-8	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Alessandra Maria Gomes Parente	158.903-12	ASCOV-SEDUC	SUPLENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº210/2022/NUP 22001.128465/2025-13 IG: 1404150 SACC: 1224091

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 -25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a Empresa **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Inês Brasil, nº298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 2.482.346/SSP-RN e do CPF nº101.762.164-05, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022, publicado no D.O.E de 18/07/2022, de acordo com o NUP 22001.128465/2025-13 , regulamentado no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que tratam dos prazos a serem executados do



contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2025 até 02 de fevereiro de 2026, de acordo com a Comunicação Interna nº 001119/2025/SEDUC/COINF, datados em 02/09/2025, fls. 02/03 dos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 04 de Setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO Representante Legal da Empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniente TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.134110/2024-82/IG: 1388837

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Anastácio Alves Braga, situada na Av. Duque de Caxias, 888, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034- 93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Onofre Fausto Melo Filho CONTRATADA: **MASTER PACK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.645.373/0001-94, com sede na Av. Oliveira Paiva Nº: 1090, Bairro: Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza - Ceará, Cep 60822-130, Fone: (85) 99626-8117, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo Francisco Hélio Leitão Barros. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Reforma da quadra esportiva** em prol da EEM Anastácio Alves Braga, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/33644, Termo de Participação nº 2024/0047, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/ 33644 e Termo de Participação nº 2024/0047, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35. 341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada (a), cuja emissão. VALOR GLOBAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.06.339039.54400.1 - 8819. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025 SIGNATÁRIOS: Onofre Fausto Melo Filho - CONTRATANTE, Francisco Hélio Leitão Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Fábio Eufrásio De Sousa, 02- Raimunda Ireneide Teixeira Marques. Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001059336/202578 - IG - 1401872

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS , estabelecida à Rua tabajara e calabaca , nº s/n, Bairro Jardim Das Oliveiras , Município de Poranga - CE, CEP 62.220-000 Telefone (88) 3658- 1435, inscrita no CNPJ;07.954.514/0384-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antonia de Maria Alves dos Santos CONTRATADA: **JOÃO PAULO ARAUJO BEZERRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2025 FORO: PORANGA/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO:. VALOR GLOBAL: R\$ 17.925,98 (dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.3390 30.50000.0 – 7368 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Antonia de Maria Alves dos Santos - CONTRATANTE - JOÃO PAULO ARAUJO BEZERRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001124902/202520 - IG - 1402275

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, situada na a Rua Antônio Custódio, N° 76, Bairro Iratinga-, Município de Itapajé/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0028-45, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA CONTRATADA: **CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.029.926/0001-76 , com sede à Rua Firmino Martins, SN, Bairro Cruzeiro, Município Itapipoca, CEP: 62.503-118 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE RIBAMAR MARQUES FARIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para **aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22613 e Termo de Participação nº 20250025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22613 e Termo de Participação nº 20250025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.5 5200.1 - 599 . DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA - CONTRATANTE - JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2200111724/2025 77 IG 1399143

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI CORONEL VIRGILIO TAVORA, CREDE 12 - QUIXADÁ/CE - situada na Rua Epitácio Pessoa, Nº 1498, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0288-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO TAUWANIO VIEIRA CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO POS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP:60.015-141, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CRISTIANO RIBEIRO FREITAS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros**



alimentícios para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0005 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** QUIXADÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudodaLei nº14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.519,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dez e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1- 5586. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – FRANCISCO TAUUVANIO VIEIRA CONTRATADA - CRISTIANO RIBEIRO FREITAS e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, 02- FRANCISCO DE ARAUJO PAIVA. 18 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.112392/2025-48/IG: 1401795

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA, situada(o) na Rua Professora Argentina Façanha, nº471, Bairro Centro, Município de Hidrolândia/CE, Telefone (88) 3638-1888, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0367-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. FRANCISCA JULIANA MARTINS ELMIRO MORORÓ CONTRATADA: FALPEL COMERCIO LTDA, com sede na AV JOAO GREGORIO TIMBO, Nº 699, BAIRRO PATRONATO, NOVA RUSSAS-CE, CEP: 62.200-000, Fone: 88 9925-4436, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.459.123/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO ARAUJO LIMA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20579, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20579, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20579 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Hidrolândia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.409,69 (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 9772 . **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA JULIANA MARTINS ELMIRO MORORÓ - CONTRATANTE – FRANCISCO ARAUJO LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA VIVIAN DA SILVA FEIJÃO, 02- RAYLANDER JOSÉ DE AZEVEDO CASCIANO. Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.123554/2025-73/IG: 1404086

CONTRATANTE: A(O) EEMTI IRACEMA, situada(o) na RUA EGIDIO DE OLIVEIRA,250, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0535-98, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo SHIRLEIDE COSTA DOS SANTO BARBOSA CONTRATADA: ANTONIO C. M BANDEIRA SERVIÇOS, com sede na Rua Cachoeira Alegre, 580 – Q20 - CEP: 60.764-440 – Mondubim – Fortaleza - CE, Fone: 85 98620 1962, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.522.629/0001- 90, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Antonio Colombo Melo Bandeira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DA FOSSA E LIMPEZA DA CAIXA DÁGUA COM POTABILIDADE** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/22816, Termo de Participação nº 11/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22816, Termo de Participação nº 11/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22816 e Termo de Participação nº 11/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 180(CENTO E OITENTA) dias, contado a partir A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.998,00 (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336 . **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025 **SIGNATÁRIOS:** SHIRLEIDE COSTA DOS SANTO BARBOSA - CONTRATANTE, Antonio Colombo Melo Bandeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA, 02- ANTONIO FABIO GOUVEIA CARVALHO. Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001128374/2025 88 IG 1399159

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI CORONEL VIRGILIO TAVORA, situada na Rua Epitácio Pessoa, Nº 1498, CREDE 12 - QUIXADÁ/CE - inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0288-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO TAUUVANIO VIEIRA CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, com sede na Rua José Rodrigues, nº 68, Bairro: Centro, Ibiuitinga/CE, CEP: 62.955-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0012 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** QUIXADÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudodaLei nº14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.448,10 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55 200.1- 5586. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – FRANCISCO TAUUVANIO VIEIRA CONTRATADA - MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ELIANISE SANTOS DIOGENES, 02- FRANCISCO DE ARAUJO PAIVA . 18 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

